



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.255

João Pessoa - Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 13.519 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Social na Contramão do Mundo - PSC, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

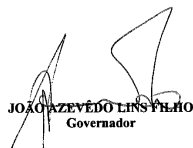
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto Social na Contramão do Mundo - PSC, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.520 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública a Federação Paraibana de Empresas Juniores, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

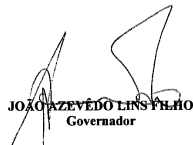
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação Paraibana de Empresas Juniores, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.521 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar – COPAF, localizada no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, neste Estado.

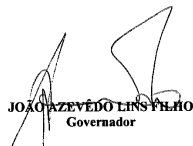
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Paraibana de Avicultura e Agricultura Familiar – COPAF, localizada no município de São Sebastião de Lagoa de Roça, neste Estado, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.522 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ARON RENE MARTINS

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Belo Monte e do Sítio Caiçarinha, localizado no município de Pedra Lavada, neste Estado.

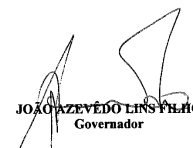
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Belo Monte e do Sítio Caiçarinha - ASPPABMC, localizada no município de Pedra Lavada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.523 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO ARON RENE MARTINS

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Campos, localizada no município de Salgado de São Félix, neste Estado.

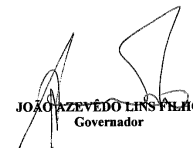
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Campos, localizada no município de Salgado de São Félix, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.524 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Reconhece de Utilidade Pública a Cooperativa Nordestina – Central de Cooperativas Agropecuárias, localizada no município de Guarabira, neste Estado.

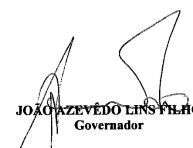
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Cooperativa Nordestina – Central de Cooperativas Agropecuárias, localizada no município de Guarabira, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.525 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO DR. TACIANO DINIZ

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Beneficente Paraibano, localizada no município de Itaporanga, neste Estado.

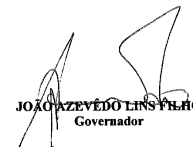
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Beneficente Paraibano, localizada no município de Itaporanga, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

**LEI Nº 13.526 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.****AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

Reconhece de Utilidade Pública o Projeto Semear – Centro de Desenvolvimento de Cultura, Artes, Esportes, Turismo, Cinema e Educação, localizado no município de São Miguel de Taipu, neste Estado.

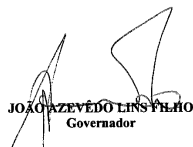
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto Semear – Centro de Desenvolvimento de Cultura, Artes, Esportes, Turismo, Cinema e Educação, localizado no município de São Miguel de Taipu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.527 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo a constituir a Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A., e dá providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade de anônima, de capital fechado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Resolução do Banco Central do Brasil nº 2.828, de 30 de março de 2001, denominada Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. sujeita ao controle majoritário do Estado de Paraíba e vinculada à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico (SETDE).

§ 1º A sociedade de que trata este artigo terá sede e foro na Capital do Estado e duração por tempo indeterminado, podendo criar filiais, sucursais e escritórios em outras cidades, de acordo com a legislação do Banco Central do Brasil.

§ 2º A Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A., que deverá ser definitivamente constituída no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação de seus estatutos e demais atos assembleares pelo Banco Central do Brasil, é uma instituição financeira submetida à supervisão e fiscalização desse órgão.

Art. 2º A Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. deverá cumprir os procedimentos de escrituração, bem como a elaboração e remessa de demonstrações financeiras, conforme previsto nos atos normativos do Banco Central do Brasil.

Art. 3º No cumprimento de seu objetivo social, deverá a Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A.:

I – conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas, e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego;

II – apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado de Paraíba;

III – atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos gover-

namentais e a iniciativa privada.

§ 1º Para os fins deste artigo, estará a Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. expressamente autorizada a desenvolver as seguintes funções e atividades, dentre outras compatíveis com seu objeto social:

I – financiamento de capitais fixo e de giro associado a projetos no Estado da Paraíba;

II – prestação de garantias em operações que visem financiar capital fixo e de giro associado a projetos no Estado da Paraíba;

III – prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro;

IV – prestação de serviços de administrador de fundos de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – aplicação de disponibilidades de caixa em títulos públicos federais, inclusive por meio de operações compromissadas de que trata a Resolução nº 3.339, de 26 de janeiro de 2006;

VI – cessão de créditos;

VII – aquisição, direta ou indireta, inclusive por meio de fundos de investimento, de créditos oriundos de operações que visem financiar capital fixo e de giro associado a projetos no Estado da Paraíba;

VIII – participação acionária, direta ou indireta, no País, em instituições não financeiras, observadas as seguintes condições:

a) não se configure a condição de acionista controlador;

b) a empresa não seja controlada, direta ou indiretamente, pelo Estado da Paraíba; ou

c) que o Estado da Paraíba não tenha influência significativa na empresa;

IX – operações com derivativos para proteção de posições próprias;

X – operações de crédito rural;

XI – financiamento para o desenvolvimento de empreendimentos de natureza profissional, comercial ou industrial, de pequeno porte, inclusive a pessoas físicas;

XII – operações específicas de câmbio autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º O capital social inicial da Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. é de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), representado por ações ordinárias nominativas com direito a voto, todas de classe única e sem valor nominal, inconversíveis de uma espécie em outras, observadas as disposições do estatuto social.

Parágrafo único. A estrutura do capital social e a emissão de ações devem atender às exigências do Banco Central do Brasil e às normas do Conselho Monetário Nacional.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências necessárias à integralização de até 10% (dez por cento) do capital social inicial da Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A., correspondente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), condicionados à aprovação prévia de sua autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, podendo, para tanto:

I – destinar recursos provenientes do orçamento estadual, observados os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – alienar ativos do Estado, destinando especificamente o produto da venda para a capitalização da Agência de Fomento, desde que haja prévia autorização legislativa e avaliação patrimonial criteriosa;

III – transferir à Agência de Fomento bens e direitos creditórios, observando-se a legislação aplicável, mediante avaliação técnica prévia;

IV – realizar outras operações financeiras permitidas pela legislação, respeitando as normas do Sistema Financeiro Nacional.

§ 1º O saldo remanescente do capital autorizado poderá ser integralizado por meio de aportes financeiros realizados pelo Estado da Paraíba ou por outros acionistas, desde que aprovados por Assembleia Geral, conforme as disposições desta Lei e do estatuto social.

§ 2º O Estado da Paraíba deverá manter, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante da Agência de Fomento, percentual que deverá ser preservado em eventuais aumentos de capital ou alienações de ações.

§ 3º A integralização do capital por outros acionistas deve obedecer aos critérios de precificação definidos pelo estatuto social e aprovados pela Assembleia Geral, assegurando a transparência e a observância das normas de governança corporativa.

Art. 6º A participação mínima do Estado da Paraíba no capital votante, nos termos do § 2º do art. 5º, será protegida por cláusulas no estatuto social que garantam o controle estatal da Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A., incluindo dispositivos contra diluição e outras salvaguardas compatíveis com a legislação aplicável.

Art. 7º Para cumprimento do disposto nesta Lei, e em especial do contido no art. 4º, poderá o Poder Executivo:

I – celebrar Acordo de Acionistas com pessoas jurídicas ou físicas admitidas e subscritoras de ações do capital social, na forma do artigo 118 da Lei Federal nº 6.404, de 13 de dezembro de 1976, objetivando atrair capital privado em troca de garantias e cautelas que lhes assegurem participação na gestão da empresa e nas decisões sobre as políticas operacionais e de investimentos, respeitando o disposto no § 1º do Art. 5º desta Lei;

II – transferir à Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. bens móveis ou imóveis de propriedade do Estado, bem como direitos creditórios de qualquer natureza, para integralização das ações por este subscritas;

III – dar a garantia do Tesouro Estadual a operações de crédito da Agência de Fomento, de acordo com as normas vigentes;

IV – ceder servidores do Estado, com ônus integral para este, com o fim de constituir a equipe de implantação da Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. pelo prazo de 3 (três) anos;

V – prestar à Agência todo o suporte logístico e institucional que se faça necessário para a sua implantação e efetivo funcionamento.

Art. 8º A Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. poderá empregar em suas atividades, além de recursos próprios, os provenientes das seguintes fontes, observadas as normas e limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e outras legislações pertinentes:

I – repasses de recursos captados no País e no exterior junto a organismos nacionais e internacionais de fomento, instituições financeiras e outros agentes autorizados, desde que em conformidade com as regulamentações cambiais e de captação externa emitidas pelo Banco Central do Brasil;

II – administração, depósito e operação de fundos estaduais destinados ao desenvolvimento econômico e social, criados ou delegados ao Estado, desde que autorizados pelas normas específicas de cada fundo e previstos no estatuto social da Agência de Fomento;

III – gestão e administração de recursos de fundos constitucionais federais de financiamento ou outros fundos federais, respeitando-se a legislação federal aplicável e as condições específicas estabelecidas para a utilização de tais recursos;

IV – dotações orçamentárias do Estado, destinadas exclusivamente à integralização



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.****BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010****Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.brDIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.brCOMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.brCIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

de capital, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico e social conduzidos pela Agência de Fomento, ou à cobertura de custos iniciais de operação, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas de execução orçamentária e financeira;

V – patrimônio líquido da Agência de Fomento, desde que a utilização desses recursos respeite os limites prudenciais e de segurança operacional estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e seja destinada ao cumprimento de seus objetivos institucionais;

VI – receitas próprias obtidas pela prestação de serviços financeiros e não financeiros, incluindo a cobrança de taxas e tarifas, comissões por agenciamento de negócios, remuneração por estudos, pesquisas e promoções, e quaisquer outras receitas relacionadas às suas atividades-fim, em conformidade com a regulamentação aplicável;

VII – captação de Depósito Interfinanceiro vinculado a operações de microfinanças (DIM), respeitando-se as normas específicas emitidas pelo Banco Central do Brasil, com destinação exclusiva para o fomento de microfinanças;

VIII – contribuições, doações e outras formas de repasse de recursos de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, desde que destinadas ao cumprimento das finalidades previstas nesta Lei e no estatuto social da Agência de Fomento.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias de outros entes federativos, como União e Municípios, somente poderão ser aplicadas mediante convênios, contratos ou outros instrumentos formais que estabeleçam as condições para repasse e utilização dos recursos, observada a legislação federal aplicável.

Art. 9º Para proteção de sua integralidade econômica, financeira e institucional, a Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. será regida pelas seguintes regras gerais:

I – vedação de operação de crédito ou de garantia com o Estado ou órgão da administração pública estadual direta ou indireta, bem como a captação de recursos destinados a instituições públicas pertencentes ao Estado da Paraíba ou a outros Estados da Federação;

II – vedação de aplicação de recursos com rendimento inferior aos custos de captação, salvo se houver a devida compensação ou equalização por parte do Governo do Estado ou outra entidade, devidamente estabelecida em lei ou contrato hábil;

III – utilização de critérios rigorosamente técnicos quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros, sendo vedada a concessão de subsídios de qualquer espécie, com seus recursos próprios, a prestação de serviços gratuitos e a realização de despesas que não tenham a correspondente fonte de receitas ou verbas próprias para custeio;

IV – prática de níveis mínimos de exposição do patrimônio líquido da Agência de Fomento, como critério de segurança operacional;

V – a administração da agência contará com um corpo diretivo constituído de profissionais de elevada qualificação técnica e com quadro técnico de pessoal admitido mediante concurso público;

VI – o corpo diretivo da Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. será designado de acordo com o que estabelecerem as normas do Banco Central do Brasil e o Acordo de Acionistas referido no inciso I do art. 7º desta Lei.

Art. 10. A organização, a administração e o funcionamento da Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. serão definidos nos seus estatutos, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, no Acordo de Acionistas e na presente Lei.

Art. 11. A Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A. deverá manter rígido compromisso com a Governança, a Conformidade, a Integridade, a Transparência e a Responsabilidade Social e Ambiental.

Art. 12. Fica a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SE-PLAG) autorizada a adotar, com a assistência dos demais órgãos do Estado, as providências necessárias à constituição e ao funcionamento da Agência de Fomento do Estado da Paraíba S.A., nos termos desta Lei e da legislação federal aplicável.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.528 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o apoio do Estado da Paraíba ao Programa Porto Cidade, instituído pela Companhia Docas da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado da Paraíba autorizado a promover apoio financeiro e a manter parcial ou totalmente o Programa Porto Cidade, instituído pela Companhia Docas da Paraíba, e destinado ao atendimento dos trabalhadores da área portuária e seus familiares, estudantes da rede estadual de ensino médio com idade entre 14 e 18 anos, estudantes da rede municipal em situação de vulnerabilidade social e a população carente residente no Município de Cabedelo.

§ 1º O Programa Porto Cidade desenvolverá iniciativas nas áreas de educação, saúde, sustentabilidade, cultura, ciência e tecnologia, visando a promover a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários mencionados no caput deste artigo.

§ 2º As despesas necessárias ao apoio autorizado pelo 'caput' serão alocadas no orçamento do Estado da Paraíba, distribuídas entre as Secretarias de Estado responsáveis pelas áreas contempladas pelo programa.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos ou parcerias com a administração municipal, entidades privadas e organizações não governamentais, com o objetivo de ampliar e fortalecer as atividades do Programa Porto Cidade.

Art. 3º O Estado da Paraíba poderá incluir no seu planejamento plurianual e nas leis orçamentárias anuais, as dotações necessárias para garantir a continuidade e a expansão do Programa Porto Cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.529 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Meta de Resultado Primário e Nominal estabelecidas na Lei nº 12.736, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada, na forma do quadro anexo desta lei, a meta de resultado primário e resultado nominal para o exercício de 2024, estabelecidas na Lei nº 12.736, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Anexo a Lei nº 13.529 de 19 de dezembro de 2024

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, 2024, 2025, 2026, and parameters. Includes rows for RECEITA TOTAL, RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, etc.



LEI Nº 13.530 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o Programa Educador Social Voluntário – Amigos da Inclusão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I**PROGRAMA EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO – AMIGOS DA INCLUSÃO**

Art. 1º Fica instituído o Programa Educador Social Voluntário – Amigos da Inclusão, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, destinado à seleção de trabalhadores voluntários para exercício de atividades de cuidador e de mediador pedagógico na Rede Estadual de Educação.

Art. 2º O Programa Educador Social Voluntário terá por finalidade auxiliar os estudantes com necessidades educacionais especiais e/ou com deficiência física ou intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA), no exercício das atividades diárias, no que tange à alimentação, à locomoção, à higienização, à integração e ao aprendizado nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Educação na Paraíba.

Art. 3º A atividade voluntária é de caráter complementar ao serviço educacional regular prestado por profissionais da educação, nos termos da Lei Estadual nº 13.258/2024.

Parágrafo único. Aos gestores públicos é vedado utilizar o educador social voluntário de forma substitutiva ao servidor público, inclusive nos casos de licença, afastamentos legais e vacâncias.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - cuidador: educador social voluntário responsável pelo apoio nas atividades de vida diária aos estudantes, conforme as atribuições definidas em portaria do Secretário de Estado da Educação;

II - mediador pedagógico: educador social voluntário responsável pelo apoio nas atividades de vida diária e pelo auxílio ao estudante no processo de aprendizagem, conforme as atribuições definidas em portaria do Secretário de Educação.

Capítulo II**DA BOLSA-AUXÍLIO**

Art. 5º A bolsa-auxílio possui caráter indenizatório e destina-se ao custeio das despesas relacionadas à alimentação, transporte e dispêndios similares, decorrentes do efetivo exercício do trabalho voluntário.

Parágrafo único. Terá direito aos valores estabelecidos nos arts. 6º e 7º desta Lei o educador social voluntário que desempenhar suas atividades com carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º O valor da bolsa-auxílio a ser concedida ao educador social voluntário – cuidador é de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedida ao educador social voluntário – mediador é de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 8º O critério de atualização da bolsa-auxílio e a sua respectiva implementação poderão ser definidos por meio de Decreto.

Art. 9º A bolsa-auxílio será custeada de acordo com dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 10. O serviço voluntário previsto nesta Lei não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme instituído na Lei Federal nº 9.608/1998.

Capítulo III**DA DISTRIBUIÇÃO**

Art. 11. O quantitativo de vagas de educador social voluntário será definido em conformidade com a disponibilidade orçamentária anual, seguindo os critérios da Secretaria de Estado da Educação definidos pelas áreas técnicas, de acordo com a demanda de cada unidade escolar.

Art. 12. A Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais deverá divulgar a lista das unidades escolares beneficiadas com o Programa Educador Social Voluntário – Amigos da Inclusão, bem como o quantitativo de estudantes atendidos e de vagas para cada unidade escolar.

Parágrafo único. A relação consolidada das unidades escolares beneficiadas deverá ser encaminhada pela Gerência Regional de Educação à Gerência Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais para que realize a sua publicação no sítio institucional da Secretaria de Educação.

Art. 13. Os candidatos selecionados para o Programa Educadores Sociais Voluntários desenvolverão suas atividades nas escolas da Rede Estadual de Educação da Paraíba, conforme a necessidade identificada pela Secretaria de Estado da Educação.

Capítulo IV**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. A seleção dos educadores sociais voluntários ocorrerá mediante processo seletivo simplificado, o qual será regulamentado por meio de portaria.


Art. 15. É obrigatória a celebração de Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado entre a Secretaria de Estado da Educação e o Educador Social Voluntário, o qual terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável.

Art. 16. O Termo de Adesão de que trata esta Lei poderá ser rescindido antecipadamente por iniciativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba em decorrência da conveniência ou oportunidade administrativa, sem que isso implique direitos à indenização ou a reclamações de qualquer natureza, devendo o educador social voluntário preencher e assinar o Termo de Desligamento.

Art. 17. O educador social voluntário pode desistir de participar do Programa, requerendo o cancelamento do Termo de Adesão, desde que notifique a Gerente Executiva de Educação Especial, Diversidade, Inclusão e Direitos Humanos, Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.531 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Institui o programa “GERAÇÃO PROTAGONISTA” no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o GERAÇÃO PROTAGONISTA, Programa de Formação, Articulação, Mobilização e Promoção Estudantil de estudantes vinculados à Rede Estadual de Educação, que tem por objetivo impulsionar o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes, possibilitando seu desenvolvimento integral com uma formação de habilidades para o século XXI, formação acadêmica de excelência e formação para a vida.

Art. 2º São objetivos específicos do programa GERAÇÃO PROTAGONISTA:

I - estimular o desenvolvimento do protagonismo juvenil;

II - criar espaços de experimentação da participação democrática dos estudantes na escola;

III - desenvolver ações de sociabilização estudantil que agreguem habilidades e competências na construção do projeto de vida do estudante;

IV - proporcionar vivências nas mais variadas esferas de atuação social, contribuindo para a formação cidadã do estudante;

V - mobilizar os estudantes para a participação de ações, programas e projetos da Rede Estadual de Educação contribuindo para sua aprendizagem e ingresso no Ensino Superior;

VI - desenvolver ações de busca ativa e campanha de matrículas da Rede Estadual de Educação garantindo o acesso e permanência de estudantes na educação básica;

VII - promover ações de reconhecimento dos estudantes que desenvolvem ações de protagonismo juvenil em suas unidades escolares.

Art. 3º O programa GERAÇÃO PROTAGONISTA será desenvolvido por meio das seguintes ações:

I - **Acolhimento Inicial** do ano letivo com a recepção dos estudantes novatos em toda a Rede de Estado da Educação com o levantamento dos seus sonhos;

II - **Líderes de Turma** com a eleição de estudantes democraticamente para representar suas turmas em pautas de interesse estudantil perante a gestão escolar;

III - **Grêmios Estudantis** por meio da livre organização para representação dos estudantes da escola em pautas de interesse estudantil;

IV - **Clubes de Protagonismo** organizados e gerenciados pelos estudantes, promovendo vivências que contribuam para a formação do jovem autônomo, solidário e competente;

V - **Embaixadores Regionais** com encontros regionais e estaduais, possibilitando ao estudante conhecer os processos de gestão da Secretaria de Estado da Educação;

VI - **Fala Protagonista** como canal virtual de alimentação e compartilhamento de notícias pelos estudantes de ações protagonistas de toda a Rede Estadual de Educação;

VII - **Parlamento Jovem Paraíba** com a promoção da participação do jovem no desenvolvimento de leis e políticas públicas estaduais, por meio do processo de vivência legislativa na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba;

VIII - **Se Liga Protagonista** com ações de busca ativa escolar e angariamento de matrículas;

IX - **Mobilizações Estudantis** para participação de ações, programas e eventos da Rede Estadual de Educação.

Art. 4º O programa GERAÇÃO PROTAGONISTA deverá ser desenvolvido pela Secretaria de Estado da Educação, vinculado à Gerência de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil na Gerência Operacional de Projetos para a Promoção, Articulação e Mobilização Estudantil, que desenvolverá:

I - materiais visuais, técnicos e pedagógicos de orientação para o desenvolvimento de cada ação de protagonismo estudantil;

II - fluxo das mobilizações e articulações das ações de protagonismo juvenil na rede Estadual de Educação.

Art. 5º Para o desenvolvimento e gestão do programa GERAÇÃO PROTAGONISTA, o Secretário de Estado da Educação, com base no art. 86, inciso IV e parágrafo único, da Constituição do Estado da Paraíba, deverá designar, por meio de portaria, servidores para atuar nas seguintes funções:

I - Coordenação Geral;

II - Coordenação Adjunta;

III - Secretário;

IV - Coordenação Pedagógica;

V - Coordenação de Gestão;

VI - Coordenação Financeira;

VII - Coordenação de Dados e Informação;

VIII - Coordenação de Designer e Comunicação.

Art. 6º Para o processo de formação e mobilização de estudantes, será instituído o Núcleo de Jovens Protagonistas Egressos da Rede Estadual de Educação, conforme Lei Estadual nº 12.791, de 02 de outubro de 2023, que institui a bolsa de jovens egressos, a serem selecionados por meio de Processo Seletivo específico, realizado pela Secretaria de Estado da Educação, regulamentado por meio de edital, no qual se definirão perfil e critérios de seleção.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Educação fica autorizada a:

I - conceder bolsas no âmbito do programa GERAÇÃO PROTAGONISTA;


II - firmar parcerias e/ou acordos de cooperação técnica, convênios ou contratos com instituições de ensino superior e institutos de caráter educacional;

III - firmar acordos de cooperação com a Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPESQ) para execução do Programa GERAÇÃO PROTAGONISTA.

Art. 8º Para a execução das ações e pagamento de bolsas do programa GERAÇÃO PROTAGONISTA serão utilizados recursos indicados por meio de dotação orçamentária oriunda do Tesouro Estadual e/ou Programas Federais, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.532 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Estadual, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do inciso XIII do art. 30 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público poderão ser efetuadas admissões de pessoal, por tempo determinado, mediante contrato administrativo temporário, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

§ 1º Todas as relações contratuais terão natureza jurídica de regime jurídico de direito administrativo.

§ 2º O pessoal admitido conforme esta lei será considerado contribuinte obrigatório do Regime Geral da Previdência Social.

Art. 2º Consideram-se como de excepcional interesse público as admissões que objetivem:

- I – atendimento a situações de calamidade pública;
- II – combate a surtos epidêmicos;
- III – desenvolvimento de censos de interesse restrito ao Estado da Paraíba; e
- IV – suprimento temporário e inadiável de pessoal dos serviços públicos considerados essenciais, em casos de greves, vacâncias, licenças ou afastamentos, desde que:
 - a) haja a impossibilidade de suprimento por servidor do órgão ou entidade contratante;
 - b) haja risco de descontinuidade na prestação dos serviços públicos à população; e
 - c) não seja possível a imediata nomeação de servidor no respectivo cargo.

V – suprimento de necessidade temporária e inadiável no período de implementação ou ampliação de serviços públicos considerados essenciais, observadas as alíneas 'a' e 'c' do inciso IV.

Art. 3º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que garanta isonomia, transparência e publicidade.

§ 1º O edital fixará requisitos mínimos para a contratação de agentes temporários, entre os quais:

- I – nacionalidade brasileira;
- II – regularidade com obrigações militares, quando couber;
- III – gozo de direitos políticos;
- IV – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- V – boa conduta;
- VI – comprovação de capacidade profissional e técnica na área de sua atuação;
- VII – formação em nível básico, médio ou superior, conforme área de atuação.

§ 2º Quando se tratar de contrato de estrangeiro, residente ou não residente, serão dispensados os registros constantes dos incisos I a III do parágrafo anterior.

§ 3º O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, podendo formar banco de reserva para admissões temporárias.

§ 4º O Processo Seletivo Simplificado poderá ser realizado por meio de provas de conhecimento ou por análise curricular, desde que possibilitem a aferição e a comprovação dos requisitos mínimos previstos neste artigo.

Art. 4º Os contratos terão prazo determinado, descaracterizado o vínculo efetivo para a administração pública estadual, observados os limites e os seguintes prazos:

- I – 6 (seis) meses nos casos do inciso III do art. 2º desta Lei;
- II – 1 (um) ano nos demais casos.

Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos temporários:

- I – no caso do inciso I do art. 2º, enquanto durar a situação de calamidade pública;
- II – no caso do inciso II do art. 2º, enquanto durar a situação de combate a surtos epidêmicos;

III – nos demais casos, por mais 1 (um) ano.

Art. 5º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de pessoas que já ocupem cargos efetivos ou temporários na Administração Pública Direta ou Indireta de quaisquer Unidades da Federação, ou que sejam empregados de empresas estatais.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de profissionais de saúde e educação.

§ 2º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 6º A admissão será autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta justificada do respectivo Secretário de Estado da área a ser contemplada.

§ 1º Da proposta constarão, necessariamente, nome do candidato, função que será admitido, local de trabalho, prazo de duração, carga horária e o valor da remuneração correspondente.

§ 2º O contrato será assinado pelo Secretário de Estado proponente do contrato.

§ 3º Os atos de admissão deverão ser publicados no Diário Oficial sob a forma de resenha, e comunicados ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º A remuneração dos agentes contratados não poderá ser superior aos limites estabelecidos pela Constituição Federal de 1988.

Art. 8º Aos agentes contratados aplicam-se os artigos 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 64, 75, 76, 94, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, I, II, e III, 117, 118, 119, 120, 121, 129, II e III da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Parágrafo único. As infrações disciplinares de agentes contratados serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

Art. 9º O agente contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II – ser nomeado ou designado ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

§ 2º É vedado o desvio de função do agente contratado sob pena de nulidade do ato, desligamento do agente e responsabilidade da autoridade que permitir o desvio funcional.

Art. 10. O agente contratado fará jus a:

- I – remuneração fixada no contrato;
- II – salário-família;
- III – diárias;
- IV – vale-transporte;
- V – licença para tratamento de saúde de acordo com a concessão prevista na legislação do Regime Geral da Previdência Social;
- VI – gratificação natalina correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano;
- VII – gratificação por ocasião de férias, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a que tiver direito no período correspondente às férias, independente de solicitação.

Art. 11. A dispensa do agente contratado ocorrerá:

- I – a pedido;
- II – no interesse da Administração Pública a qualquer tempo;
- III – pelo término do prazo contratual;
- IV – pela perda do objeto da contratação.

Parágrafo único. O ato de dispensa cabe ao Secretário de Estado responsável pelo órgão que deu origem à contratação.

Art. 12. Será efetuado o distrato unilateral quando o agente contratado:

- I – ausentar-se injustificadamente do serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
- II – faltar ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias descontínuos, nos casos de contratos com prazo máximo de 12 (doze) meses;
- III – apresentar documento falso para efeito de obtenção de qualquer benefício funcional;
- IV – incidir em qualquer das hipóteses de demissão prevista no artigo 120 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

Parágrafo único. O ato de distrato cabe ao Governador do Estado.

Art. 13. Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Secretaria de Estado da Administração, para controle do disposto nesta Lei, 1 (uma) via do contrato efetivado digitalizado preferencialmente por meio do Sistema PBDIOC.

Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos legais.

Art. 15. A supervisão geral e a orientação normativa das contratações desta Lei competirá à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 17. Fica revogada a Lei nº 12.563, de 3 de março de 2023.

Parágrafo único. Os contratos temporários firmados com base na Lei nº 12.563, de 3 de março de 2023, poderão ser prorrogados até o dia 27 de novembro de 2025.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.533 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

Cria o Programa de Educação Cidadã Integral composto por Escolas Cidadãs Integrais (ECI), Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT), Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS), Escolas Cidadãs Integrais Indígenas (ECII) e institui o auxílio financeiro-educacional e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Estado da Paraíba, o Programa de Educação Cidadã Integral, coordenado pela Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de planejar e executar ações para fomentar, ampliar, formar e acompanhar matrículas em escolas integrais visando a melhoria da educação na Rede Pública de Ensino da Paraíba.

§ 1º O Programa de Educação Cidadã Integral será composto por 4 (quatro) categorias de escolas:

- I – Escolas Cidadãs Integrais (ECI);
- II – Escolas Cidadãs Integrais Técnicas (ECIT);
- III – Escolas Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS);
- IV – Escolas Cidadãs Integrais Indígenas (ECII).

§ 2º O Programa de Educação Cidadã Integral será implantado e desenvolvido em unidades escolares da Rede Pública Estadual e com expansão a critério do sistema de ensino, observadas as condições de viabilidade, oportunidade e atendimento aos objetivos estratégicos da gestão.

§ 3º Para ampliar a rede de escolas do Programa de Educação Cidadã Integral, o Poder Executivo editará Decreto, identificando o nome, porte e tipo da escola dentro do Programa.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – Desenvolvimento Integral: consideração das dimensões social, emocional, cognitiva e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante todo o processo de ensino e aprendizagem da Educação Básica;

II – Educação em Tempo Integral: modelo que alonga a permanência dos alunos no ambiente escolar, oferecendo não apenas suporte pedagógico especializado, mas também uma ampla gama de atividades extracurriculares, complementando e qualificando o ensino;

III – Educação Cidadã Integral: processo educativo que visa o desenvolvimento pleno dos indivíduos, promovendo a formação crítica, ética e participativa em todas as dimensões - intelectual, emocional, social e física. Esse modelo integra conhecimentos acadêmicos com habilidades socioemocionais, valores democráticos e atividades extracurriculares, preparando os alunos para serem cidadãos conscientes, responsáveis e ativos na sociedade;

III – Projeto Político Pedagógico: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;



IV – Escola Cidadã Integral: escola de Ensino Médio e Fundamental - Anos Finais - em jornada integral, com método didático e administrativo próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum (BNCC), tendo conteúdo pedagógico voltado para formação de indivíduos protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania;

V – Escola Cidadã Integral Técnica: escola de Ensino Médio Profissionalizante, curso técnico integrado ao ensino médio, em jornada integral, com conteúdo pedagógico voltado para a profissionalização, método didático e administrativo próprios, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum, tendo como objetivo a formação de profissionais qualificados e capazes de influir positivamente no mundo de trabalho, atuando com protagonismo na vida profissional e social;

VI – Escola Cidadã Integral Socioeducativa: escola dedicada ao atendimento de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, tendo por modalidade de ensino a Educação de Jovens e Adultos em jornada integral, com método didático e administrativo próprio, conforme regulamentação, observada a Base Nacional Curricular Comum, tendo conteúdo pedagógico voltado para ressocialização dos indivíduos, levando-os a se perceberem como protagonistas e conscientes de seus valores sociais direcionados ao pleno exercício da cidadania;

VII – Escola Cidadã Integral Indígena: criada com o objetivo de respeitar, preservar e promover as culturas, línguas, tradições e valores das comunidades indígenas. A proposta de educação integral busca o desenvolvimento completo dos estudantes em suas dimensões cognitiva, emocional, social e cultural, sempre alinhado à identidade indígena e à valorização dos saberes ancestrais;

VIII – Plano de Trabalho da Escola: instrumento de gestão escolar de natureza estratégica, elaborado coletivamente a partir do Plano de Ação do Programa de Educação Cidadã Integral e coordenado pelo diretor da escola, contendo diagnóstico, definição e premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas, em conformidade com o Plano Estadual de Educação (PEE), com os objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Educação, com o Sistema de Avaliação da Educação Básica da Paraíba (SIAVE), considerando, ainda, as avaliações nacionais como Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com a Secretaria de Estado da Educação;

IX – Projeto de Vida: plano elaborado pelo estudante que expressa metas e define prazos com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;

X – Regime de Dedicção Integral (RDI): jornada de trabalho com dedicação integral às escolas que compõem o Programa.

Art. 3º Fica instituído o auxílio financeiro-educacional, de caráter *propter laborem*, destinado aos servidores em efetivo exercício no Programa de Educação Cidadã Integral e lotados nas escolas mencionadas no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º São elegíveis ao auxílio financeiro-educacional:

I – professores das escolas do Programa de Educação Cidadã Integral;

II – Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo-Financeiro das escolas do Programa de Educação Cidadã Integral;

III – profissionais lotados no âmbito das gerências de educação integral, da Secretaria de Estado da Educação (SEE), cuja atuação esteja diretamente ligada ao Programa de Educação Cidadã Integral.

§ 1º Os profissionais indicados no inciso I somente serão elegíveis ao auxílio financeiro-educacional de que trata o *caput* deste artigo se estiverem cumprindo jornada de dedicação integral ao Programa de Educação Cidadã Integral, nos termos do Regime de Dedicção Integral (RDI).

§ 2º A elegibilidade ao auxílio financeiro-educacional de que trata esta Lei obedecerá aos critérios estabelecidos no regulamento.

Art. 5º Cessa o recebimento do auxílio financeiro-educacional nos seguintes casos:

I – descumprimentos dos requisitos de elegibilidade, na forma prevista no art. 4º;

II – de afastamento do Programa de Educação Cidadã Integral, por qualquer motivo, sendo imediatamente cessada sua permanência no Regime de Dedicção Integral – RDI;

III - descumprimento das atribuições previstas no art. 19 desta Lei;

IV – de afastamentos, licenças e ausências de qualquer natureza, ressalvados os casos previstos no art 7º, férias, licença à gestante, licença-adoção e licença-paternidade;

V – de falecimento; e

VI – de fraude ou irregularidade devidamente comprovadas.

Art. 6º Os valores, a forma de pagamento e os critérios de operacionalização do auxílio de que trata esta Lei serão estabelecidos na forma do regulamento.

Art. 7º Não será suprimido o auxílio financeiro-educacional dos profissionais afastados por motivo de saúde, acometidos de doenças que comprometam o exercício da atividade fim, desde que atestadas pela Junta Médica do Estado, comprovada a incapacidade plena do servidor para o exercício das atividades inerentes ao cargo, bem como aqueles em readaptação de função pelo mesmo motivo, em gozo de licença maternidade e licença paternidade, e as servidoras e servidores acobertados pela Lei Estadual nº 8.996, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 8º Na hipótese de participação em cursos de especialização, mestrado profissional e doutorado profissional, poderá ser assegurado ao professor regime especial de carga horária, exclusivamente necessária à frequência no curso, sem perda do auxílio financeiro de que trata o art. 3º desta Lei, nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.258/2024.

Parágrafo único. Considera-se regime especial de carga horária o período reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo.

Art. 9º O Programa de Educação Cidadã Integral poderá ser implementado em todas as etapas de ensino e modalidades previstas nos regulamentos que estabelecem as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 10. São finalidades das Escolas que fazem parte do Programa de Educação Cidadã Integral:

I – finalidades gerais:

a) ofertar ensino integral e em tempo integral para todas as etapas de ensino da educação básica;

b) formar cidadãos solidários, socialmente ativos e competentes;

c) desenvolver aptidões individuais dos estudantes;

d) conscientizar os estudantes acerca de suas responsabilidades individuais e sociais; e,

e) proporcionar um ambiente de aprendizagem interdimensional.

II – finalidades específicas da ECI, ECIT, ECIS e ECII:

a) desenvolver processos formativos para fomentar o protagonismo juvenil;

b) prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar a sua evolução no âmbito das escolas em tempo integral;

c) ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria de Estado da Educação; e,

d) aplicar metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras introduzidas e consolidadas pela equipe de implantação do Programa de Educação Integral, assegurando aos estudantes as condições para a construção dos seus Projetos de Vida.

Art. 11. As escolas que compõem o Programa de Educação Cidadã Integral funcionarão em jornada escolar integral, com matriz curricular definida por meio de diretrizes da Secretaria de Estado da Educação, em articulação com as políticas nacionais, sem prejuízo da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio Regular, caso a escola ofereça essas modalidades.

Art. 12. Fica instituído o Regime de Dedicção Integral (RDI), com jornada integral de 40 (quarenta) horas-aulas semanais, básica ou ampliada.

§ 1º Os professores em RDI poderão substituir aulas, sempre que necessário, desde que o cômputo da jornada semanal em horas-aula de regência não extrapole os 2/3 (dois terços) estabelecidos no art. 13 desta Lei.

§ 2º Toda a jornada RDI deverá ser feita na unidade escolar, salvo as atividades que sejam indicadas e solicitadas pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 3º Anualmente, haverá uma janela de mudança de jornada, possibilitando a ampliação ou o ajuste de jornada, onde a carga horária poderá ser ampliada para 40h ou retornar para 30h.

§ 4º A janela de mudança de jornada corresponderá ao período de planejamento de rede, que ocorre em momento anterior ao início do ano letivo.

§ 5º O procedimento para a mudança de jornada será regulamentado, anualmente, por meio de ato da Secretaria de Estado da Educação e será gerido pela Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP) e pela Gerência de Gestão de Pessoas (GGEPS).

Art. 13. Na composição da jornada de trabalho dos cargos de professor, no exercício da docência nas escolas integrais da Rede Estadual de Ensino, observar-se-á a destinação de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação pedagógica com os estudantes e 1/3 para o desempenho de atividades extraclasse.

§ 1º Para fins deste artigo, consideram-se:

I – horas de planejamento coletivo: aquelas destinadas ao planejamento de atividades pedagógicas; formação continuada; articulação com a comunidade e outras atividades inerentes às atribuições do professor. Estas atividades estão relacionadas à proposta pedagógica da escola e contribuem significativamente para o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, além de englobar atividades correlatas;

II – horas de atividades de estudo e planejamento individual: aquelas destinadas ao planejamento de aula; estudo, revisão e atualização de materiais didáticos; elaboração e correção de atividades e projetos; registro de atividades pedagógicas e frequência dos estudantes no sistema de gestão escolar.

§ 2º Para os ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica I, II, III e Professor Indígena de Educação Básica I, II, III, a composição da jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas-aula de regência e 10 (dez) horas de atividade extraclasse, das quais 05 (cinco) horas destinadas ao planejamento coletivo e 05 (cinco) horas destinadas ao estudo e planejamento individual, em ambos os casos, na unidade escolar.

§ 3º Para os ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica IV e Professor Indígena de Educação Básica IV a composição da jornada de trabalho será de 27 (vinte e sete) horas-aula de regência em sala de aula e 13 (treze) horas de atividade extraclasse, das quais 07 (sete) horas destinadas ao planejamento coletivo e 06 (seis) horas destinadas ao estudo e planejamento individual, em ambos os casos, na unidade escolar.

§ 4º Os profissionais ocupantes dos cargos de Professor de Educação Básica IV e Professor Indígena IV atuam no Regime de Dedicção Integral (RDI).

§ 5º Especificamente, nas Escolas Estaduais Cidadãs Integrais Socioeducativas (ECIS), pela sua natureza e suas peculiaridades, quando o planejamento coincidir com os dias de visitação, as horas de atividades extraclasse dedicadas ao planejamento poderão ser cumpridas em outra unidade escolar ou na sede da GRE, mediante disponibilidade, com o objetivo de resguardar os profissionais da educação e respeitar o funcionamento das unidades socioeducativas.

§ 6º Verificando-se que, após o fechamento da distribuição de carga horária docente no tempo integral na sua unidade de trabalho, remanescendo disponibilidade de horas-aula de regência, haverá complementação na mesma unidade no turno noturno e/ou em outra unidade escolar, nos turnos diurno ou noturno.

§ 7º O disposto no §6º deste artigo aplica-se exclusivamente aos professores com jornada de 30 (trinta) horas.

Art. 14. As escolas do Programa de Educação Cidadã Integral, em sua organização, poderão possuir coordenador de área do conhecimento, coordenador de área técnica e Coordenador de Estágio.

§ 1º A ECI, ECIT, ECIS e ECII poderá ter um coordenador para cada área do Conhecimento, quais sejam, Matemática e Natureza, Linguagens e Ciências Humanas.

§ 2º A ECIT poderá ter um coordenador de área Técnica e um coordenador de Estágio.

§ 3º Somente os docentes em RDI poderão assumir a coordenação.

§ 4º Para ingresso nas coordenações, cada escola deve proceder com seleção pública interna, nos termos do regulamento.

§ 5º Regulamento definirá a organização, inclusive de carga-horária, atribuições e formas de desligamento da função.

§ 6º A coordenação de estágio será dissolvida caso não hajam estudantes na condição de estagiário na unidade escolar.

§ 7º As coordenações serão ocupadas por professores em RDI pelo tempo da vigência do ingresso, nos termos do regulamento.

Art. 15. A carga horária semanal dos discentes matriculados nas escolas do Programa de Educação Cidadã Integral que ofertem ensino médio será de 45 (quarenta e cinco) ou 35 (trinta e cinco) horas-aula, distribuídas em 9 (nove) ou 7 (sete) horas-aula diárias, respectivamente.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à jornada de trabalho dos docentes que atuam nas Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral, a qual será organizada com base no art. 12 desta Lei, sendo desconsiderados, para fins do cômputo da jornada, os horários relativos a intervalos e almoço.

Art. 16. As escolas poderão contar com profissionais de outras áreas, além de outros auxiliares e técnicos que se fizerem necessários à implantação, implementação, fortalecimento e desenvolvimento do Programa de Educação Cidadã Integral.

§ 1º Os profissionais citados no *caput* deste artigo não farão jus ao auxílio financeiro-educacional indicado no art. 3º desta Lei.

§ 2º A estrutura organizacional das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral será organizada, de acordo com o § 2º do art. 9º da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, da seguinte forma:

I – Corpo Diretivo da Rede Escolar:

a) Diretor Escolar;

- b) Coordenador Pedagógico;
- II – Assessoria ao Corpo Diretivo da Rede Escolar:
- a) Secretário Escolar;
- b) Coordenador Administrativo-Financeiro.

Art. 17. O processo de seleção para a composição do Corpo Diretivo das Escolas que compõem o Programa de Educação Cidadã Integral seguirá o disposto no art. 10 da Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e da Lei nº 13.010, de 29 de dezembro de 2023.

§ 1º Para ocupar o cargo de Diretor Escolar o profissional deverá atender aos requisitos constantes no art. 64 e no art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 2º A carga horária do Corpo Diretivo e cargos de assessoramento das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral de que trata o artigo anterior será organizada de acordo com o art. 19 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

§ 3º Para as demais funções dos profissionais da educação serão obedecidas as legislações e regulamentos aplicáveis à espécie.

Art. 18. A Secretaria de Estado da Educação poderá selecionar Professores e Coordenadores Administrativo-Financeiros para atuação nas escolas que compõem o Programa de Educação Cidadã Integral por meio de processo seletivo específico, conforme regulamentação a ser expedida pelo titular da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 19. Para os fins desta Lei, são atribuições específicas:

- I – dos professores das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral:
 - a) exercer a docência em séries, ano e/ou ciclos equivalentes;
 - b) participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino;
 - c) elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
 - d) planejar, desenvolver e atuar em sua área de conhecimento específico, nos termos da BNCC e de todo o currículo da educação escolar;
 - e) ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas na legislação educacional vigente, conforme matriz curricular e calendários específicos da educação;
 - f) zelar pela aprendizagem dos estudantes;
 - g) participar integralmente dos processos de avaliação interna e externa, contribuindo para o desenvolvimento do estudante e para a melhoria do processo educacional;
 - h) cooperar na produção, implantação e implementação de material didático-científico;
 - i) participar, por meio de representantes, da elaboração de currículos e programas de ensino específicos para as escolas, em regime de colaboração, nos planos institucional e pedagógico, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Estadual de Educação;
 - j) estabelecer estratégias de recomposição das aprendizagens para os estudantes de menor rendimento;
 - k) estabelecer estratégia e corresponsabilizar-se pela progressão dos estudantes quando estiver definido no regimento escolar;
 - l) participar de atividades de desenvolvimento profissional ofertadas pela SEE ou por outras instituições com o objetivo de aprimoramento profissional, contribuindo com o processo de ensino e aprendizagem;
 - m) realizar registros de planejamento de aulas e frequência dos estudantes nos instrumentos disponibilizados pela Secretaria do Estado da Educação;
 - n) exercer os programas e os projetos executados pela Secretaria de Estado da Educação, bem como dos conceitos definidos nesta lei;
 - o) exercer outras atividades correlatas em articulação com a Secretaria de Estado da Educação.
- II – dos Diretores Escolares das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral:
 - a) assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado da Educação;
 - b) participar e concluir as formações ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação e seus parceiros técnicos com o objetivo de promover atualização, aprofundamento, complementação e ampliação de conhecimentos indispensáveis ao exercício da função, necessários ao desenvolvimento de competências em gestão escolar;
 - c) planejar, estabelecer e gerir as atividades destinadas a desenvolver o conteúdo pedagógico, método didático e gestão curricular e administrativa próprias da escola;
 - d) articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;
 - e) planejar, implementar e acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;
 - f) orientar e se responsabilizar pelo processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento da unidade escolar junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE-PB);
 - g) orientar e acompanhar o cumprimento das rotinas dos servidores;
 - h) gerenciamento de pessoal, financeiro e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade da sua Base Nacional Comum Curricular e de todo o currículo, considerados o contexto social da respectiva unidade de ensino e respectivos projetos de vida;
 - i) estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;
 - j) orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;
 - k) planejar e promover atividades e ações voltadas ao esclarecimento do modelo pedagógico da escola, em consonância com o seu Projeto Político-Pedagógico, junto aos pais e responsáveis, com especial atenção ao Projeto de Vida dos estudantes;
 - l) acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores, com vistas aos resultados esperados, alinhados às metas estratégicas da Secretaria de Estado da Educação;
 - m) sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas exitosas;
 - n) atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria de Estado da Educação;
 - o) acompanhar a execução dos trabalhos do Coordenador Administrativo-Financeiro;
 - p) acompanhar a execução dos programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação na unidade escolar;
 - q) exercer, promover e aplicar os conceitos definidos nesta lei;
 - r) deliberar, no âmbito de sua competência, sobre casos omissos.

Integral: III – dos Coordenadores Pedagógicos das Escolas do Programa de Educação Cidadã

- a) auxiliar o gestor da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico;
- b) desenvolver o projeto pedagógico de acordo com o currículo e os instrumentos de gestão, indicados nas Diretrizes da SEE para o ano letivo;
- c) orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas de estudo;
- d) orientar os professores na elaboração do seu referencial de ensino e monitorar a execução do currículo;
- e) organizar as atividades de natureza interdisciplinar e multidisciplinar;
- f) auxiliar na produção didático-pedagógica, em conjunto com os professores da escola;
- g) avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica;
- h) coordenar o trabalho dos coordenadores de área;
- i) auxiliar a gestão escolar no diálogo com a comunidade escolar, pais/responsáveis e alunos mediante necessidade e demanda existente;
- j) organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;
- k) acompanhar a execução dos programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação para a unidade escolar;
- l) exercer, promover e aplicar os conceitos definidos nesta lei;
- m) participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- n) participar e gerenciar as avaliações internas e externas, no âmbito da unidade de ensino.

IV – dos Coordenadores Administrativos-Financeiros das Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral:

- a) auxiliar o diretor escolar no cumprimento das metas administrativas e financeiras da unidade escolar;
- b) auxiliar no planejamento e execução de verbas advindas do poder executivo, juntamente aos conselhos responsáveis;
- c) executar medidas de conservação do imóvel da escola, suas instalações, mobiliário e equipamentos;
- d) realizar gestão de pessoas e de materiais da escola, zelando pelo bom funcionamento da unidade de ensino;
- e) auxiliar na administração dos conflitos no espaço escolar;
- f) convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da unidade de ensino;
- g) acompanhar a execução dos programas e projetos da Secretaria de Estado da Educação para a unidade escolar;
- h) auxiliar a gestão escolar na manutenção da regularidade fiscal e administrativa, garantindo que a prestação de contas referente ao ano anterior esteja devidamente aprovada, de modo a assegurar a continuidade no recebimento de recursos e fomentos;
- i) exercer, promover e aplicar os conceitos definidos nesta lei.

Art. 20. A matrícula de estudantes nas Escolas do Programa de Educação Cidadã Integral seguirá as normas estabelecidas e publicadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 21. Caberá à Secretaria de Estado da Educação definir as escolas da rede estadual que integrarão o Programa de Educação Cidadã Integral, observados os critérios técnicos, o estabelecido nesta Lei e a adesão da comunidade escolar.

Art. 22. A Secretaria de Estado da Educação poderá firmar convênios, termos de parceria ou cooperação e instrumentos congêneres para executar ações em favor das escolas do Programa de Educação Cidadã Integral.

Art. 23. Para fins de implantação do Programa de Educação Cidadã Integral na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, considera-se, como equipe especializada a Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Técnicas (GEECT) e a Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidadãs Integrais (GEECI).

Parágrafo único. Os servidores integrantes da equipe especializada indicada no caput farão jus ao auxílio financeiro previsto no artigo 1º desta Lei, a partir de sua designação.

Art. 24. O Programa de Educação Cidadã Integral será executado com recursos do orçamento estadual e de programas federais, sem prejuízo de captação de recursos de outras fontes.

Art. 25. Ficam revogadas a Lei nº 11.100, de 06 de outubro de 2018, e a Lei nº 11.314, de 11 de abril de 2019.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

LEI Nº 13.534 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Denomina de José Luciano Agra de Oliveira (Prefeito Luciano Agra) o viaduto que está sendo construído sobre a BR-230, nas imediações da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas (Empasa) e dos Correios, na cidade de João Pessoa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Luciano Agra de Oliveira (Prefeito Luciano Agra) o viaduto que está sendo construído sobre a BR-230, nas imediações da Empresa Paraibana de Abasteci-



mento e Serviços Agrícolas (Empasa) e dos Correios, na cidade de João Pessoa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.535 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários - SFT do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - art. 17:

“Art. 17. Sem prejuízo de outras espécies remuneratórias e outras vantagens que vierem a ser atribuídas em virtude de lei, os integrantes do Grupo Servidores Fiscais Tributários serão remunerados por vencimento fixo e variável.

§ 1º O vencimento fixo do Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito (AFTEMT) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do vencimento fixo do Auditor Fiscal Tributário Estadual (AFTE).

§ 2º A Tabela de Vencimentos Fixos dos integrantes do Grupo Servidores Fiscais Tributários é a constante no Anexo II desta Lei e suas atualizações.”;

II - “caput” do art. 27:

“Art. 27. Fica criada, na jurisdição da SEFAZ, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COPAD, composta de 5 (cinco) membros, designados por ato do Secretário de Estado da Fazenda.”;

III - art. 30:

“Art. 30. O Plano Anual de Capacitação - PAC é o documento norteador das iniciativas de educação corporativa do Grupo Servidores Fiscais Tributários da Secretaria de Estado da Fazenda, cuja elaboração e implementação são de competência exclusiva da Escola de Administração Tributária - ESAT e deverá obedecer às fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, visando ao desenvolvimento, não só de ações educacionais, mas de competências alinhadas aos objetivos estruturantes das diversas áreas da SEFAZ.

§ 1º O PAC será constituído de eixos temáticos cuja fase de planejamento contará com a participação de Diretores, Gerentes Executivos e Operacionais das diversas áreas da SEFAZ.

§ 2º Todas as ações educacionais, tais como cursos, programas e eventos externos não previstos no PAC deverão, exclusivamente, ter a anuência da ESAT, *ad referendum* do titular da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual verificará a pertinência ante os interesses da SEFAZ e os do servidor.

§ 3º O PAC deverá ser amplamente divulgado pela ESAT, ficando assegurada a todos os Servidores Fiscais Tributários que preencherem os requisitos necessários à inscrição a possibilidade de neles efetivarem suas matrículas, respeitado o quantitativo de vagas oferecidas.

§ 4º Aos Servidores Fiscais Tributários que obtiverem título *lato sensu* e/ou *stricto sensu*, em áreas de interesse da SEFAZ, conforme estipulado no Anexo V da presente Lei e nos termos deste artigo, no intervalo de tempo citado no artigo 8º e seus incisos, de igual modo aos Servidores Fiscais Tributários que concluírem os cursos e programas referidos no *caput* deste artigo, será assegurada a promoção.

§ 5º A escolha dos Servidores Fiscais Tributários para ingresso em cursos e programas de que trata este artigo, na hipótese de o número de vagas revelar-se inferior ao de candidatos, dar-se-á mediante a aplicação de provas objetivas de conhecimentos técnicos que forem considerados pré-requisitos para a área de abrangência do curso ou programa e de legislação tributária.

§ 6º Será concedido tratamento especial aos Servidores Fiscais Tributários que exercerem suas atividades sob regime de plantão, no que tange à flexibilização de sua carga horária e prévia substituição por outro servidor, quando da convocação ou interesse manifesto em participar das ações educacionais previstas no PAC.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de: I - em relação ao inciso I, desde 1º de janeiro de 2024;

II - aos demais dispositivos, a partir desta publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 13.536 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Altera o Anexo Único da Lei nº 9.705/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 9.705, de 14 de maio de 2012, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO
(Anexo Único da Lei nº 9.705/2012)

VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECIAL PARA OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS OU COLOCADOS À SUA DISPOSIÇÃO

Atividade	Valor (R\$)
Atividades de nível básico	1.210,00
Atividades de nível médio	1.815,00
Atividades de nível superior	3.872,00
Atividades de natureza policial militar ou bombeiro militar, de soldado e cabo	1.210,00
Atividades de natureza policial militar ou bombeiro militar, de sargento e subtenente	1.815,00
Atividades de natureza policial militar ou bombeiro militar, de oficial subalterno ou intermediário	3.872,00

LEI Nº 13.537 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Auditoria de Controle Externo, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a composição, a organização e as competências do Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução no âmbito do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO DE AUDITORIA, FISCALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO

Art. 2º O Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução, de caráter permanente e essencial ao exercício do controle externo desempenhado pelo Tribunal de Contas da Paraíba, reúne todas as unidades finalísticas, auditoriais e instrutoriais.

Parágrafo único. A direção, coordenação, supervisão, chefia e o assessoramento do Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução serão organizadas na forma de funções de confiança, a serem exercidas exclusivamente por Auditores de Controle Externo, escolhidos segundo critérios objetivos que considerem as habilidades técnicas e pessoais, observados parâmetros de equidade e gênero.

Art. 3º São princípios institucionais aplicáveis ao Órgão de que trata este capítulo a segregação da função de auditoria com as funções judicante e administrativa a cargo do Tribunal, assim como o princípio da autonomia da coordenação, da independência funcional e da imparcialidade dos Auditores de Controle Externo no desempenho das competências do referido Órgão.

Art. 4º Ao Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução compete o planejamento, a coordenação e a execução de auditorias, inspeções, instruções processuais e demais procedimentos de fiscalização e controle externo de que trata o art. 71 da Constituição do Estado da Paraíba, resguardada a prerrogativa do Relator de presidir as instruções processuais.

§ 1º Para proceder à instrução, o Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução realizará as inspeções e auditorias necessárias, sendo-lhe assegurado o pleno exercício de suas competências, com as prerrogativas previstas em lei.

§ 2º No exercício de suas competências, poderá o Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução fazer uso dos meios legais para a obtenção de informações e de provas indispensáveis à sua análise, evidenciação e conclusividade instrutória.

§ 3º Os Auditores de Controle Externo emitirão relatórios conclusivos, devidamente fundamentados e com as respectivas propostas de encaminhamento, manifestando-se sobre a existência ou não de irregularidades, discriminando-as de forma clara e incontroversa, inclusive quanto aos valores envolvidos.

Art. 5º As diretrizes e metas anuais do Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução serão estabelecidas pelo Plano Anual de Auditoria - PAA, formalizado por meio de Resolução Administrativa do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, levando-se em conta estudos de capacidade operacional das unidades, dimensionamento de pessoal e custo-benefício do controle, com base nos critérios de risco, relevância, materialidade e oportunidade.

Art. 6º O Comitê Técnico, órgão consultivo de deliberação colegiada do Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução, será composto exclusivamente por Auditores de Controle Externo e se reunirá periodicamente para análise de questões técnicas relacionadas ao controle externo, com regulamentação em norma específica a cargo do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III
DO REGIME JURÍDICO DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
Seção I

Da Carreira, do Provimento e das Atribuições

Art. 7º O Auditor de Controle Externo é o ocupante de cargo efetivo do quadro próprio de pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, concursado original e especificamente para o exercício de atividade exclusiva do Estado, de natureza finalística de controle externo, de complexidade e responsabilidade de nível superior, a quem compete as atribuições de planejamento, coordenação e execução de auditorias, inspeções, instruções processuais e demais procedimentos de fiscalização de competência do Tribunal de Contas.

§ 1º O ingresso no cargo de que trata o *caput* ocorre no primeiro nível da respectiva carreira, mediante concurso público específico de provas ou de provas e títulos, exigindo-se o nível

superior como requisito mínimo de investidura.

§ 2º É indispensável a participação de, pelo menos, um Auditor de Controle Externo na Comissão do Concurso Público para o cargo a que se refere este artigo.

Art. 8º Sem prejuízo de atribuições legais específicas por especialidade, orientação ou área, são atribuições gerais do cargo de Auditor de Controle Externo:

I – propor, planejar, executar, coordenar e monitorar os trabalhos finalísticos de auditoria, inspeção, instrução processual e demais procedimentos de fiscalização no âmbito do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas de Estado da Paraíba;

II – instruir os processos finalísticos de controle externo, inclusive contas, atos sujeitos a registro, denúncias, representações, recursos, consultas, além da fiscalização de atos, contratos, convênios e repasses que, por força de disposições constitucionais, legais ou regulamentares, estão sujeitos ao controle externo exercido pelo Tribunal, neles se manifestando conclusivamente;

III – realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nos órgãos, entidades e unidades administrativas jurisdicionadas do Tribunal;

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e avaliar a eficácia, eficiência e economicidade dos programas, projetos e ações governamentais;

V – propor medidas de aperfeiçoamento, quando constatadas oportunidades de melhoria ou impropriedades formais e medidas corretivas, quando constatadas irregularidades ou ilegalidades, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis, quando for o caso;

VI – analisar as manifestações defensivas, documentos e elementos ofertados pelos responsáveis, em sede de contraditório;

VII – realizar diligências e utilizar diversos meios legais de obtenção de dados e elementos de informações e de provas, reunindo as informações e os documentos indispensáveis à análise, evidenciação e conclusividade instrutória;

VIII – apurar valores de débitos e propor, quando cabível, imputações, aplicações de multas, inabilitação para o exercício de função pública, declaração de inidoneidade, científicas e outras esferas apuratórias e demais medidas, na forma da Lei;

IX – analisar e instruir os atos e procedimentos relativos à fiscalização da gestão fiscal; a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência de cada ente federativo; a gestão e destinação das receitas públicas; de concessão e administração de benefícios fiscais ou financeiros, bem como renúncia de receita; de despesa ou de alienação de bens;

X – realizar acompanhamento da gestão, por meio de procedimentos de fiscalização concomitante, sugerindo a emissão de alertas em caso de indícios de irregularidades;

XI – participar de trabalhos na área administrativa em situações que requeiram especialização na sua área de conhecimento;

XII – desempenhar outras atribuições finalísticas compatíveis com a natureza, o grau de complexidade e responsabilidade do cargo.

Seção II

Dos Deveres e Obrigações

Art. 9º No irrenunciável exercício das suas atribuições, o Auditor de Controle Externo possui as seguintes obrigações:

I – manter atitude de independência, tecnicidade e imparcialidade;

II – manifestar-se conclusivamente nos processos de controle externo;

III – propor a aplicação de multas, demais sanções e medidas previstas na legislação pertinente;

IV – representar à chefia imediata sobre ilegalidades ou irregularidades detectadas no exercício de suas atribuições;

V – representar às instâncias competentes contra os responsáveis pelos órgãos e entidades sob sua fiscalização, nos casos previstos em lei.

Art. 10. São direitos dos Auditores de Controle Externo:

I – exercer suas atribuições com independência, probidade, imparcialidade, impessoalidade, transparência e eficiência;

II – guardar sigilo sobre dados e informações obtidas no exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de relatórios, pareceres e conclusões, observada a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III – coordenar ou participar de diligência fora da sede de trabalho e em qualquer ponto do país para que seja designado;

IV – observar os padrões mínimos de conduta previstos no Código de Ética do Tribunal de Contas e as Normas Internacionais de Auditoria do Setor Público;

V – manter-se atualizado com a legislação, instruções, normas, tecnologias e metodologias atinentes aos trabalhos.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

TERNO

Art. 11. São direitos dos Auditores de Controle Externo:

I – receber remuneração compatível com grau de complexidade, responsabilidade e relevância de suas atribuições finalística e exclusivas de Estado, nos termos do art. 39, § 1º, da Constituição Federal, assegurada a revisão anual constitucional;

II – ter garantias de proteção contra pressões políticas e econômicas, inclusive para atuar com independência funcional e técnica no desempenho de suas atribuições;

III – participar de programas e ações de capacitação e aprimoramento, com o objetivo de manter a atualização permanente nas áreas de atuação de auditoria, controle, gestão pública e legislação aplicável;

IV – possuir representação em fóruns e instâncias decisórias que discutam temas afetos ao exercício de suas atribuições e atividades e ao funcionamento do Órgão de Auditoria, Fiscalização e Instrução.

V – inscrição nos conselhos profissionais para os quais se encontra habilitado, observada a legislação de regência.

Art. 12. São prerrogativas e garantias dos Auditores de Controle Externo:

I – livre ingresso em órgão e entidades sujeitos à jurisdição do Tribunal;

II – acesso a todos os documentos, em meio físico ou digital, informações e sistemas necessários à realização de seu trabalho;

III – competência para requisitar informações e documentos necessários para a fiscalização e a instrução de processos sob sua responsabilidade, fixando prazo razoável para o seu atendimento;

IV – competência para requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas, inclusive força policial, quando necessário, para garantir a efetividade do exercício de suas atribuições;

V – estar sujeito a comissões de sindicância, disciplinar ou correicional, com a participação de Auditor(es) de Controle Externo.

Parágrafo único. O Auditor de Controle Externo, cargo indispensável e essencial ao controle externo, é inviolável por seus atos e manifestações no estrito exercício das suas atribuições, observados os limites da lei, não podendo ser punido ou prejudicado por quaisquer conclusões e opiniões expostas no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO V

DAS VEDAÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 13. É vedado aos Auditores de Controle Externo:

I – receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, presente ou vantagem de qualquer espécie, para si ou para outrem;

II – prestar, concomitantemente, sob pena de falta grave, serviços de qualquer natureza, exceto os casos previstos na Constituição Federal, a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, sujeitas à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

III – divulgar informações sigilosas obtidas em razão do cargo ou função e, ainda, relatórios, instruções, pareceres e informações constantes em processos que ainda não tenham sido publicados ou cujo objeto ainda não tenha sido apreciado, sem prévia autorização;

IV – valer-se de seu cargo para obter qualquer facilitação ou favorecimento em proveito próprio ou de terceiros;

V – atuar em processo de interesse próprio, de cônjuge, de parente consanguíneo ou afim, na linha reta ou colateral, até o segundo grau, ou de amigo íntimo ou inimigo capital, assim como em processo em que tenha funcionado como advogado, perito, servidor do órgão de controle interno de unidade jurisdicionada que integra o processo ou representante do Ministério Público de Contas.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso II deste artigo se aplica, inclusive, a Auditores de Controle Externo em disponibilidade ou em gozo de licença de qualquer tipo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Fica criada a carteira de identidade funcional dos Auditores de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que será disciplinada por meio de Resolução Administrativa do Tribunal de Contas, com o objetivo de assegurar ao portador o meio de comprovação para o pleno exercício das respectivas atribuições.

Art. 15. Aplica-se a esta Lei o disposto na Lei Complementar Estadual nº 192, de 13 de maio de 2024, e na Lei Estadual nº 13.236, de 13 de maio de 2024.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.073 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação, as áreas descritas, destinadas à realização de compensação ambiental, nos termos do art. 17 da Lei nº 11.428/06, decorrente das obras de construção do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea “i” c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, inclusive para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas localizadas no Município de Santa Rita, destinadas à realização de compensação ambiental, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.428/06, Lei Estadual nº 6.960/01 e Decreto Estadual nº 24.416/03, em decorrência das obras de construção do Complexo Rodoviário de Acesso ao Porto de Cabedelo (Ponte do Futuro).

Art. 2º A compensação ambiental será implantada em quatro locais, conforme memoriais descritivos a seguir discriminados:

I – PRIMEIRA GLEBA (corredor ecológico Gargaú/Aldeia – Utinga/Cavaçu), com início no ponto P1, definido pelas coordenadas E: 283708,0598m e N: 9221324,1037m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 284108,7421m e N: 9220818,6323m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 284177,8882m e N: 9220894,4698m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 283779,328m e N: 9221400,8699m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 283708,0598m e N: 9221324,1037m, encerrando a primeira gleba com uma área total de 66.012,55 m², correspondente a 6,6 Ha.

II – SEGUNDA GLEBA (corredor ecológico Mata Tapira/Gargaú – Reserva Legal da Fazenda Pau Brasil), com início no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 285568,9913m e N: 9224756,4465m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 285635,4377m e N: 9224844,9472m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 285612,1622m e N: 9224873,0056m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 285586,1623m e N: 9224896,9951m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 285555,3346m e N: 9224919,2449m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 285522,3718m e N: 9224936,2264m deste segue até o ponto P7 de-



finido pelas coordenadas E: 285490,5688m e N: 9224966,3487m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 285456,6565m e N: 9225012,105m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 285435,5989m e N: 9225050,2917m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 285425,7525m e N: 9225089,1728m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 285350,843m e N: 9225017,0892m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 285568,9913m e N: 9224756,4465m, encerrando assim a segunda gleba com uma área total de 29.866,5 m², correspondente a 2,98 Ha.

III - TERCEIRA GLEBA (corredor ecológico Reserva Legal da Fazenda Pau Brasil – Reserva Legal da Fazenda Sarapó), com início no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 287175,0613m e N: 9226106,1975m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 287110,1697m e N: 9225814,617m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 287252,0522m e N: 9225717,8113m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 287350,2331m e N: 9226055,6343m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 287344,7913m e N: 9226072,1087m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 287326,2599m e N: 9226081,1352m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 287315,7571m e N: 9226107,3933m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 287275,7269m e N: 9226098,4312m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 287250,5239m e N: 9226105,9641m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 287210,4938m e N: 9226097,0021m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 287189,1025m e N: 9226096,9185m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 287175,0613m e N: 9226106,1975m, encerrando assim a terceira gleba com uma área total de 58.737,8 m², correspondente a 5,87Ha.

IV - QUARTA GLEBA (corredor ecológico Mata Tapira/Gargaú – Reserva Legal da Miriri Alimentos e Bioenergia S/A), com início no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 283941,61m e N: 9226695,0902m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 284062,7299m e N: 9226739,6745m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 284183,9635m e N: 9226791,7465m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 284279,7402m e N: 9226863,4674m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 284222,7054m e N: 9226867,7018m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 284088,7236m e N: 9226809,3334m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 284056,5144m e N: 9226805,0434m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 284015,2305m e N: 9226784,7437m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 283975,1204m e N: 9226765,75m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 283953,4412m e N: 9226773,8313m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 283960,3684m e N: 9226794,6801m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 283937,0457m e N: 9226863,8537m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 283866,6151m e N: 9226852,191m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 283854,0859m e N: 9226890,6517m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 283829,0833m e N: 9226909,7921m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 283798,795m e N: 9226953,6755m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 283758,4476m e N: 9226924,442m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 283779,061m e N: 9226891,5718m deste retorna até o ponto inicial P1 definido pelas coordenadas E: 283941,61m e N: 9226695,0902m, encerrando assim a terceira gleba com uma área total de 35.530,9 m², correspondente a 3,55 Ha.

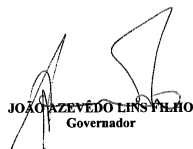
Parágrafo único. As indenizações referentes às desapropriações das propriedades atingidas serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promover, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
 Governador

DECRETO Nº 46.074 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - O “caput” do § 8º do art. 10:

“§ 8º Nas hipóteses dos incisos IX, IX-A e IX-B do “caput” deste artigo, serão observadas as seguintes condições:”;

II - O § 8º-A do art. 10:

“§ 8º-A Os diferimentos de que tratam os incisos IX-A e IX-B do “caput” deste artigo, ficarão condicionados à manifestação, por meio de requerimento, da parte interessada à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB - e à concessão de Regime Especial de Tributação, com fruição anterior

à aquisição das peças e acessórios referida nos respectivos incisos, o qual disporá sobre as condições para seu uso ou gozo, bem como sobre formas gerais de controle para execução e acompanhamento.”;

III - O § 8º-B do art. 10:

“§ 8º-B Além do disposto no § 8º-A deste artigo, o Regime Especial de Tributação deverá estabelecer o prazo para o pleno funcionamento da máquina, aparelho ou equipamento industrial, decorrente da aquisição de peças e acessórios conforme disposto nos incisos IX-A e IX-B do “caput” deste artigo, cabendo a cobrança dos valores diferidos a título de ICMS, acrescido de juros e atualização monetária, nos termos previstos neste Regulamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso a respectiva máquina, aparelho ou equipamento industrial não esteja em funcionamento no prazo estipulado no referido regime.”;

IV - O § 8º-C do art. 10:

“§ 8º-C As notas fiscais emitidas para aquisição de peças ou acessórios, com operações sujeitas aos diferimentos de que tratam os incisos IX-A e IX-B deste artigo, deverão conter no campo informações complementares o número do processo de concessão do Regime Especial de Tributação e a expressão “Diferimento - art. 10, IX-A e IX-B, do RICMS/PB”, sob pena da falta de tais informações não permitir a aplicação dos diferimentos, sujeitando o contribuinte ao pagamento do imposto.”.

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao art. 10 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com as respectivas redações:

I - inciso IX-B ao “caput”:

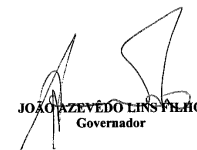
“IX-B - nas operações internas, interestaduais e de importação, realizadas com máquinas, aparelhos e equipamentos, assim como peças e acessórios, todos estes bens destinados a integrar o ativo fixo de estabelecimento inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba - CCICMS/PB, que esteja localizado no interior das instalações do Porto de Cabedelo, observado o disposto nos §§ 8º e 8º-D;”;

II - § 8º-D:

“§ 8º-D Para fins do diferimento de que trata o inciso IX-B do “caput” deste artigo, considera-se Porto de Cabedelo a zona primária que compreende as faixas internas do Porto nas quais se efetuam operações de carga e descarga de mercadoria, ou embarque e desembarque de passageiros, procedentes do exterior ou a ele destinados, bem como as decorrentes da navegação de cabotagem, sem prejuízo da necessidade de cumprimento, no que couber, das regras dispostas nos §§ 8º-A, 8º-B e 8º-C deste artigo.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de dezembro de 2024; 136º da Proclamação da República.


 JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
 Governador

Ato Governamental nº 3.535

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **MARIANA BATISTA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.536

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRE LUIS LEITE DE SOUSA**, matrícula nº 1906046, do cargo em comissão de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS PARLAMENTARES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO**, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 3.537

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **WENDELL DO NASCIMENTO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II**, Símbolo DAA-208, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.538

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ISABEL CRISTINA DE MELO** do cargo em comissão de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II**, Símbolo DAA-208, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.539

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear AILTON MIRANDA BEZERRA JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS, Símbolo DAA-204, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.540

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WENDELL DO NASCIMENTO SILVA do cargo em comissão de SUBGERENTE DE SERVICOS GERAIS, Símbolo DAA-204, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

Ato Governamental nº 3.541

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 9.925 de 29 de novembro de 2012, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 032/2013/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de janeiro de 2013; e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0861532-03.2016.8.15.2001.

R E S O L V E nomear, Sub Judge, LUÍS ADOLPHO BARBOSA LINS DE ALBUQUERQUE para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria de Estado da Educação; e exercício na 1ª Região Geoadministrativa.

Ato Governamental nº 3.542

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0113112-47.2012.8.15.2001.

R E S O L V E nomear, Sub Judge, ANA ANGELA DE OLIVEIRA SANTANA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.543

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os Art. 3º, da Lei nº 10.987, de 10 de outubro de 2017, o art. 1º da Lei 11.384 de 12 de julho de 2019, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0862015-91.2020.8.15.2001;

R E S O L V E nomear, Sub Judge, QUEOPS CARNEIRO SILVA, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente Socioeducativo, com lotação na Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, e exercício na ÁREA I.

Ato Governamental nº 3.544

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II e XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo, Retificado por Despacho Saneador, ambos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 2.960/2024, proveniente da Assessoria Jurídica da SEE, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº-SEE-PRC-2023/35111;

R E S O L V E aplicar a pena de DEMISSÃO a servidora TEREZA CRISTINA DA SILVA TORRES, matrícula nº 130608-1, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, no cargo de Professor de Educação Básica I, na Unidade de Trabalho E.C.I Milton Campos, no Município de João Pessoa, lotada na Secretaria de Estado da Educação; por descumprimento dos Deveres Funcionais previstos no art. 106, incisos I, II, III, IV e IX, e por incorrer nas proibições contidas no art. 107, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 849/2024/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art. 78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SAD-PSE-2024/27296/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o servidor KLERITON JOSE ALMEIDA BARBOZA, do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 192.107-0, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA Nº 850/2024/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 192.506-7, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 202/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.179.250/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 851/2024/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor PATRÍCIO DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.381- 1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 202/2024, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração - SEAD e a SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.179.250/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 852/2024/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, a servidora MARIA CINEIDE MENDES DE SOUSA, matrícula nº 190.121-4, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 0203/2024, firmado com a PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.553.129/0001-76, cujo objeto é a contratação emergencial de consultoria técnica especializada para envio de dados dos inativos e pensionistas do Estado da Paraíba ao e-Social, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/07437.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 853/2024/SEAD.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, o servidor **GEORGE JOSÉ GOUVEIA DA SILVA**, matrícula nº 190.141-9, para exercer a função de **Fiscal do Contrato nº 0203/2024**, firmado com a PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 07.553.129/0001-76, cujo objeto é a contratação emergencial de consultoria técnica especializada para envio de dados dos inativos e pensionistas do Estado da Paraíba ao e-Social, conforme condições, quantidades, especificações e orientações que constam no Termo de Referência, que integra os autos do Processo Administrativo SAD-PRC-2024/07437.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se **Fiscalização técnica** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 745/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 18/12/ 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, **DEFERIU** os Processos de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2024/25369	ESTEVAO GABRIEL SILVA	19.01.2025	023/GOPOS/2024
SAD-PSE-2024/26493	NORMA DANUZA WANDERLEY CASADO DE ALMEIDA	19.01.2025	025/GOPOS/2023
SAD-PSE-2024/26413	THÚLIO CÉSAR FERREIRA DE SOUSA	19.01.2025	024/GOPOS/2024

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 0271/2024

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOSÉ HUMBERTO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE** matrícula: 721221, **MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO NETO** matrícula: 804690 e **MIDIAN DE SOUSA CONSERVA** matrícula: 792837, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** conforme o inquérito civil 001.2021.063743

Art. 2º A comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo de sindicância;

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 24/2024-PAD-COR/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **resolve:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelas Policiais Penais **GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO**, mat. 163.959-5, **MERCIANY RODRIGUES FERREIRA**, mat. 163.267-1 e **KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE**, mat. 163.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no OFÍCIO Nº SAP-OFN-2023/11513 e seus anexos (Proc. SAP-PRC-2023/05180), no que diz respeito à conduta do servidor **RINALDO LOPES DE FREITAS**, matrícula nº 163.433-0, conforme determinação contida no DESPACHO Nº SAP-DIN-2024/00763, de 19 de dezembro de 2024, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 19 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 89/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Karol Wojtyla da Silva Ramos**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0018/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **EPC - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A**, CNPJ: 09.366.790/0001-06, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – DOE/PB**, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 90/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Karol Wojtyla da Silva Ramos**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0022/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 11.500.957/0001-13, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E OUTROS**, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 91/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Karol Wojtyla da Silva Ramos**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0023/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **LIMPARIÁBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA**, CNPJ: 35.583.475/0001-32, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E OUTROS**, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 92/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Karol Wojtyla da Silva Ramos**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0040/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **ENILSON DA SILVA ARAÚJO**, CNPJ: 36.024.072/0001-16, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA**, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 93/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Karol Wojtyla da Silva Ramos**, matrícula 163.497-6,

para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0042/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **VERALÚCIA ROCHA LIRA ELIAS CNPJ: 08.963.146-0001-44**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA**, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 94/GS/SEAP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

Considerando o disposto o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de abril de 2021, bem como o art. 23 do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Karol Wojtyla da Silva Ramos**, matrícula 163.497-6, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 0043/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP e a empresa **G O L NETO LTDA, CNPJ: 14.949.698/0001-09**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA**, conforme quantidades e especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Sistema Prisional do Estado da Paraíba..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

João Alves de Albuquerque
Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 161/2024-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº. 191, de 26 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR os militares estaduais abaixo referenciados para exercerem as funções de Gestor do Contrato e Gestor Substituto, observando a Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual Nº. 43.975 de 08 de agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

CONTRATO	OBJETO	PROCESSO	FUNÇÃO	POSTO	MATR.	NOME
Nº 35/2024 - FURNESBOM	AQUISIÇÃO DE SAPATO SOCIAL MASCULINO	CBM-PRC-2024/00629	GESTOR DO CONTRATO	2º TENENTE	532.623-1	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE ARAUJO
			GESTOR SUBSTITUTO	2º TENENTE	523.902-8	BRUNO MONTEIRO SOARES

Art. 2º - Os militares acima referenciados, caso ainda não possuam cadastro, deverão preencher o formulário de cadastro no sistema SISAC através do link: <https://cge.pb.gov.br/gea/downloads/sisac/home-sisac.html>, e informar sobre a conclusão do cadastro a Comissão Permanente de Licitação do CBMPB."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM
COMANDANTE-GERAL

Secretaria de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 227, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprovar a Programação da Atenção Especializada em Saúde do estado da Paraíba, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes e de outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Metodologia da Programação da Atenção Especializada publicada pelo Departamento de Regulação Assistencial e Controle/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde/Ministério da Saúde;

A Resolução CIB nº 128, de 03 de dezembro de 2018, que aprova o Planejamento Regional Integrado – PRI das 16 Regiões de Saúde – Etapa I da PGASS referente à programação da assistência de média e alta complexidade;

A Resolução CIB nº 129, de 03 de dezembro de 2018, que aprova a metodologia utilizada para a ETAPA II (modelagem da RAS) e para a Fase 1 (configuração dos itens de Programação) da Etapa III da PGASS referente à programação da assistência de média e alta complexidade;

A Portaria GM/MS n. 3.257, de 12 de dezembro de 2019, publicada em Diário Oficial da União de 13/12/2019 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n. 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

A Resolução CIB nº 25 de 13 de abril de 2021, que aprova a configuração das áreas estratégicas e seus parâmetros em âmbito estadual para atualização da programação da assistência de média e alta complexidade;

A Resolução CIB nº 785, de 03 de outubro de 2023, que aprova os Itens de Programação por Abertura Programática para o processo de atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde na Paraíba;

A Resolução CIB nº 786, de 03 de outubro de 2023, que aprova os Itens de Programação, que serão pactuados por abrangência, para o processo de atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde na Paraíba;

A Resolução CIB nº 787, de 03 de outubro de 2023, que aprova os Critérios a serem utilizados para a parametrização da Atenção Ambulatorial e Hospitalar no processo de atualização da Programação da Atenção Especializada em Saúde - PAES na Paraíba;

A Resolução CIB nº 215, de 26 de novembro de 2024, que aprova os critérios para aplicação do percentual de alcance para a nova Programação da Atenção Especializada em Saúde do estado da Paraíba, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, e dá outras providências

A decisão da plenária da CIB-PB na 9ª Reunião Ordinária, que aconteceu em 12 de dezembro de 2024, em Campina Grande.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação da Atenção Especializada em Saúde – PAES, do estado da Paraíba, de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, ficando aprovados os montantes anuais dos recursos de origem federal, alocados no Fundo Estadual de Saúde e nos Fundos Municipais de Saúde do Estado, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços de saúde, do Grupo da Atenção Especializada (recursos MAC), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme Anexo I, desta Resolução.

§ 1º A lógica da nova programação foi ascendente, onde os municípios programaram as ações de sua população e realizaram os encaminhamentos para outros municípios, daquelas ações que não possuem oferta, por insuficiência ou inexistência de capacidade instalada, mantendo consonância com o Planejamento Regional Integrado - PRI.

§ 2º A maioria das ações de Alta Complexidade e algumas de Média Complexidade que apresentaram características de concentração em algumas Regiões de Saúde, foram programadas com lógica descendente, onde as referências foram definidas a partir dos entes que realizam este tipo de atendimento em suas unidades assistenciais ou contratualizadas, definindo sua área de abrangência e mantendo consonância com o PRI.

§ 3º A programação da Média e Alta Complexidade Hospitalar foi orientada pelas clínicas de acordo com a necessidade da população e critérios previamente pactuados na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, bem como a distribuição de leitos do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES e produção das unidades.

Art. 2º Os valores do Teto MAC da Fundo Estadual de Saúde e dos Fundos Municipais, aprovados por meio desta resolução contemplam o somatório dos recursos referentes à contribuição federal para custeio das atividades ambulatoriais e hospitalares, incluindo os incentivos permanentes de custeio, atribuídos às habilitações de serviços e de leitos, concedidos por efeito de portarias ministeriais;

Parágrafo Único - Não estão incluídos no Teto MAC os montantes referentes aos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), de origem federal – Ministério da Saúde.

Art. 3º A valoração da programação para fins de fixação de recursos foi definida conforme Tabela SUS vigente.

§ 1º Os valores anuais programados para cada ente, estão detalhados no Anexo – DETALHAMENTO DA PAES DO ESTADO DA PARAÍBA, Anexo I da presente Resolução.

Art. 4º Os recursos MAC, objeto desta Resolução são valores anuais, transferidos em 12 (doze) parcelas mensais, de forma regular e automática, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde do Estado e dos municípios, em conformidade com o que rege as normas do Ministério da Saúde. Representam um valor bruto, sobre o qual podem incidir descontos pelo Ministério da Saúde e, portanto, não correspondem obrigatoriamente aos valores dos repasses informados mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 5º Os limites financeiros constantes no anexo desta resolução são passíveis de modificações se forem identificadas necessidade de mudanças em função de: dos parâmetros utilizados

na programação; dos fluxos assistenciais não estarem sendo observados pelos municípios conforme pactuados e em concordância com as orientações repassadas; de mudança de gestão de serviços; da não apresentação de produção ambulatorial e ou hospitalar por três meses consecutivos; e de outras situações que venham a ser identificadas.

Art. 6º A partir da implantação do Teto MAC, pelo Ministério da Saúde, o monitoramento será iniciado e ocorrerá continuamente pela Gerência de Planejamento e Gestão da Secretaria de Estado da Saúde – GEPLAG/SES e pelo Grupo Condutor da Programação da Atenção Especializada em Saúde - GCPAES, devendo serem observados os seguintes critérios:

I - A primeira avaliação acontecerá após 90 dias, a contar da data da aprovação desta Resolução;

II - Os municípios que não alcançarem, mensalmente, o mínimo de 80% de execução do teto no período acima citado (fração 3/12 anos), serão notificados pela Secretaria de Estado da Saúde, informando do não alcance das metas pactuadas, porém o seu teto financeiro será mantido, desde que não haja migração da população (própria e referenciada) para outro município;

III - Caso esteja acontecendo migração para outro executor, a GEPLAG/SES apresentará proposta a CIB para deliberação do remanejamento dos respectivos procedimentos, reprogramando a referência para o(s) Ente(s) que esteja(m) realmente executando, como forma de garantir o acesso da população;

IV - Se ocorrer descumprimento desta pactuação, por ausência da prestação de serviço pelo município executor, principalmente em relação a garantia de acesso e independente da migração da população, a GEPLAG/SES apresentará proposta a CIB para deliberação de remanejamento dos respectivos procedimentos, apresentando justificativa e estudo técnico, reprogramando a referência para o(s) Ente(s) que esteja realmente executando, garantindo dessa forma o acesso da população referenciada para esse executor;

V – Caso seja identificada, por algum executor, alguma inconsistência na PAES, que impossibilite ou dificulte a execução de algum item de programação, este executor deverá encaminhar ao GCPAES, solicitação de revisão do item, anexando justificativa e citando os municípios encaminha-dores envolvidos. A solicitação de revisão está isenta do prazo previsto no Inciso I.

Art. 7º Os municípios só poderão apresentar proposta de remanejamento de procedimentos da PAES, após 90 dias, a contar da data da aprovação desta Resolução.

§ 1º A Secretaria de Estado da Saúde apresentará a CIB, proposta para o novo fluxo de reprogramação pelos municípios, a ser pactuado na primeira reunião ordinária de 2025.

Art. 8º Fica revogada a Resolução CIB-E/PB Nº 1280/2010, de 30 de julho de 2010, que aprovou a Programação Pactuada e Integrada (PPI), da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado da Paraíba e demais Atos em contrário a esta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

ANEXO
DETALHAMENTO DA PAES DO ESTADO DA PARAÍBA

Table with columns: Código IBGE, Município, Incentivo, Assistência Ambulatorial (Própria, Referenciada), Assistência Hospitalar (Própria, Referenciada), Assistência Ambulatorial, Assistência Hospitalar, Total, Total Geral. Rows list various municipalities and their associated health service metrics.

Table with columns: Código IBGE, Município, Incentivo, Assistência Ambulatorial (Própria, Referenciada), Assistência Hospitalar (Própria, Referenciada), Assistência Ambulatorial, Assistência Hospitalar, Total, Total Geral. Rows list various municipalities and their associated health service metrics.



Table with 15 columns and 100 rows containing financial data for various municipalities in Paraíba, including columns for municipality name, CNES, and various financial values.

- 1ª coluna: Código IBGE
2ª coluna: Nome do município
3ª coluna: Incentivos permanente repassados para o município
4ª coluna: Valor da pactuação da Assistência Ambulatorial para a população própria (referência)
5ª coluna: Valor da pactuação da Assistência Ambulatorial para a população dos municípios que referenciaram para cada executor (referência)
7ª coluna: Valor da pactuação da Assistência Hospitalar para a população própria (referência)
8ª coluna: Valor da pactuação da Assistência Hospitalar para a população dos municípios que referenciaram para cada executor (referência)
9ª coluna: Valor da pactuação da Assistência Ambulatorial (abrangência)
10ª coluna: Valor da pactuação da Assistência Hospitalar
11ª coluna: Valor Total do Teto do respectivo município

ANEXO

DETALHAMENTO DOS RECURSOS DE PORTARIAS PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Table with 7 columns: Município, CNES, Nome Fantasia, Gestão, Tipo, Portaria, Valor. Lists health services and funding for various municipalities like CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, etc.

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N° 753

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

Realiza-se visita técnica à Universidade de Mondragon, na Espanha, objetivando participar de ações voltadas à inovação educacional e ao cooperativismo, em alinhamento com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989; Considerando a importância de fortalecer as parcerias internacionais e promover intercâmbios de experiências e práticas educacionais por meio do Projeto Conexão Mundo; Considerando a necessidade de visitas técnicas às instituições parceiras, incluindo a Universidade de Mondragon, para a realização de atividades práticas e o acompanhamento de ações conjuntas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na condição de comitê das vistas técnicas, os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela realização de visita à instituição e participação em atividades práticas programadas no âmbito do Projeto Conexão Mundo Professores, previstas para o primeiro semestre de 2025, abaixo os seguidores convocados:

Table with 2 columns: Servidores, Matrículas. Lists names like Maria Tatiany Leite Andrade, Dayanna Correia Lins Tavares, Eduardo José de Souza, Inara Rosas Amorim.

Art. 2º. Compete aos membros que constituem o Comitê de visita técnica do Projeto Conexão Mundo Professores:

- I - Articular com a equipe a execução das ações do Projeto em Mondragon, garantindo sua sustentabilidade e implementação do planejamento, incluindo a organização de visitas técnicas que possibilitem o contato direto com modelos de ensino e metodologias inovadoras adotadas por instituições parceiras.
II - Estimular a ampliação do repertório linguístico, acadêmico, cultural e político-social dos professores, fortalecendo seus projetos de vida e o impacto educacional na rede pública de ensino, por meio das experiências adquiridas em intercâmbios e visitas técnicas.
III - Contribuir para que a Paraíba se consolide como referência em boas práticas educacionais, promovendo o desenvolvimento de Formações Continuas para Professores a partir das experiências de internacionalização realizadas no âmbito do Projeto.
Art. 3º. Ficam convalidados os atos administrativos da Secretaria de Estado da Educação referentes ao Projeto Conexão Mundo Professores, praticados a partir de 19 de dezembro de 2024.
Art. 4º. Esta Portaria terá vigência a partir de sua assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria n° 754

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a institucionalização administrativa do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, com base na Lei n° 14.133/21, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo n° 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, e; CONSIDERANDO que a Lei n° 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos, estabelece em seu art. 117, caput, que a execução dos Contratos Administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, e, que o seu art. 8º, § 3º, destaca que as regras pertinentes à atuação de fiscais e gestores de contratos deverá ser estabelecida por regulamento próprio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 43.975/2023 que regulamenta o disposto no § 3º do referido art. 8º da Lei no 14.133/21, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO que o Gestor e os respectivos Fiscais devem exercer, com elementos de consistência, de forma minimamente parametrizada e de maneira transparente, o controle e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica institucionalizado no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEE, o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, com base na Lei n° 14.133/21, elaborado por sua Gerência de Contratos e Convênios - GCNTC/SEE

Art. 2º As definições e regras deste Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos devem ser integralmente observadas pelos servidores que compõem o quadro da Secretaria de Estado da Educação - SEE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n° 755

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 033/2024/SEE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, de 5 de outubro de 1989, nos termos do artigo 89, in-



ciso IV, considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação visando monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, dos instrumentos celebrados em decorrência do Edital de Credenciamento nº 033/2024/SEE.

Parágrafo único. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

NOME	MATRÍCULA	SERVIDOR	SETOR
Valdeir Pereira Silva	175.517-0	EFETIVO	GEECT
Myrla Ferreira de Vasconcelos	177.638-0	-	ASCIN
Aélio Thiago de Freitas Fernandes	177.318-6	-	GEPOF
Maria Estela Formiga Figueiredo Neta	622.539-0	-	GEPOF

Parágrafo único. Os membros da Comissão terão direito à gratificação por Atividade Especial, conforme legislação vigente, considerando a complexidade dos trabalhos e acúmulo de atribuições, de acordo com o Art. 67, subseção VII, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Caberá à Comissão:

I - monitorar e avaliar a execução das parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSC), mediante Termo de Colaboração, por meio da análise das ações de acompanhamento e fiscalização realizadas pelo gestor, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.019, de 2014 e ao Decreto nº 8.726, de 2016;

II - adotar medidas para o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, de custos e de indicadores;

III - produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

VI - apresentar relatórios semestrais à CG, nos quais deverão constar as atividades desenvolvidas e os resultados até então obtidos.

Art. 4º A Comissão deverá reunir-se periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias.

§ 1º Em sua primeira reunião, a Comissão deverá deliberar sobre o seu funcionamento e a periodicidade de suas reuniões.

§ 2º A Comissão deverá registrar as atividades das reuniões em Ata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO

Governo da Paraíba
Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
05/12/2024	SEE-PRC-2024/37203	327/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA CÔNEGO SERRÃO, 21, CENTRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/26659	328/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA FRANCISCO MARQUES DE MELO, LOCALIZADA NA RUA ROMILDO FERNANDES DE OLIVEIRA, S/N, TAMBOR, NA CIDADE DE DAMIÃO-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2023/29848	329/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA MINISTRADO PELO COLÉGIO PATOENSE SANTO EXPEDITO, LOCALIZADO NA RUA GODOFREDO DA C. MEDEIROS, 201, CALIFÓRNIA, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDO PELO COMPLEXO EDUCACIONAL PATOENSE LTDA.- CNPJ N.º 35.584.515/0001-60.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/35529	330/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA INÁCIO DA CATINGUEIRA, LOCALIZADA NA RUA TENENTE NICOLAU LOPES, S/N, CENTRO, CATINGUEIRA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/35982	331/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA DANIEL CARNEIRO, LOCALIZADA NA RUA DR. ANTONIO CARNEIRO, 60, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/40674	332/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA SILVA BARBOSA DANTAS, PELO CATS COLLEGE CAMBRIDGE, NO REINO UNIDO, AOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/35945	333/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ELETRÔNICA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA DR. ANTÔNIO FERNANDES MEDEIROS, LOCALIZADA NA RUA CEL. ANTÔNIO DE ASSIS FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE MALTA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/36781	334/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA CÍCERO DOS ANJOS, LOCALIZADA NA RUA ALZIRA XAVIER DAS NEVES, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/40680	335/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAROLINA SILVA BARBOSA DANTAS, PELO CATS COLLEGE CAMBRIDGE, NO REINO UNIDO, AOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DA 3ª SÉRIE, DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS NA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/30773	336/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOÃO GUILHERME MAIA TEIXEIRA, NA BRITISH COLUMBIA, NO

			CANADÁ, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL E REVALIDA SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/31313	337/2024	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARCELO ANTÔNIO PONTES DE ARAÚJO FILHO, PELA LAYTON CHRISTIAN ACADEMY, UTAH, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/33659	338/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA, MINISTRADO NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI, LOCALIZADA NA RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 122, CENTRO, NA CIDADE DE JURUPIRANGA-PB - CNPJ No 01.526.761/0001-44.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/33657	339/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI, LOCALIZADA NA RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 122, CENTRO, NA CIDADE DE JURUPIRANGA-PB - CNPJ N.º 01.526.761/0001-44.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/33665	340/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI, LOCALIZADA NA RUA SENADOR RUI CARNEIRO, 122, CENTRO, NA CIDADE DE JURUPIRANGA-PB - CNPJ No 01.526.761/0001-44.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/30558	341/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, LOCALIZADA NA RUA BELARMINO FERNANDES DE FRANÇA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE PAULISTA-PB - CNPJ N.º 01.949.041/000191.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/18814	342/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MARKETING MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA CINEASTA LINDUARTE NORONHA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES, S/N, COLINAS DO SUL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/18810	343/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA CINEASTA LINDUARTE NORONHA, LOCALIZADA NA RUA ANTÔNIO FERNANDES, S/N, COLINAS DO SUL, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2022/27402	344/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA CÔNEGO NICODEMOS NEVES, LOCALIZADA NA PRAÇA LAURO WANDERLEY, 50, CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2023/26010	345/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA MINISTRADO PELA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PATOS, LOCALIZADA NA RUA FLORIANO PEIXOTO, 223, CENTRO, NA CIDADE DE PATOS-PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO FRANCISCO MASCARENHAS - CNPJ N.º 09.277.278/0001-85.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/00795	346/2024	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ESTÉTICA, MINISTRADO PELO INTEGRIS: DINAMISMO EM APRENDER, LOCALIZADO NA RUA CILINHA GADELHA, 2, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE INTEGRIS LTDA. - CNPJ N.º 52.297.218/0001-53.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/35226	347/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PEDRO TERÇO DA CUNHA, LOCALIZADA NA RUA FERNANDES FERREIRA, S/N, CENTRO, NA CIDADE DE CACIMBA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/32051	348/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MARKETING, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA OBDÚLIA DANTAS, LOCALIZADA NA AVENIDA VENÂNCIO NEIVA, 804, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2023/44720	349/2024	AUTORIZA A OFERTA DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM CUIDADOR DE IDOSO, MINISTRADO PELO INTEGRIS: DINAMISMO EM APRENDER, LOCALIZADO NA RUA CILINHA GADELHA, 2, CENTRO, NA CIDADE DE SOUSA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE INTEGRIS LTDA. - CNPJ N.º 52.297.218/0001-53.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/32086	350/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA OBDÚLIA DANTAS, LOCALIZADA NA AVENIDA VENÂNCIO NEIVA, 804, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/15882	351/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. - CNPJ N.º 09.203.265/0001-61.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/15871	352/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. - CNPJ N.º 09.203.265/0001-61.



05/12/2024	SEE-PRC-2024/38951	353/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MINERAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PADRE JERÔNIMO LAUWEN, LOCALIZADA NA RUA DOM QUINTINO, S/N, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE SANTA LUZIA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/15867	354/2024	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO PELA ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO VICENTE DE PAULA, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSEFA TAVEIRA, 1.806, MANGABEIRA II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO CENTRO TÉCNICO DE ENSINO LTDA. – CNPJ N.º 09.203.265/0001-61.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/35521	355/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE, MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA PADRE JERÔNIMO LAUWEN, LOCALIZADA NA RUA DOM QUINTINO, S/N, SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE SANTA LUZIA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/31458	356/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MONSENHOR VICENTE FREITAS, LOCALIZADA NA RUA LUIZ FERREIRA CAMPOS, 309, JARDIM ROGÉRIO, NA CIDADE DE POMBAL-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/31467	357/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA MONSENHOR VICENTE FREITAS LOCALIZADA NA RUA LUIZ FERREIRA CAMPOS, 309, JARDIM ROGÉRIO, NA CIDADE DE POMBAL-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/35374	358/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, MINISTRADO NA ECIT IVAN BICHARA SOBREIRA, LOCALIZADA NA RUA SÃO PEDRO, 222, CENTRO NA CIDADE DE LAGOA DE DENTRO-PB.
28/11/2024	SEE-PRC-2024/17352	359/2024	AUTORIZA A OFERTA DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO PELO SISTEMA DE ENSINO LÁPIS NA MÃO, LOCALIZADO NA RUA EDVALDO FERREIRA OURO, 111, CUIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SELM – SISTEMA DE ENSINO LÁPIS NA MÃO LTDA. – CNPJ N.º 13.130.578/0001-04.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/37201	360/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA CÔNEGO SERRÃO, 21, CENTRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.
05/12/2024	SEE-PRC-2024/37202	361/2024	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA CÔNEGO SERRÃO, 21, CENTRO, NA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0295/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, WILLIAN JONAS DE SOUZA MELO, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.712-6, CPF 113.868.774-09, da Gerência Setorial da Obra de CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0296/GS/SUPLAN

João Pessoa, 13 de dezembro de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, OSMAR ARRUDA DE MACEDO JUNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, símbolo CAS-3, matrícula nº 770.643-0, CPF 114.652.444-76, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da obra de CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 297/2024/GS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Matrícula nº 770.513-1, ocupante do cargo de chefe do Centro de Processamento de Dados, para Gestor do Contrato da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS REGIONAIS DA SUPLAN, objeto do Processo nº 21.202.003688.2024, Dispensa nº 014/2024 – Processo Administrativo nº SUP-PRC-2024/03688.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento dos contratos, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servi-

dores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

RESENHA Nº 007/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
611.824-1	GILMAR VIEIRA DA SILVA	SUP-PRC-2024/02744

RESENHA Nº 008/2024

O SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º Inciso VIII do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 e, observando o que consta nos processos abaixo,

RESOLVE:

Deferir o pedido de Abono Permanência Previdenciário do servidor do Quadro de Pessoal Permanente desta Autarquia, constante do Quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
750.365-2	MARCOS FERNANDO FELIX DA ROCHA	SUP-PRC-2024/03795

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 698/2024/DS

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no documento nº DTR-OFN-2024/07027;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores JOSE WELLINGSON SANTOS FRAGOSO, matrícula 2027-3, ERICA SANTANA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 1997-6 e GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, para, sob a Presidência do primeiro, compor uma Comissão visando proceder à verificação dos valores existentes na tesouraria desta Autarquia no exercício de 2024, devendo emitir o competente relatório.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 708/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/56587;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ADSON CICERO SOUZA DE MENEZES, matrícula 4141-6, GERSON OLAVO NUNES, matrícula 4185-8, como gestor e fiscal, respectivamente, do contrato nº 0226 /2024, firmado entre este Departamento e a empresa STA CAMINHOS VEICULOS E SERVICOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação.

PORTARIA Nº 709/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52114.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/00017-76, com endereço na rua Aurélio Figueiredo, Nº1113, Bairro Centro - Areia/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 710/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52145.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0010-08, com endereço na Rua Sebastião Araújo, Nº 262, Bairro Centro - Esperança/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 711/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52141.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0005-32, com endereço na Rua Con. Faustino Jorge Carvalho, Nº 143, Bairro Centro - Itaporoca/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 712/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52125.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0014-23, com endereço na Travessa Doutor Fonseca, Nº63, Bairro Centro - Santa Rita/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 713/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52134.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0020-71, com endereço na Avenida João Vital Guedes, Nº 2400, Bairro Centro - Juazeirinho/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 714/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52118.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0006-13, com endereço na rua Claudino Nóbrega, Nº99, Bairro Centro - Soledade/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 715/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52132.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0012-61, com endereço na Rua São Sebastião, Nº 149, Bairro Centro - Lagoa de Dentro/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 716/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52129.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0003-70, com endereço na Rua Rodrigues de Carvalho, Nº 296, Bairro Centro - Manguape/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 717/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/52126.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0019-38, com endereço na rua Odilon Lopes, S/N, Bairro Jd. Santa Rosa - Pombal/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 719/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2024/52128.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/00013-42, com endereço na Rua Januncio Nobrega, S/N, Bairro Morro - Patos/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 720/2024/DS

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2024/52120.

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Empresas de Vistoria, instituída pela Portaria nº 124/2022/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 102/2022/DS,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a empresa PROSEGUE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 47.402.245/0004-51, com endereço na Rua Leôncio Costa, Nº 255, Bairro Centro - Solânea/PB, para exercer as atividades de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 102/2022/DS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA N.º 024/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Exonerar, Lidicleide Cabral Nepomuceno, do cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-05.

PORTARIA N.º 025/2024/DG/AGEVISA

João Pessoa, 17 de Dezembro de 2024.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual n.º 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso VI, do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE Nomear, Darcylla Batista de Farias Marinho, do cargo de Assistente Administrativo, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA/PB, símbolo AVG-05.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES**DIRETOR-GERAL****MAT. 000203-4**

Maternidade Frei Damião / Fesep

PORTARIA N.º 0036/2024/DG/MFD

João Pessoa, 19/12/2024.

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO n.º 0070, 0071, 0072, 0073, 0074/2024.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS**, com matrícula n.º 943.611-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto n.º 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) **VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES**, com matrícula n.º 911.979-5, para ser **FISCAL** do **CONTRATO n.º 0070, 0071, 0072, 0073, 0074/2024**, celebrado entre a MFD e a empresa **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, NORT MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO MEDICAMENTOS LTDA EPP, CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, E, PANORAMA COMÉRCIO MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**, com objeto a **AQUISIÇÃO de medicamentos antimicrobianos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR e estabelecidos identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 0037/2024/DG/MFD

João Pessoa, 19/12/2024.

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do CONTRATO n.º 0069/2024.

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto n.º 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), **SUÊNIA TAURINO DOS SANTOS**, com matrícula n.º 943.611-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto n.º 43.975/2023, para ser **GESTOR** (a), e, o servidor (a) **VALBER BRUNO DE OLIVEIRA MENDES**, com matrícula n.º 911.979-5, para ser **FISCAL** do **CONTRATO n.º 0069/2024**, celebrado entre a MFD e a empresa **UNI HOSPITALAR LTDA.**, com objeto a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR e estabelecidos identificados no preâmbulo e na proposta vencedora, e, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos,

pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, à regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º. Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**DIRETORA-GERAL****MATRÍCULA 170.323-4**

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA N.º 106/2024

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.40, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei n.º 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Senhor **JÚLIO GONÇALVES DA SILVEIRA**, matrícula n.º 600.014-2, para responder pela **GESTÃO DE CONTRATO**.

Contrato n.º	Objeto do Contrato	Vigência
048/2024	Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual	90 dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
PRESIDÊNCIA

Casa Militar do Governador

PORTARIA N.º 0038/2024-SECCMG

João Pessoa-PB, 17 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, em cumprimento ao disposto no Art. 8º §1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão de Licitação da Casa Militar do Governador, em conformidade com a nova Lei de Licitação e Contratação n.º 14.133/2021.

a) Agente de Contratação:

- CAPITÃ QOC Matrícula 525.299-7 LUIZA HELENA MACEDO MENDES,

b) Equipe de Apoio:

- 2º TENENTE QPC Matrícula 516.957-7 EDGERSON DOS SANTOS PEREIRA; e

- 2º TENENTE QOA Matrícula 521.461-1 ALEXANDRE SANTOS DA SILVA.

Art. 2º – Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PUBLIQUE-SE e CUMPA-SE.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL QOC
Secretário Executivo Chefe da Casa Militar do Governador

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA N.º 65/2024/GSUP/PROCON/PB

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS, DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E DE SESSÕES DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS RECURSAIS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/PB.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, e Artigo 85, da Lei Estadual 10.463/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender o curso dos prazos processuais de audiências e sessões das câmaras recursais, no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do PROCON/PB.

CUMPA-SE.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

KESSIA LILIANA SANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 077/2024

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

Institui o Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental das Onças/PB.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando a garantir o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, em consonância com os princípios da prevenção e da precaução;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o órgão ambiental competente para gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.880, de 25 de março de 2002, que cria a Área de Proteção Ambiental das Onças;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marina Nogueira Cornélio como Gestora da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental das Onças.

Art. 2º A Gestora da Unidade de Conservação exercerá cumulativamente a função de Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade.

Art. 3º A Gestora da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental das Onças deverá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do Conselho Gestor e no Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 078/2024

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

Institui o Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção do Cariri/PB.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando a garantir o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, em consonância com os princípios da prevenção e da precaução;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o órgão ambiental competente para gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 25.083, de 08 de junho de 2004, que cria a Área de Proteção Ambiental do Cariri;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Múcio Antônio de França Paz como Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental do Cariri.

Art. 2º O Gestor da Unidade de Conservação exercerá cumulativamente a função de Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o
conteúdo do Diário Oficial
desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do
Diário Oficial!

 3218.6500

 circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**

Art. 3º O Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental do Cariri deverá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do Conselho Gestor e no Regimento Interno do referido Conselho

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 079/2024

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

Institui o Gestor da Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre da Mata do Buraquinho/PB.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, 20 de janeiro de 1988;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando a garantir o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, em consonância com os princípios da prevenção e da precaução;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o órgão ambiental competente para gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 35.195, de 23 de julho de 2014, que cria o Refúgio da Vida Silvestre da Mata do Buraquinho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bruno Filipi Alves de Assis, para ser o Gestor da Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre da Mata do Buraquinho/PB;

Art. 2º O Gestor da Unidade de Conservação exercerá cumulativamente a função de Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade;

Art. 3º O Gestor da Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre da Mata do Buraquinho deverá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do Conselho Gestor e no Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 4º Esta portaria substitui a portaria SUDEMA DS nº 38/2020 de 17 de junho de 2020;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 080/2024

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

Institui o Gestor da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental de Tambaba/PB.

O Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, 20 de janeiro de 1988;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, art. 225, caput, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente, equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, a qual tem como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, visando a garantir o desenvolvimento sustentável e a proteção dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, em consonância com os princípios da prevenção e da precaução;

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando que a SUDEMA é o órgão ambiental competente para gerenciar as Unidades de Conservação Estaduais da Paraíba, conforme Decreto Estadual nº 12.360 de 20 de janeiro de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 22.882, de 25 de março de 2002 que cria a Área de Proteção Ambiental de Tambaba;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.296, de 23 de setembro de 2005, que altera a delimitação da Área de Proteção Ambiental de Tambaba;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.617 de 25 de novembro de 2005, que disciplina o processo de ocupação e utilização da zona costeira da Área de Proteção Ambiental de Tambaba;

Considerando a Deliberação do COPAM nº 3.546, de 12 de abril de 2014, que cria o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental Tambaba;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Taissa Régis dos Santos como a Gestora da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Tambaba;

Art. 2º A Gestora da Unidade de Conservação exercerá cumulativamente a função de Presidente do Conselho Gestor da referida Unidade;

Art. 3º A Gestora da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental de Tambaba deverá atender ao disposto nas Portarias de Formalização do Conselho Gestor e no Regimento Interno do referido Conselho;

Art. 4º Esta portaria substitui a portaria SUDEMA DS Nº 029/2023 de 02 de junho de 2023;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 127 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-OFN-2024/01482.

RESOLVE:


Art. 1º. Designar o engenheiro **JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO**, matrícula 9499-4, inscrito no CPF sob nº 087.159.524-95, como Gestor do Contrato PJ-045/2024, que tem por objeto OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE ESTACIONAMENTO, PISTA DE TAXI E ACESSO AO AERÓDROMO DA CIDADE DE ARARUNA, COM 1.100 METROS.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 482

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora **SECTIES - 35.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR**, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0040/2024 que entre si celebram a (o) **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR** e o (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, relativo à Implementação de ações de apoio ao desenvolvimento da inovação socioambiental no Estado da Paraíba, através de projeto de estímulo às maratonas de inovação: Hackaton Camping Digital: Inovação para um Futuro Viável, conforme justificativa e plano de trabalho arrolados ao processo administrativo nº SCI-PRC-2024/00516. ;

RESOLVEM:


Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
35101.12.364.5006.6063.0287- POLÍTICA E AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR		3390.20 1.500 1001	75.000,00
TOTAL			75.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior


Antônio Guedes Rangeli Júnior
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Portaria Conjunta nº 483

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA e SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FUNDAGRO - 68.0001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 002/2024 que entre si celebram a (o) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, relativo à objeto a mútua cooperação entre o FUNDAGRO e a SEDAM, com vistas a possibilidade a transferência de recursos a Unidade Receptora, objetivando o atendimento da Emenda Parlamentar Impositiva 409, que visa o repasse de recursos para a compra de materiais e equipamentos de pesca com o objetivo de fomentar as atividades de apoio aos pescadores da colônia Z-8 Anastácio Maia, no município de Boqueirão;

RESOLVEM:

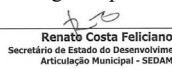
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
32901.20.606.5002.4616.0287- APOIO ÀS ATIVIDADES DE AQUICULTURA E PESCA		4440.41 1.710 0000	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Renato Costa Feliciano
Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SEDAM



PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.1311

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007485-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ DA PENHA LIMA, no cargo de Motorista, matrícula nº 62.456-0, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05. João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1313

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007474-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EVANEIDE RAMOS GOMES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 81.203-0 lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, "caput", I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº. 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1315

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007375-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FERNANDO JOSÉ LIANZA DIAS, no cargo de Médico, matrícula nº 77.817-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05. João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1331

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007178-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JUCÉLIO PEREIRA MOURA, no cargo de Médico, matrícula nº 82.597-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05. João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1320

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007567-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELISABETE PAIVA DE SOUSA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 142.241-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, "caput", I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, "caput" e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020). João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1321

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007558-24,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELIANE GONZAGA DE ARAUJO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.011-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art.40 da CF/88.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0928/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(S) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	7535-24	KALINA LIGIA PEREIRA DE SOUSA	519.205-6
02	7498-24	RINALDO DE SOUZA LIMEIRA	513.513-3

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 934/2024

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

01	7252.24	ANTONIA GOMES ANSELMO	611.191-2 975.482-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	7207.24	JOSE RIBAMAR DA SILVA	81.858-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.



03	7118.24	VALFREDO ALVES TEIXEIRA700.063-4	700.063-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	7146.24	VERONICA Mª DA SILVA ALBUQUERQUE	121.541-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 936/2024

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, I DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA do processo abaixo relacionado:

01	7573.24	ANTONIO ANDRADE LIMA	145.924-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	6944.24	EDVALDO DE BRITO TRAJANO	518.632-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	7237.24	FRANCISCO RADLS RICARTE MOESIA	469.105-9	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	6816.24	GERALDONOGUEIRA DE ALMEIDA	70.688-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	6961.24	JAIME ROGERIO ALMEIDA MOURA	72.012-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	6511.24	JOSE CARLOS MARQUES	76.012-9 611.741-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	702724	LUCINEIDE SERAFIM DOS SANTOS	131.643-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	6466.24	MARIAJOSE VITORINO DA ROCHA MOREIRA	79.068-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	7121.24	SEVERINO DO RAMO MENDONÇA RODRIGUES	512.635-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0930/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4792-24	MARIA REGINA RIBEIRO PRATA	143.988-0
02	4754-24	MERCIA DE SOUZA ANTONINO	162.684-1
03	7623-24	SEVERINO DOS RAMOS LOPES	091.666-8

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0932/2024

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	1660-24	SILVIA MARIA DE FREITAS	141.738-0

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA/PE, que ratifique a opção apresentada e/ou legítima o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a

demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/24110	174.326-1	KLEBER ALEXANDRE DOS SANTOS PRAZERES

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA expedida pelo GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/PB, que ratifique a opção apresentada e/ou legítima o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828
Email: acumulacaocargospb@gmail.com
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/24221	180.920-2	JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

THIAGO CÉSAR CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO
PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS
EMPASA “Em Liquidação” CNPJ 40981516/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará de forma presencial, na sede da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no dia 27 de Dezembro 2024, às 10h, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas Anual do exercício 2024, sob o comando do Liquidante, empossado em 28/12/2021; b) Apresentação do Plano de Trabalho e as ações realizadas; c) Apresentação das Regulações Contábeis; d) Tratar do prazo da liquidação para renovação dando cumprimento ao Art. 206, 207 e 208 da Lei 6.404/76 e Ata de Posse; e) Outros assuntos da "Empresa em Liquidação". A presente convocação está de conformidade com a Lei que regula as Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

João Pessoa, 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES
EMPASA/LIQUIDANTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

CHAMADA PÚBLICA

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PROPOSTA REFERENTE À 1ª ETAPA,
CONFORME PORTARIA Nº 027/2023 – ANEXO III (www.cehap.pb.gov.br)
PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO-PPH
PROCESSO: CHP-PRC-2024/01963

ENTE PARCEIRO (Conveniente): Fundação Miguel Batista- FUMIB, Com Cooperação Social com a Entidade: Associação Grupo de Mulheres Trabalhadoras Rurais da Comunidade do Baxio dos Pereira.

MUNICÍPIO: Veirópolis/PB

OBJETO: Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR, sociedade de economia Mista, com sede na Av. Hilton Souto Maior, nº 3059, Bairro de Mangabeira, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado



da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 09.111.618/0001-01 e com Inscrição Estadual sob nº 16.055.882-4, com fulcro na Lei Estadual nº 11.661, de 25 de março de 2020 e por intermédio da Comissão Especial do **PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH**, nomeada pela Portaria Nº **030/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2021, torna pública, com base na **Portaria Nº 027/2023 - Anexo III do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023**, a aprovação da proposta apresentada pelo Ente Parceiro: Fundação Miguel Batista- FUMIB (CONVENIENTE) e a Prefeitura de Vierópolis (INTERVENIENTE), para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Vierópolis/PB, através do Processo Administrativo **CHP-PRC-2024/01963**.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Escola de Serviço Público da Paraíba

EDITAL E AVISO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA

EDITAL Nº 010/2024/SEAD/CEHAP/ESPEP RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Companhia Estadual de Habitação Popular da Paraíba - CEHAP, tornam publico o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para estágio extracurricular, Edital Nº 010/2024/SEAD/CEHAP/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.236, de 23 de novembro de 2024, pág. 17.

1. Resultado das Interposições de Recursos

1.1. Do resultado das Interposições de Recursos, por curso, conforme previsto no Item 9 e subitens seguintes, do Edital nº 010/2024/SEAD/CEHAP/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.236, de 23 de novembro de 2024, pág. 17.

Nº	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	ANA JÚLIA MENDONÇA SOARES	DIREITO	INDEFERIDO
2	ANA LÍVIA DE LIMA FRANÇA	ENGENHARIA AMBIENTAL	DEFERIDO
3	ANA PAULA ALVES MONTEIRO	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO
4	BEATRIZ ARAÚJO DINIZ PESSOA	DIREITO	INDEFERIDO
5	BRENDA LEANDRO BANDEIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	DEFERIDO
6	DAVI LOPES VIANA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
7	FELLIPE LUIS DA SILVA	ARQUIVOLOGIA	DEFERIDO
8	JONATHAN DE SOUZA ARAÚJO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO
9	LAYSE BRUNA DE SOUZA CABRAL	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	INDEFERIDO
10	LUCAS GOMES SOARES	ENGENHARIA AMBIENTAL	DEFERIDO
11	MANUELA BRAUCH BARTH	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
12	MARIA FERNANDA BENTO DA SILVA	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO/ PUBLICIDADE	INDEFERIDO
13	MARIA LUIZA DA SILVA PESSOA MENEZES	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO
14	MARIANA ANDRADE CINTRA DE ALBUQUERQUE	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO/ PUBLICIDADE	INDEFERIDO
15	YAGO GABRIEL DE SOUSA DINIZ	DIREITO	INDEFERIDO

Resultado Final do Processo Seletivo dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / local / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO

LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO VÍTOR SARAIVA LOURENÇO	55,5	Habilitado
2	JOYCE FAUSTINO DA SILVA	52,5	Habilitado
3	ADRIANA ARAUJO MEDEIROS SANTOS	48,5	Habilitado
4	CAMILA VITÓRIA DE SOUZA LOPES	44,5	Habilitado
5	KAIKY ANDREY COSTA SANTOS	43,5	Habilitado
6	FRANCISCA CIBELE DA SILVA	40	Habilitado
7	ADRIELLY SARAH FIRMINO DE SOUZA	39	Habilitado
8	ARNALDO FRANCISCO DE LIRA NETO	34	Habilitado
9	JOÃO LUCAS RAMALHO LOPES	32	Habilitado
10	MICHELLE DE MOURA LIMA	21	Habilitado
11	WENDSON FELIPE DA SILVA	21	Habilitado
12	JULIA VITORIA CAMPOS RAFAEL	20	Habilitado

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO - PNE

LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ALLYNNE KAREN PORTO FONSECA	54,5	Habilitado

CURSO: ARQUIVOLOGIA

LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CLÁUDIA MARQUES PAIVA DE LUCENA	60	Habilitado
2	TAINÁ PEREIRA LÔBO	60	Habilitado

3	RENATA BALBINO DE ARAÚJO	55,5	Habilitado
4	ANA PAULA DOS SANTOS GOMES	50,5	Habilitado
5	MARCÍLIO BARBOSA SANTOS DA CUNHA	48,5	Habilitado
6	JOBSON DA SILVA NASCIMENTO	46,5	Habilitado
7	LUCLECIA MAYRA DOS SANTOS	45,5	Habilitado
8	KATARINA CÂMARA CAVALCANTI DE LIMA	45,5	Habilitado
9	MÁCIO VINÍCIUS DE SOUSA SANTANA	44,5	Habilitado
10	SARAH DO NASCIMENTO MATOS	44	Habilitado
11	CARLOS ALBERTO LUCENA DE SOUZA	43	Habilitado
12	RUAN MARCOS XAVIER DA SILVA	43	Habilitado
13	ALEXANDRE MAGNO CUNHA CLEMENTINO	42	Habilitado
14	SANDRIELLEN DOMINGOS ELOY	42	Habilitado
15	YNAIANE DA SILVA DE SOUZA	40	Habilitado
16	GABRIELA BORBA DE ARAÚJO LIMA	37	Habilitado
17	JARDEANE MARIA DA SILVA	36	Habilitado
18	REBECA CECÍLIA DA SILVA FERNANDES	35	Habilitado
19	FELLIPE LUIS DA SILVA	35	Habilitado
20	MÁRCIO RICARDO NUNES DA SILVA	31	Habilitado
21	JOZELIA GOMES CRISTIANO DA SILVA	20	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MIKAEL DOUGLAS LEANDRO LEITE	41,5	Habilitado
2	ALLISSON DE BARROS SILVA MOREIRA	37,5	Habilitado
3	KELLY CLARA SOUZA DOS SANTOS	35,5	Habilitado
4	KAROLINY SOUZA ALVES	33,5	Habilitado
5	MAYARA KAROL SILVA DE ASSIS	32,5	Habilitado
6	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	30	Habilitado

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS - PNE

LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LARYSSA ARAÚJO DA SILVA	20	Habilitado

CURSO: DIREITO

LOCAL: JOÃO PESSOA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RODRIGO MENDES SILVA LUNA	62	Habilitado
2	EMILLY COELLY PEDROSA DE MELO	54,5	Habilitado
3	LUAN AUGUSTO REGES DE SOUZA	54	Habilitado
4	ANA RAFAELE SOARES DE MEDEIROS	50,5	Habilitado
5	FERNANDA DA SILVA FREITAS	49,5	Habilitado
6	ALICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	48,5	Habilitado
7	MATEUS OLIVEIRA BURITY	48	Habilitado
8	LARISSA SOUSA DE ARAÚJO	46,5	Habilitado
9	ANNA LAURA DA SILVA FIGUEIREDO	46,5	Habilitado
10	MARIA ANDRIELY DA SILVA GONÇALVES	45,5	Habilitado
11	SÁVIO TAURINO DOS SANTOS	45	Habilitado
12	MELANIA LOPES DINIZ	45	Habilitado
13	STHEFANNY LOUHANNY ALVES DA SILVA	45	Habilitado
14	ANNA BEATRIZ MARQUES CARVALHO	44	Habilitado
15	KAYLLANE CASTRO DOS SANTOS	44	Habilitado
16	EMANUELLEN VIEIRA TOSCANO DA SILVA	43,5	Habilitado
17	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	41,5	Habilitado
18	HELOISA BERNADETE DA SILVA ARAÚJO	40	Habilitado
19	IVANALDO DE MEIRA LIMA FILHO	39	Habilitado
20	PEDRO HENRIQUE RÉGIS BEZERRA TOSCANO	39	Habilitado
21	CARLOS GERMANO MARQUES GUEDES PEREIRA	38,5	Habilitado
22	RUTINÉIA BEZERRA DE SOUSA ROQUE	35	Habilitado
23	ELLEN RUTH GOMES GUEDES	33	Habilitado
24	MARIA EDUARDA DE ALCÂNTARA SABINO	32	Habilitado
25	KAREN DE LIMA TARGINO	32	Habilitado
26	MAYSA RAVYLA DE OLIVEIRA	31	Habilitado
27	KAYKY SILVA DOS SANTOS	31	Habilitado
28	MARCUS PAULO MONTEIRO FORTES DE OLIVEIRA	30	Habilitado
29	AMANDA MARTINIANO DA SILVA	28,5	Habilitado
30	LAURA MARIA ARAUJO BATISTA DA SILVA	28	Habilitado
31	CAMILA BERNARDO RABELLO	24,5	Habilitado
32	MARIA GABRIELA ADRIANO MACIEL	23	Habilitado
33	MICHELY JODIRAINEN PEREIRA CAVALCANTI	22	Habilitado
34	LARISSA PEREIRA SIMPLICIO	22	Habilitado
35	MARIA PAULA RAMOS SOARES	20	Habilitado

CURSO: DIREITO

LOCAL: CAMPINA GRANDE

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO FELIPE SANTOS FERREIRA	50	Habilitado
2	HANETRICIA MORENO MOREIRA	41	Habilitado
3	DANILO GARCIA DA COSTA	34	Habilitado

**CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA LÍVIA DE LIMA FRANÇA	58	Habilitado
2	LUCAS GOMES SOARES	57,5	Habilitado
3	SANSARA LÚCIO RIBEIRO BARBOSA	49,5	Habilitado
4	MARIA EDUARDA CAMPOS SILVA	42,5	Habilitado
5	BIANCA MARQUES BARREIRO	31	Habilitado
6	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO CHAVES DA SILVA	28	Habilitado
7	MARIA EDUARDA CALIXTO RAMALHO	27	Habilitado
8	BRENDA LEANDRO BANDEIRA	26	Habilitado
9	IANNA MAYSA DE VASCONCELOS SOUSA ARAUJO	25	Habilitado

**CURSO: ENGENHARIA CIVIL
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DAVI LOPES VIANA SILVA	66	Habilitado
2	YASMIN IARA CRUZ NOGUEIRA	52,5	Habilitado
3	ARTHUR VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA	45	Habilitado
4	JOÃO LUCAS DA SILVA ABRÊU	42,5	Habilitado
5	ANA TALITA NOGUEIRA PASCOAL	42	Habilitado
6	FABRICIA RODRIGUES PEREIRA	41,5	Habilitado
7	JONATHAN DE SOUZA ARAÚJO	41,5	Habilitado
8	LUCIANO LIMA CABRAL	39,5	Habilitado
9	ANA BELLY HONÓRIO DOS SANTOS	31	Habilitado
10	GUSTAVO LUCAS SILVA MÉLO	31	Habilitado
11	CLARA SANAI CAVALCANTI ROCHA MARQUES	30	Habilitado
12	RICARDO FERNANDES DA SILVA	22	Habilitado
13	LAVÍNIA DINIZ RIBEIRO CHAVES	22	Habilitado
14	RUANN INÁCIO DE MAGALHÃES	21	Habilitado
15	GLANDYS HENRIQUE MARTINS FERREIRA	20	Habilitado

**CURSO: ENGENHARIA CIVIL
LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WELLINGTON CAMELO PESSÔA DE FARIAS	35	Habilitado

**CURSO: ECONOMIA
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	KAYLANE PEREIRA FRANCELINO	44,5	Habilitado
2	EMERSON JOÃO FLORENCIO	32	Habilitado

**CURSO: GEOPROCESSAMENTO
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ARIANE LACERDA BARBOSA	54,5	Habilitado

**CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO/PUBLICIDADE
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SARAH TASSI BRICKS	52	Habilitado
2	MARIA CLARA RODRIGUES AMARAL	49	Habilitado
3	GLAUCIA ELLEN DE SOUSA FRANÇA	43	Habilitado
4	PEDRO VOGADO MARANHÃO LOPES	43	Habilitado
5	DAMILLY JEVELLIS GOMES MARTINS	43	Habilitado
6	JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTI FILHO	30	Habilitado
7	MARIA GIOVANNA DOS SANTOS SILVA	30	Habilitado
8	ARTHUR GONÇALVES DO NASCIMENTO	30	Habilitado

**CURSO: SERVIÇO SOCIAL
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA LUIZA DA SILVA PESSOA MENEZES	63	Habilitado
2	MARIA JANAINY MELO SILVA	49	Habilitado
3	LUIZA ISABELA BEZERRA CALDAS	48	Habilitado
4	MARIA CLARA DE MELO FIRMINO	47	Habilitado
5	EMILY MARTINS DE FREITAS	47	Habilitado
6	ROSSEANE FERREIRA DE MESQUITA	46	Habilitado
7	GABRIELLE SANTOS FELIX	45,5	Habilitado
8	LETÍCIA DOS SANTOS LEMOS	43	Habilitado
9	EMELLY MAMEDE LEITE	43	Habilitado
10	ANGRYD JANALLY COSTA CARDOSO	33	Habilitado
11	MILENNA GABRIELLY DANTAS RODRIGUES	31	Habilitado
12	SOPHIA DE VASCONCELOS	31	Habilitado
13	DÉBORA DANIELLE CARDOSO MOREIRA	21	Habilitado

**CURSO: SERVIÇO SOCIAL - PNE
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MANUELA BRAUCH BARTH	44,5	Habilitado

**CURSO: SERVIÇO SOCIAL
LOCAL: CAMPINA GRANDE
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO****CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LAYSE BRUNA DE SOUZA CABRAL	39,5	Habilitado
2	MARIA LUÍSA DA SILVA PEREIRA	33	Habilitado
3	FERNANDO JÚLIO DA SILVA MARTINS	33	Habilitado
4	ANNA LÍGIA ALVES NOGUEIRA	32	Habilitado
5	ADRIEL CASSIMIRO DO NASCIMENTO	25	Habilitado

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Não habilitados de acordo com os subitens 3.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.7, 6.8 e 6.11 do Edital, pela seguinte ordem: Curso / local / ordem / nome e situação.

**CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JONATAS PEREIRA PINA FILHO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado
2	LÍVIA SIQUEIRA SANTOS NÓBREGA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
3	MATHEUS DINIZ DA SILVA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
4	RAELINE PEREIRA DE SOUZA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado

**CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO
LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	NATHAN LUCAS BATISTA	O candidato não atendeu ao subitem 3.1 do Edital.	Não habilitado

**CURSO: ARQUIVOLOGIA
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA LÍDIA SOUZA DE QUEIROZ	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado
2	ARTHUR SOARES DO NASCIMENTO SOUSA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado
3	BRUNNA EVELLYN GOMES FERREIRA	O candidato não atendeu ao subitem 6.8 do Edital.	Não habilitado
4	DANIEL SANTANA LEITE DA SILVA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
5	DAYANA MARTINS DE ANDRADE	O candidato não atendeu ao subitem 6.11 do Edital.	Não habilitado
6	EDUARDO ALEX DOS SANTOS SILVA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
7	ELAYNE CRISTINE BEZERRA DO NASCIMENTO	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
8	JÉSSICA MARIA BORGES DE CARVALHO	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
9	JOSÉ CÍCERO GONÇALVES	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
10	KICIA KELLY DANTAS DE LIMA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado
11	LUAN MACHADO GOMES	O candidato não atendeu ao subitem 6.7 do Edital.	Não habilitado
12	LUCIANA SINARA VALENTE MAIA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
13	MAYRA MARCIA DA SILVA	O candidato anexou declaração com mais de 6 meses de emissão.	Não habilitado
14	PEDRO THALYS DOS SANTOS SILVA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
15	RICARDO MORAES VARELA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
16	THAIRINE DO NASCIMENTO SANTOS	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado

**CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MANDEMBERG GOLZIO NAVARRO	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
2	MARIA HELENA FELIX GOUVEIA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
3	SIMONE DOS SANTOS COSTA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra A do Edital.	Não habilitado

**CURSO: DIREITO
LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA JÚLIA MENDONÇA SOARES	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
2	BEATRIZ ARAÚJO DINIZ PESSOA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado



3	BRUNA VITÓRIA DA SILVA CUNHA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
4	FRANCICLEUDO ALVES DE OLIVEIRA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
5	GUILHERME SILVA DO VALE	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
6	INGRYD SAMARA DE ALCANTARA NÓBREGA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado
7	JESSIKA FRANCIELLY LINS SOARES	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
8	RICARDO DOS SANTOS MARRA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado

CURSO: DIREITO**LOCAL: CAMPINA GRANDE****NÃO HOUVE CANDIDATO NÃO HABILITADO****CURSO: ENGENHARIA AMBIENTAL****LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BÁRBARA DE CÁSSIA SILVA DE ARAÚJO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
2	FELIPE SALLES PINTO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
3	MARIA MIRELLA DE SOUZA GONÇALVES	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
4	SÁVIO VERÍSSIMO DOS SANTOS	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado

CURSO: ENGENHARIA CIVIL**LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
2	PAULO ANTONIO GOMES GADELHA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
3	STEFANY PRISCILA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
4	THAMYRES BARRETO PONTES	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
5	YASMIN ARAÚJO GUSMÃO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado

CURSO: ENGENHARIA CIVIL**LOCAL: CAMPINA GRANDE****NÃO HOUVE CANDIDATO NÃO HABILITADO****CURSO: ECONOMIA****LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOAN DA SILVA MORAIS	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
2	LUCAS SANTOS VIEIRA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado

CURSO: GEOPROCESSAMENTO**LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOÃO NICOLAS DOS SANTOS SOARES	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
2	JOSÉ ALISSANDRO GOMES DA COSTA	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
3	LEONARDO ROCHA XIMENEZ	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
4	PEDRO JOSÉ DE SOUZA FELIX	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO/PUBLICIDADE**LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FABRÍCIO PEREIRA DINIZ	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
2	LUCAS DE LIMA SANTOS	O candidato não atendeu ao subitem 6.8 do Edital.	Não habilitado
3	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE QUEIROZ	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
4	MARIA FERNANDA BENTO DA SILVA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
5	MARIANA ANDRADE CINTRA DE ALBUQUERQUE	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado
6	MARIANA DANTAS PIMENTEL	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
7	PAULO HENRIQUE FERREIRA ARAÚJO GONDIM	O candidato não atendeu ao subitem 6.5 do Edital.	Não habilitado

CURSO: SERVIÇO SOCIAL**LOCAL: JOÃO PESSOA**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA CARMEM DAS NEVES SILVA MACHADO	O candidato não atendeu ao subitem 6.2 do Edital.	Não habilitado
2	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAURENTINO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado

3	GLAUCO ALEXANDRE DE MELO MARQUES	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
4	JOANNA CESARIO OLIVEIRA DA SILVA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
5	KAYLANA BEATRIZ DE ARAÚJO NÓBREGA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
6	MARIA EDUARDA DOMINGOS GOMES.	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
7	MARIA RITA XANDÚ FERREIRA	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
8	RHADJA QUEIROZ CORDEIRO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado
9	SÍLVIA LARISSA DA SILVA GUEDES	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra B do Edital.	Não habilitado

CURSO: SERVIÇO SOCIAL**LOCAL: CAMPINA GRANDE**

ORDEM	NOME	MOTIVO DA SITUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANA PAULA ALVES MONTEIRO	O candidato não atendeu ao subitem 6.3 letra C do Edital.	Não habilitado

CURSO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**LOCAL: CAMPINA GRANDE****NÃO HOUVE CANDIDATO NÃO HABILITADO**

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**IVANILDA MATIAS GENTLE – PRESIDENTE****ANGÉLICA GADELHA PORDEUS - ESPEP****THAMIRES DE LIMA FELIPE NUNES – ESPEP****ANTONIO WELLINGTON PEREIRA DE LIMA JUNIOR - ESPEP****CELMA CASADO SILVA- CEHAP****Secretaria de Estado da Cultura****HABILITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA****HABILITAÇÃO Nº 008/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2024/01641, SCT-PRC-2024/01725 e SCT-PRC-2024/02354, **RESOLVE:** HABILITAR OS PROJETOS CULTURAIS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 004/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO E EDIFICAÇÕES DE INTERESSE HISTÓRICO-CULTURAL, SITUADOS NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA, DENTRO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL, RELACIONADO ABAIXO:

PROJETO: CENTRO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E CULTURAIS: REVITALIZAÇÃO HISTÓRICA E BIOARQUITETURA COMO PALCO DAS VIVÊNCIAS

PROponente: KSC SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ: 35.395.795/0001-69

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: JOÃO PESSOA

VALOR DO PROJETO: R\$660.588,01

PROJETO: ESPAÇO VIDA CENTRO – CIDADANIA E ATENDIMENTO SOCIAL

PROponente: SAÚDE POSITIVA – CLÍNICA E HOSPEDARIA TERAPEUTICA LTDA
CNPJ: 21.341.389/0001-09

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: JOÃO PESSOA

VALOR DO PROJETO: R\$157.200,00

PROJETO: CASARÃO ODON BEZERRA

PROponente: ELI COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.412.092/0001-33

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: JOÃO PESSOA

VALOR DO PROJETO: R\$1.000.000,00

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**HABILITAÇÃO Nº 019/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processo Administrativo: SCT-PRC-2024/02746, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO:

EMPRESA: LOJÃO PARAIBA COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 12.664.596/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.175.705-7

RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA RONILDA CLAUDINO BRAGA VASCONCELOS

FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADORA

SEDE: CAMPINA GRANDE

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2024
PROCESSO Nº 19.000.000152.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPE-
DIENTE (ITENS DE ESCRITÓRIO), destinado àSECRETARIA DE ESTADO DA – SES, conforme
edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 08/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901852024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica,
para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações apli-
cáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02525-3

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024
PROCESSO Nº 19.000.000118.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL COMPOSTO
DE PEÇAS DE VESTUÁRIO MASCULINO E FEMININO, CALÇADOS E ROUPAS DE CAMA
E BANHO, destinado à:SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- SEAP, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 08/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901132024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica,
para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações apli-
cáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic08@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02533-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
3ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
PROCESSO Nº 19.000.000060.2024

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMEN-
TÍCIO (PROTEÍNA ANIMAL - PESCADOS), destinado aCASA CIVIL DO GOVERNADOR
- CCG, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 09/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 930532024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica,
para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis,
considerando o FRACASSO da 2ª chamada, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-01527-1

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024
PROCESSO Nº 19.000.000174.2024

OBJETO/ÓRGÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPE-
DIENTE, destinado à DIVERSOS ÓRGÃOS, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 10/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902002024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração publica,
para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações apli-
cáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 24-02558-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2024- UASG 925302
PROCESSO Nº 21.205.000045.2024
COMPRAS.GOV.BR 901662024

Comunicamos a quem interessar, que o respectivo certame, cujo objeto consiste no Contratação de serviços
de operadora de Plano de Assistência à Saúde, destinado à Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEP,
teve sua CHAMADA considerada DESERTA, à luz da legislação vigente.

Cadastro da CGE nº 24-02304-2

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03285-9

Nº do Contrato 7939/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado NOBREGA COMERCIO E SERVICO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA. DESIGNADO COMO FISCAL PATRÍCIO
DE ALMEIDA GOMES, MATRÍCULA Nº 192.381-1, PORTARIA Nº 841/2024/SEAD.

Valor 6.540,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.04.122.5046.4511.0287.3390.30.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 16/12/2024 A 16/3/2025

Data da Assinatura 16/12/2024

Gestor do Contrato CAMILA DOS SANTOS VASCONCELOS - Mat.: 192.506-7

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel****CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput
do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICA A JUSTIFICATIVA
DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº
007/2024, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - SEJEL e a Associação Desportiva Clube Fúria.

Objetivo: Realização do Projeto "Esporte: Despertar da Cidadania".

Processo administrativo: SJL-PRC-2024/00659.

Justificativa: Diante da justificativa apresentada nos autos, justificativa válida, idônea e de interesse
público para a celebração do Termo de Fomento por recurso de emenda impositiva, sem chamamento
público, conforme art. 29 das Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 fica admitida a impugnação
no prazo de 05 (cinco) dias.

A justificativa e homologação serão disponibilizados no site da SEJEL, no endereço eletrônico: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-juventude-esporte-e-lazer/institucional>, em forma de atender o art.
32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e lei 13.204/2015, cobrindo o prazo de 5 (cinco) dias a contar da pub-
licação para apresentação de eventual impugnação pelo endereço eletrônico gabinete.sejelpb@gmail.com.
Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00015-1
 Nº do Contrato 0010/2021
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 Contratado SIAGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA - LTDA
 Valor Original do Contrato 60.000,00
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO SEJEL Nº 0010/2021, PASSANDO A VIGER ATÉ 23/12/2025
 Valor do aditivo 0,00
 Classificação Funcional-Programática 07.101.27.122.5046.4216.0287.3390.35.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 23/12/2021 A 23/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 120.000,00
 Gestor do Contrato KYM QUEIROZ DE LUCENA - Mat.: 192.438-9
 LINDOLFO PIRES NETO - SECRETÁRIO ESTADO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Cultura**LICITAÇÕES**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 299/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 473/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **CARATAPA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.522.262/0001-23**, referente a contratação de **RÚBIA MÉRCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Nº 0027/2024 VLADIMIR CARVALHO DE FOMENTO A MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA DA PARAÍBA – 3ª EDIÇÃO, no período de 04 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02714.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 298/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 472/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **DONA LEDY ARTE E CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.349.374/0001-94**, referente a contratação de **MARIANA PORTO DE QUEIROZ**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Nº 0027/2024 VLADIMIR CARVALHO DE FOMENTO A MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA DA PARAÍBA – 3ª EDIÇÃO, no período de 04 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02701.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 313/2024

RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, III, alínea "b" da lei 14.133/202, com base no Parecer nº 491/2024 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **CABRA QUENTE FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.277.315/0001-92**, referente a contratação de **ANTONIO LUÍS CARRILHO DE SOUZA LEÃO**, para análise dos projetos submetidos ao Edital Nº 0027/2024 VLADIMIR CARVALHO DE FOMENTO A MOSTRAS E FESTIVAIS DE CINEMA DA PARAÍBA – 3ª EDIÇÃO, no período de 04 de dezembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2024/02709.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

Secretaria de Estado da Saúde**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81057-6
 Nº do Instrumento 0103/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL HELP, VISANDO APRIMORAR AS AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE PRESTADOS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 425.
 Valor 400.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4450.42.799.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 16/12/2024 A 16/10/2025
 Data da Assinatura 16/12/2024
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03284-1
 Nº do Contrato 032//2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Contratado VSP SOLUTION LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES COM 2 (DOIS) MONITORES, E COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SES/PB, NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR, FINANCIADO COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 4740/OC BR.
 Valor 1.239.600,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1994.0287.4490.52.634.0.1.0000.40
 Período da Vigência do Contrato 17/12/2024 A 17/12/2025
 Data da Assinatura 17/12/2024
 Gestor do Contrato KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO - Mat.: 188.922-2
 ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Nº do Cadastro: 24-12700-1
 Nº do Contrato: 0590/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.
 Objeto: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE IMPLANTE COCLEAR PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DA USUÁRIA LARISSA MANOELA BARBOSA DA SILVA.
 Valor (Original): R\$ 256.000,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.91.00.50
 Período da vigência do Contrato: 12/12/2024 a 12/12/2025
 Data da assinatura: 12/12/2024
 Gestor Contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO BARBOSA - 190605-4
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Nº do Cadastro: 24-12727-4
 Nº do Contrato: 0602/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES
 Contratado: ELETROPECAS TI COMERCIAL LTDA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDEO MONITORAMENTO E MONITOR DE LED PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA
 Valor (Original): R\$ 188.697,90
 Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.122.5007.2264.0000287.4490.52.00.50
 Período da vigência do Contrato: 03/12/2024 a 03/12/2025
 Data da assinatura: 03/12/2024
 Gestor Contrato: Anna Gabriella de Brito Campos Lopes - 164.474-2
 Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA
Contratado: JANIO LUIS DA SILVA LTDA
 CNPJ n.º 16.867.098/0001-19
 Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2024
 Vigência: 01 a 31 de outubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000
Reserva: 21027
Valor Global: R\$ 749,30 (setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
 OBJETO:
 O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINE-



RAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/37112 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 130/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:07denovembrode 2024

Vigência: 01 a 31 de agosto

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000**Reserva:**21445**Valor Global:** R\$ 2.052,00(dois mil e cinquenta e dois reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/33388 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 131/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:13denovembrode 2024

Vigência: 01 a 30 de setembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000**Reserva:**21453**Valor Global:** R\$ 2.280,00(dois mil duzentos e oitenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/34209 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:03denovembrode 2024

Vigência: 01 a 31 de julho

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000**Reserva:**21443**Valor Global:** R\$ 3.157,80(três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISIÇÃO DE ÁLCOOL E CLOREXIDINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/32664 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 133/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:05de dezembrode 2024

Vigência: 01 a 31deoutubro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000**Reserva:**21247**Valor Global:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/37127 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 134/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:12de dezembrode 2024

Vigência: 01 a 30denovembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000**Reserva:**21568**Valor Global:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/37884 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 135/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura:12de dezembrode 2024

Vigência: 01 a 31dedezembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.50000**Reserva:**21573**Valor Global:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/38013 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2024**Contratante:**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA**Contratado:**L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º 17.227.485/0001-53

Data da Assinatura:10dedezembrode 2024

Vigência: 01 a 30 de novembro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.50000**Reserva:**21482**Valor Global:** R\$ 1.425,00(um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É AAQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/37311 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Secretaria de Estado da Educação

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO IDENTIFICAÇÃO

Tipo de parceria: Termo de Colaboração**Organização da Sociedade Civil (OSC):** FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX**CNPJ:** nº 07.501.328/0001-30**Endereço da OSC:** RUA HUGO NAPOLEÃO, 2891, TERESINA – PI, BAIRRO ININGA – CEP 64048-440**Valor da parceria:** R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais)**Vigência do termo:** Janeiro a Dezembro de 2025**Objeto:** Executar ações educativas que visem atender às demandas da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, no tocante às disciplinas dos cursos técnicos da rede estadual de ensino da Paraíba, a fim de garantir a oferta plena e qualificada da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.A íntegra da justificativa da dispensa de chamamento público está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://bit.ly/4gkmjeX>.Respeitando-se o §2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa da presente dispensa de chamamento público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido ao Secretário de Estado da Educação, no endereço eletrônico credenciamento2024osc@see.pb.gov.br, no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

João Pessoa-PB, 19 de dezembro de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**Nº do Cadastro** 21-81261-6**Nº do Instrumento** 0443/2021**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**Valor Original do Instrumento** 1.116.745,22**Nº do Aditivo** 04

Objeto do aditivo 04 DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO NO VALOR DE R\$ 186.202,48 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), BEM COMO, A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA PARA REPROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R\$ 43.569,76 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), FICANDO, ASSIM, O VALOR DO CONVÊNIO NO MONTANTE DE R\$1.160.314,98 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/39997.

Valor do aditivo 43.569,76**Período da Vigência do Instrumento** 17/12/2021 A 30/11/2025



Data da Assinatura do aditivo 17/12/2024
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-02568-2
 Nº do Contrato 0057/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 Valor Original do Contrato 235.885,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DA AVENÇA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDADA POR MAIS 186 (CENTO E OITENTA E SEIS) DIAS QUE CORRESPONDE AO PERÍODO DO DIA 27/12/2024 ATÉ O DIA 30/06/2025, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO SEE-PRC-2024/33453.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 29/8/2024 A 30/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024
 Gestor do Contrato EMANUELLA DE LACERDA BARBOSA - Mat.: 622.905-1
JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Nº do Cadastro: 24-12728-2
 Nº do Contrato: 0106/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
 Objeto: SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - EDIÇÃO SALDO REMANESCENTE 2024,
 Valor (Original): R\$ 18.421.765,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.22.101.12.365.5006.1440.0000287.3390.39.00.56
 Período da vigência do Contrato: 17/12/2024 a 17/12/2025
 Data da assinatura: 17/12/2024
 Gestor Contrato: Emanuella de Lacerda Barbosa - 622.905-1
 Autoridade competente: JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-02394-4

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do (a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 20 de janeiro de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 091/2024. Objeto: Fornecimento de Macromedidores Ultrassônicos Portáteis para aplicação/instalação no âmbito das Gerências Regionais, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Adquirir o edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº.1061642.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

JAMESON DE CARVALHO NASCIMENTO
 PREGOEIRO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-02527-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 16 de janeiro de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico LRE Nº 103/2024. Objeto: Sistema de Registro de Preços – SRP - visando registrar preços para eventual aquisição de 427.220 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte) medidores velocimétricos, volumétricos e eletrônicos, para atender a demanda referente à movimentação (instalação e substituição) dos mesmos em toda a abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. Fone/fax: (83) 3218-1206 – E-mail: pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação - ID Nº. 1061948.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

ROSA DE FÁTIMA MOREIRA DE MENEZES
 PREGOEIRA

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 20-02782-6
 Nº do Contrato 0119/2020
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSORCIO MASTERTOP CONSERV
 Valor Original do Contrato 9.305.115,16
 Objeto FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 0119/2020, COM EFEITO, A PARTIR DE 30/01/2025, COM PRAZO FINAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM 04/01/2025,

CONFORME ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC/2024/43269. POR FORÇA DO DISPOSTO NA CLÁUSULA ANTERIOR, CESSAM NESTA DATA TODAS AS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DECORRENTES DO ATENDIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO, EMBASADO NO ARTIGO 211, INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA (RILCC - 3º REVISÃO) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONSOANTE JUSTIFICATIVA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC/2024/43269

Valor 9.305.115,16
 Período da Vigência do Contrato 6/8/2020 A 6/8/2025
 Data da Assinatura 17/12/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 48.129.216,88
 Gestor do Contrato THIAGO HELENO FREIRE DE FRANÇA - Mat.: 1280-7
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02713-7
 Nº do Contrato 0163/2021
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado FUNDAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA (FUNETEC-PB)
 Valor Original do Contrato 888.420,00
 Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO COM ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE E CUSTOS, DO RESPECTIVO CONTRATO, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 18,6920768% (DEZOITO VÍRGULA SEIS NOVE DOIS ZERO SETE SEIS OITO POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 214.817,76 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/40164. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 214.817,76 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR DE R\$ 1.364.062,77 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
 Valor do aditivo 214.817,76
 Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 3/8/2021 A 3/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.995.405,29
 Gestor do Contrato MÁRCIO ABRANTES DA SILVA - Mat.: 9235-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00485-8
 Nº do Contrato 0034/2022
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI - EPP
 Valor Original do Contrato 5.283.724,88
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 26/12/2024, COM TÉRMINO EM 25/04/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/46673. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 2/3/2022 A 25/4/2025
 Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.992.659,96
 Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00491-0
 Nº do Contrato 0048/2024
 Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTEM CONSTRUTORA LTDA - EPP
 Valor Original do Contrato 2.044.626,26
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 05/01/2025 E TÉRMINO EM 05/05/2025, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/40851 ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0048/2024 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 19,982342% (DEZENOVE VÍRGULA NOVE OITO DOIS TRÊS QUATRO DOIS POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 408.564,21 (QUATRO-CENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/40851. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0048/2024 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 23,954870 % (VINTE E TRÊS VÍRGULA NOVE CINCO QUATRO OITO SETE ZERO POR CENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL,



NO VALOR DE R\$ - 489.787,56 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/40851. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE -R\$ 81.223,35 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS NEGATIVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 1.963.402,91 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Valor do aditivo -81.223,35

Período da Vigência do Contrato 4/3/2024 A 5/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024

Gestor do Contrato DARLAN RIBEIRO DE ANDRADE - Mat.: 11838-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03124-1

Nº do Contrato 0327/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PROJETA – PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 28.050.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM REVISAR AS CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA, SEM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, COM A APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE UMA ESTRUTURA ANALÍTICA DE PROJETO (EAP) E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2024/46370. SUBSISTEM FIRMES, INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO Nº 0327/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM 19/11/2024, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 19/11/2024 A 19/7/2026

Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024

Gestor do Contrato FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 14060-0

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRS CIVIS-RLO=LO Nº 0780/2023=PROC. Nº2022-003421= SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD:56.68.143=VAZÃO:52,7M³/H=EXTENSÃO:1.260M=L/AT:ALCANTIL E RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. Processo:2024-006159/TEC/RLO-1126.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LAO-OBRS CIVIS-LAO=LO Nº3979/24=PROC.23-4261=IMPLANTAÇÃO DO 4º MÓDULO DA ETE MANGABEIRA, COM ÁREA DE 5 HÁ =COD.56.68.429=EXTRA=VAZÃO:972 M³/H=L/ATV:R MONSENHOR ARLINDO BEZERRA CAMBOIM,MANGABEIRA-JOÃO PESSOA/PB. JOAO PESSOA-PB. Processo:2024-006219/TEC/LAO-0109.

Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

QUARTEL DO COMANDO GERAL

GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PENDÊNCIAS

TAAP Nº 014/2024

Nº DO PROCESSO:VC/PUB 19107/2022

Razão Social:Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

Objeto: Termo de Autorização para Adequação de Pendências,concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimentodo Presidente da FUNDACe do senhor Vicente de Paulo Oliveira Sobrinho, Engenheiro Civil (CREA Nº 1616484632), tendo em vista a proposição das medidas compensatórias da ART nº PB20240670013, do Laudo de Inviabilidade Técnica e do Cronograma de Execução anexados no processo supramencionado.

Vigência:válido até 14 de dezembro de 2025.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM

COMANDANTE GERAL DO CBMPB

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE PENDÊNCIAS

TAAP Nº 10/2024

Nº DO PROCESSO:VC/PUB 41198/2024

Razão Social:Prefeitura Municipal de Queimadas (Estádio Municipal Saulo LealErnesto de Melo – “O Campão”)

Objeto: Termo de Autorização para Adequação de Pendências,concedido em caráter excepcional, em virtude do requerimentoda senhora Marialvanilda Pinto de Arruda, Secretária de Planejamento da Prefeitura Municipal de Queimadas, e do senhor Rodrigo Adelino dos Santos Macedo, Engenheiro

Civil,(CREA Nº 162240039-9/PB), tendo em vista a proposição das medidas compensatórias da ART nº PB 20240653256, do Laudo de Inviabilidade Técnica e do Cronograma de Execução anexados no processo supramencionado.

Vigência:Válido até 15 de outubro de 2025.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOEM

COMANDANTE GERAL DO CBMPB

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO Nº 55000.009846.2024-82

REGISTRO NA CGE Nº 24-01986-6

DATA : 08/01/2025

HORÁRIO: 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 08 de janeiro de 2025, a partir das 09:00 horas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CLÍNICA- ESCOLA DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS I – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 840751/2016 FIRMADO ENTRE O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O edital completo está disponível no site: www.licitacoes-e.com.br

Informações: C. P. L. - (83) 3315-3348 ou 3315-3412.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2024.

ERICK AFONSO DE MOURA

PREGOIEIRO

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 21-80021-9

Nº do Instrumento 0001/2021

Concedente UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Conveniente FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS

PRESIDIÁRIOS

Valor Original do Instrumento 0,00

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO

TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE PROTOCOLO: SEAP-PB / UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB Nº 0001/2021 POR MAIS UM ANO, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, ATUALIZANDO, TAMBÉM, O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A SER PAGO AOS REEDUCANDOS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 2/2/2021 A 3/2/2026

Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024

CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04795-6

Nº do Contrato 0052/2022

Contratante CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Valor Original do Contrato 11.061.502,77

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA APRESENTADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CIN-PRC-2022/00644, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PACTUADO NA CLÁUSULA SEXTA CONTRATO Nº. 0052/2022, NOS SEGUINTE TERMOS: 1.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ PRORROGADO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO SEU TERMO FINAL, A FIM DE QUE O OBJETO DO CONTRATO NÃO SOFRA DESCONTINUIDADE.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 21.201.22.661.5002.2958.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/12/2022 A 16/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 10/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.207.101,33

Gestor do Contrato NATÁLIA PATRÍCIA KONCEVECZ SOARES - Mat.: 3218-1

ROMULO SOARES POLARI FILHO - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP, CNPJ nº 09.123.027/0001-46, torna público que requereu a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente a Licença Prévia, em João Pessoa, 18 de dezembro de 2024. Para a construção do Vila dos Pescadores, conforme processo nº 2024-006193/TEC/LP-0094.

Agência de Regulação do Estado da Paraíba**EXTRATO****AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2024. Processo ANEEL nº 48.500.001165/2011-55. CONTRATANTE: Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – CNPJ nº 02.270.669/0001-29. CONTRATADA: Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB - CNPJ nº 04.838.295/0001-20. **OBJETO:** Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 025/2024, celebrado com a Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica – SFT, conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: R\$ 341.076,27 (Trezentos e quarenta e um mil, setenta e seis Reais e vinte e sete centavos). **Vigência:** 31/03/2025. **Data da Assinatura:** 28/11/2024. Assinam o Termo Aditivo: Anderson Viera Martins, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, CPF: ***.769.760-** e José Otávio Maia de Vasconcelos, Diretor Presidente da ARPB, CPF: ***.696.004-**. Fundamento Legal: Lei n. 9.427/96 e Resolução ANEEL n.º 914, de 23/02/2021. **JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS**
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC**EXTRATO****EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC****EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A

CONTRATADO: MÔNICA FURTADO DE MENDONÇA

CPF: 152.051.108-64

OBJETO: Tradução de documentos em inglês e alemão relacionados à aquisição de equipamentos gráficos.

VALOR TOTAL: R\$: 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29204.24.122.5046.4216.00000000287.33903600.50100.0.1.0000

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

GESTOR DO CONTRATO: Adriana Borba de Medeiros

João Pessoa (PB), 19 de Dezembro de 2024.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA

DIRETORA-PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**

Nº DO PROCESSO: SUP-PRC-2024/03688

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA AS REGIONAIS DA SUPLAN

Fundamento Legal: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021

Setor Solicitante: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS – MARIA ROBERLANY QUEIROZ DA SILVA CAJU

Órgão Executor: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Empresa Vencedora: Telly-Sitecnet Informática LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.346.446/0001-59

Valor: R\$ 22.140,00

Em, 18 de dezembro de 2024.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

DIRETORA-SUPERINTENDENTE

CREA/PB 160.135.074-0

EXTRATOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-03283-2

Nº do Contrato 0080/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA- ME

Objeto CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. EVERALDO AGRA, EM MASSARANDUBA/PB.

Valor 1.247.745,34

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002

2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 7/7/2025

Data da Assinatura 9/12/2024

Gestor do Contrato WILLIAM JONAS DE SOUZA MELO - Mat.: 770.712-6

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04803-7

Nº do Contrato 0096/2021

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELI - EPP

Valor Original do Contrato 9.104.508,93

Nº do Aditivo 10

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 15/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 12/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 10.867.483,13

Gestor do Contrato NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO - Mat.: 770.477-1

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04734-8

Nº do Contrato 0113/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Valor Original do Contrato 1.092.237,24

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFREDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.

Valor do aditivo 114.810,28

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002

2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/12/2023 A 30/1/2025

Data da Assinatura do aditivo 11/12/2024

Gestor do Contrato ANDRÉ ALVES DUTRA - Mat.: 770

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE**LICITAÇÕES****FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE****AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03268

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 784/2024

COMPRAS GOV Nº 99784/2024 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-02299-7

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/01/2025 às 09H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESESE MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOCARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Marília Quirino de Almeida, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita05@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

MARÍLIA QUIRINO DE ALMEIDA

MATRÍCULA Nº 000021

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04498**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02536-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) - LUVAS CIRÚRGICAS POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1274/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA36.590.911/0001-63, no valor total de **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024

**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04083**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02549-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS POR DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - HSGER
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1279/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da LV COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 54.339.604/0001-96, no valor total de **R\$ 549.585,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03792**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02550-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATO DE LICENÇA DE SOFTWARE ADOBE ACROBAT PRO DC, 21 USUÁRIOS PELO PERÍODO DE 12 MESES.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1278/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA04.198.254/0001-17, no valor total de **R\$ 25.166,40 (vinte e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04442**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02526-1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO ENDOVASCULAR OPME SUS DO PACIENTE JOSÉ EDSON AZEVEDO DA SILVA - ELETIVO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1271/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA29.444.380/0001-35, no valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024

**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04406**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02551-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DO PACIENTE J.P.P.T.L - ELETIVO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1277/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao

art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI13.291.742/0001-65, no valor total de **R\$ 25.114,28 (vinte e cinco mil cento e quatorze reais e oito centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

*dados anonimizados

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04381**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02556-8

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS DO PACIENTE A.F.S – ELETIVO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1284/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 13.291.742/0001-65, no valor total de **R\$ 2.632,14 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**. VITALE HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.160.019/0001-44, no valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**. VERTICAL NORDESTE SOLUCOES PARA SAUDE LTDA CNPJ 10.456.298/0001-00, no valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**. Perfazendo o total de **R\$ 12.132,14 (doze mil cento e trinta e dois reais e quatorze centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

**DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**

*dados anonimizados

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03775**
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 734/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01936-1

OBJETO: MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SALA DO TOMÓGRAFO DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1281/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 12.495.568/0001-00, no valor total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/03765**
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 677/2024
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-01964-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER – HMDJMP
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico Nº 1287/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da seleção de fornecedores em favor da AL-PHA ANGELO LOCACOES E SERVI-COS LTDA 54.283.412/0001-05, no valor total de **R\$ 247.094,40 (duzentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

**JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE**
FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04485**
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(Artigos 56, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 24-02548-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO OPME SUS E EXTRA SUS. PACIENTE: VICTOR VINICIUS GOMES CAVALCANTE DUTRA - ELETIVO.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 1280/2024 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA**o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI13.291.742/0001-65, no valor total de **R\$ 24.964,28 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**. TECMEDIC NORDESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA12.978.801/0001-05, no valor total de **R\$ 300,00**



(Trezentos reais). VITALE HOSPITALAR07.160.019/0001-44, no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Perfazendo o total de R\$ 29.664,28 (Vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024

DR. JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
DIRETOR-SUPERINTENDENTE – PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03282-4
Nº do Contrato 1045/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS - PB SAÚDE
Valor 1.485,00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2024 A 12/12/2025
Data da Assinatura 12/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03286-7
Nº do Contrato 1048/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado SMART COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS - PB SAÚDE
Valor 1.728,00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2024 A 12/12/2025
Data da Assinatura 12/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03287-5
Nº do Contrato 1049/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS - PB SAÚDE
Valor 27.840,00
Período da Vigência do Contrato 17/12/2024 A 17/12/2025
Data da Assinatura 17/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03289-1
Nº do Contrato 1046/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS POR DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSOS - PB SAÚDE
Valor 8.820,00
Período da Vigência do Contrato 12/12/2024 A 12/12/2025
Data da Assinatura 12/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 216/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 19/12/2024
Vigência: 01 a 31 agosto
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22777
Valor Global: R\$15.865,63

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÓRTESE, PROTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 217/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 19/12/2024
Vigência: 01 a 30 setembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22778
Valor Global: R\$14.695,97

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÓRTESE, PROTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 206/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: SAUTEC EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.586.684/0001-89
Data da Assinatura: 19/12/2024
Vigência: 01 a 31 outubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 22776
Valor Global: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) RESPIRADORES PULMONAR CMOS DRAKER, 02 (DOIS) FOCOS CIRÚRGICOS E 02 (DOIS) APARELHOS DE ANESTESIA DRAEGER, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 209/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 19/12/2024
Vigência: 01 a 31 outubro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva:

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 231/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: VIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 08.348.687/0001-62
Data da Assinatura: 19/12/2024
Vigência: 01 a 30 novembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903900.60000.9.1.0000
Reserva:

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ENGENHARIA CLÍNICA COM EQUIPE RESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 247/2024

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: BEMMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 19/12/2024
Vigência: 01 a 30 novembro
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 22779
Valor Global: R\$4.402,98

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - DEC QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÓRTESE, PROTESE E MATERIAL ESPECIAL (OPME) DE ESPECIALIDADE ORTOPÉDICA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2024.

Centro Especializado em Reabilitação CER-IV - Sousa

LICITAÇÃO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
CER-IV - SOUSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 14/2024

A DIRETORA DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, CER IV – SOUSA/PB, órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA, com fulcro no artigo 75º, VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº 14/2024, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Lanche para atender as demandas do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV durante 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, de acordo com o que consta do processo nº 25.301.000014.2024, e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração. A Dispensa de Licitação Emergencial será homologada em favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor Total
BAR E RESTAURANTE O PANELAO LTDA	R\$852.000,00

Sousa – PB, 19 de Dezembro de 2024.

MÁRCIA VIRGÍNIO SOUTO
DIRETORA-GERAL DO CER IV
MATRÍCULA: 189.160-0

Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2024/350001.00129.
Nº do Instrumento	0040/2024
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR
Conveniente	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO SOCIOAMBIENTAL NO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DE PROJETO DE ESTÍMULO ÀS MARATONAS DE INOVAÇÃO: HACKATON CAMPING DIGITAL: INOVAÇÃO PARA UM FUTURO VIÁVEL, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANO DE TRABALHO ARROLADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SCI-PRC-2024/00516.
Valor	75.000,00
Classificação Funcional-Programática	35.101.12.364.5006.6063.0287.3390.20.1.500.1001
Período da vigência do Instrumento	18/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	18/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	75.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 482 publicada no DOE de 20/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro	24-03288-3
Nº do Contrato	0054/2024
Contratante	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Contratado	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NA CIDADE DE PATOS/PB
Valor	86.690,60
Classificação Funcional-Programática	31.204.16.122.5046.4216.0287.3390.39.700.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato	6/12/2024 A 30/6/2026
Data da Assinatura	6/12/2024
Gestor do Contrato	GERMANA KARLA MARINHO DE SOUSA - Mat.: 900.898-5
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE	

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro	24-80958-6
Nº do Instrumento	0011/2024
Concedente	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente	UNIÃO POR MORADIA POPULAR DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento	940.601,40
Nº do Aditivo	01
Objeto do aditivo	ALTERAR A CLÁUSULA IV.I, ALÍNEA “A” QUE TRATA DO VALOR DO CONTRATO, PARA ACRESCENTAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 33.594,24 (TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),
Valor do aditivo	33.594,24

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 14/11/2024 A 13/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 17/12/2024
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Nº do Cadastro: 24-12673-0
Nº do Contrato: 0009/2024
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMI-ÁRIDO
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de eventos para oferecer a logística necessária à realização das atividades previstas, visando atender as necessidades da SEAFDS.
Valor (Original): R\$ 1.712.005,28
Classificação Funcional-Programática: 2024.16.101.20.606.5002.2111.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato: 06/12/2024 a 06/12/2025
Data da assinatura: 06/12/2024
Gestor Contrato: KLEBER FERNANDES MEDEIROS - 1903560
Autoridade competente: ANTONIO RIBEIRO

Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Nº do Cadastro	2024/680001.00046.
Nº do Instrumento	002/2024
Concedente	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Objeto	OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O FUNDAGRO E A SEDAM, COM VISTAS A POSSIBILIDADE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A UNIDADE RECEBEDORA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 409, QUE VISA O REPASSE DE RECURSOS PARA A COMPRA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PESCA COM O OBJETIVO DE FOMENTAR AS ATIVIDADES DE APOIO AOS PESCADORES DA COLÔNIA Z-8 ANASTÁCIO MAIA, NO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO.
Valor	300.000,00
Classificação Funcional-Programática	32.901.20.606.5002.4616.0287.4440.41.1.710.0000
Período da vigência do Instrumento	10/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura	10/12/2024
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	300.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 483 publicada no DOE de 20/12/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETARIO EXECUTIVO DA SEDAP/FUNDAGRO	

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATOS

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro	24-80142-9
Nº do Instrumento	0009/2024
Concedente	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente	COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DE EMPREENDIMENTOS DA PARAÍBA
Valor Original do Instrumento	655.900,00
Nº do Aditivo	01
Objeto do aditivo	PRORROGAR ATÉ 31/05/2025, PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo	0,00
Período da Vigência do Instrumento	9/4/2024 A 31/5/2025
Data da Assinatura do aditivo	9/12/2024
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL PROJETO COOPERAR	

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro	24-01337-4
Nº do Contrato	0007/2024
Contratante	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado	CONSÓRCIO A FRENTE PARAÍBA



Valor Original do Contrato 13.116.023,94
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL A FIM DE GARANTIR A CONCLUSÃO DAS OBRAS CONTRATADAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 2/5/2024 A 2/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 2/12/2024
Gestor do Contrato LUCAS MAGALHÃES DE ATHAYDE - Mat.: 1908383
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-01981-0
Nº do Contrato 0019/2024
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado ARTE VIDEO PRODUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 61.900,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR POR MAIS 90 DIAS, PARA QUE HAJAA EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 18/6/2024 A 18/3/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024
Gestor do Contrato NALFRA MARIA DE QUEIROZ SÁTIRO BATISTA - Mat.: 147.455-3
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato
Órgão: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Nº do Cadastro: 24-12697-9
Nº do Contrato: 0985/2024
Contratante: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAIBA - FET/PB
Contratado: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: contratação de aquisição de materiais permanentes (mobiliários de escritório) n
Valor (Original): R\$ 88.743,00
Classificação Funcional-Programática: 2024.27.904.08.333.5002.2827.0000287.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato: 10/12/2024 a 10/12/2025
Data da assinatura: 10/12/2024
Gestor Contrato: FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO - 1551.49-3
Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00393-6
Nº do Contrato 0022/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado EMPRESA PROSSEGUE VISTORIA - LTDA
Valor Original do Contrato 0,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E TECNOLOGIA DE SEGURANÇA A SER EMPREGADO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, DETRAN-PB.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/3/2023 A 6/3/2026
Data da Assinatura do aditivo 23/2/2024
Gestor do Contrato MARCOS DANTAS BORGES - Mat.: 21105
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04573-6
Nº do Contrato 0143/2023
Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado CLINICA DE PSICOLOGIA DE CAMPINA GRANDE
Valor Original do Contrato 12.173,04
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, MANTENDO AS OUTRAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 0143/2023.
Valor do aditivo 12.616,80
Classificação Funcional-Programática 26.201.06.367.5005.4674.0287.3390.39.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 18/12/2023 A 17/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 17/12/2024
Gestor do Contrato JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX BEZERRA - Mat.: 2218-7
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-04490-0
Nº do Contrato 0059/2023
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
Valor Original do Contrato 360.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES.
Valor do aditivo 360.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4468.0287.4490.39.501.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/12/2023 A 12/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 12/12/2024
Gestor do Contrato ANTONIO FLEMING MARTINS CABRAL - Mat.: 3678-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Gerência Executiva da Defesa Civil

EXTRATOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-81055-0
Nº do Instrumento 006A/2024
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Objeto CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SEIRH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/12/2024 A 30/4/2025
Data da Assinatura 16/12/2024
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Extrato de CONVÊNIO
Nº do Cadastro 24-81058-4
Nº do Instrumento 005A/2024
Concedente GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Objeto CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SEIRH E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CARROS PIPA.
Valor 100.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.105.08.244.5003.1476.0287.3340.41.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 30/12/2024 A 30/4/2025
Data da Assinatura 16/12/2024
MARCIA FERREIRA DE ANDRADE - DIRETOR EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)
Nº do Cadastro 24-80028-7
Nº do Instrumento 0019/2023
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente POLO SINDICAL E DAS ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BORBOREMA - POAB
Valor Original do Instrumento 150.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAR ATÉ 28 DE JUNHO DE 2025 A VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 29/12/2023 A 28/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80175-5
 Nº do Instrumento 0005/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA
 Valor Original do Instrumento 1.806.488,50
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO ACRESCEM O MONTANTE DE R\$ 92.992,24 (NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) AO TERMO DE FOMENTO EM EPÍGRAFE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, ANEXADO A ESTE TERMO
 Valor do aditivo 92.992,24
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6084.0287.3350.39.761.0.1.000027.1
 01.08.244.5008.6084.0287.3350.43.761.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 9/4/2024 A 31/3/2025
 Data da Assinatura do aditivo 16/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01876-2
 Nº do Contrato 0116/2019
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado PIER 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES COLETIVAS LTDA.
 Valor Original do Contrato 1.391.040,00
 Nº do Aditivo 08
 Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 7 (SETE) MESES E 9 (NOVE) DIAS, OU SEJA, ATÉ 9 DE AGOSTO DE 2025, OU ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUE OCORRER PRIMEIRO. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO, SERÁ ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL, O VALOR DE R\$ 1.672.087,50 (UM MILHÃO SEISCENTOS SETENTA E DOIS MIL OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 Valor do aditivo 1.672.087,50
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.39.761.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 9/8/2019 A 9/8/2025
 Data da Assinatura do aditivo 18/12/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 12.270.428,42
 Gestor do Contrato LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO - Mat.: 1694162
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Nº do Cadastro: 24-12695-3
 Nº do Contrato: 0983/2024
 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado: FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Objeto: contratação de aquisição de materiais permanentes (mobiliários de escritório)
 Valor (Original): R\$ 472.679,00
 Classificação Funcional-Programática: 2024.27.101.14.422.5008.4544.0000287.4490.52.00.50
 2024.27.101.08.244.5008.4441.0000287.4490.52.00.50
 2024.27.101.08.244.5002.4668.0000287.4490.52.00.50
 2024.27.101.08.241.5008.2168.0000287.4490.52.00.50
 Período da vigência do Contrato: 10/12/2024 a 10/12/2025
 Data da assinatura: 10/12/2024
 Gestor Contrato: FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO - 155.149-3
 Autoridade competente: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATO

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04518-6
 Nº do Contrato 0002/2021
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CODATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
 Valor Original do Contrato 87.960,00
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RATIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO AO SIAF; SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL - SGP; SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA; HOSPEDAGEM DE SISTEMAS EM AMBIENTE DEDICADO DE BAIXA PLATAFORMA - MODALIDADE VPS (VIRTUAL PRIVATE SERVER) E SUPORTE TÉCNICO A SERVIDORES.

Valor do aditivo 89.362,80
 Período da Vigência do Contrato 1/12/2021 A 2/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 353.242,80
 Gestor do Contrato ALISSON DA COSTA - Mat.: 1430301
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATOS

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81056-8
 Nº do Instrumento 0228/2024
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente COORDENAÇÃO DO CLUBE DE MÃES
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, INSUMOS PARA OFICINAS, ALIMENTOS PARA REFEIÇÕES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DAS SEDES DOS CLUBES, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 12/12/2024 A 31/5/2025
 Data da Assinatura 12/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81059-2
 Nº do Instrumento 0230/2024
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente ASSOCIAÇÃO ANAJÓ
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE PROJETO DE OBRAS, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
 Valor 80.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 13/12/2024 A 30/11/2025
 Data da Assinatura 13/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 24-81060-6
 Nº do Instrumento 0232/2024
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Conveniente SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES DO NORDESTE - SPMNE
 Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA GARANTIR O ATENDIMENTO DE ESCUTA PSICOLÓGICA E GRUPOS TERAPÊUTICOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO
 Valor 20.000,00
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 16/12/2024 A 30/6/2025
 Data da Assinatura 16/12/2024
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04742-5
 Nº do Contrato 0014/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
 Valor Original do Contrato 772.294,11
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, COM ACRÉSCIMO DE VALOR.
 Valor do aditivo 377.280,81
 Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.4369.0287.3390.35.500.0.1.0000.01
 Período da Vigência do Contrato 14/12/2022 A 16/1/2025
 Data da Assinatura do aditivo 27/11/2024
 Gestor do Contrato YLKA FARIAS FERREIRA - Mat.: 1872389
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Programa Empreender da Paraíba

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03281-6

Nº do Contrato 0004/2024

Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Contratado ARQUIPIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL (ARQUIVOS DESLIZANTES COM SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMP-PRC-2024/00492, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO E DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA (PROGRAMA EMPREENDER PB).

Valor 216.780,00

Classificação Funcional-Programática 21.901.11.122.5046.4216.0287.4490.52.759.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 13/12/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 13/12/2024

Gestor do Contrato FLÁVIA DE ARAÚJO TELMO - Mat.: 184.308-7

FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PLANILHA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 2019/2024

PLANILHA Nº: 2019/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 1729/2024

Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: -

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 502/2022

Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 502/2022

QUANTIDADE DE TERMOS: 55

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: -

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01

VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 737.900,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: R\$ 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6064/ 35101.19.573.5011.6069/35101.12.364.5006.6063/22101.12.362.5006.2146.0287

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM	VALOR TOTAL POR FONTE	INSTRUMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	DOUGLAS DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR/PROFESSOR	-	1729/2024	SUSTEC	01/12/2024	31/05/2025	500	25.000,00	SETE/SEM/PA/SER/UTAPESQ	0001/2023
2	ÁLUIA ALVES SANTOS	COORDENADOR/PROFESSOR	-	1730/2024	EDUCAI	01/12/2024	31/05/2025	500	25.000,00	SETE/SEM/PA/SER/UTAPESQ	0001/2023
3	VINÍCIUS CANDIA PEREIRA	COORDENADOR/PROFESSOR	-	1731/2024	ROOTS INNOVATION	01/12/2024	31/05/2025	500	25.000,00	SETE/SEM/PA/SER/UTAPESQ	0001/2023
4	JÓDÃO MÁRIO COSTA MARTINS	COORDENADOR/PROFESSOR	-	1732/2024	MEU POQUIN	01/12/2024	31/05/2025	500	25.000,00	SETE/SEM/PA/SER/UTAPESQ	0001/2023
5	SANDRA KAUINE DE BARROS	ILD-EPE/E	-	1733/2024	PROJETO DE APROFUNDAMENTO DO CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CARE)	01/12/2024	31/05/2025	500	10.000,00	TERMO DE PROTOCOLO SETE/SEM/PA/SER/UTAPESQ	0001/2023
6	ADELSON CARLOS MADRUGA	DEJ/1	-	1734/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
7	BRUNIA RAFAELLE DE JESUS LOPES	DEJ/1	-	1735/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
8	DIEGO GUIMARÃES DE LIMA	DEJ/1	-	1736/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
9	DIOGENES FAGNER DE LIMA	DEJ/1	-	1737/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
10	EBALDO ERONIDES MACIEL	DEJ/1	-	1738/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
11	FABRIANO LAYS GOMES DE PONTES	DEJ/1	-	1739/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
12	FLÁVIA TIBURTINO DE ANDRADE SALES	DEJ/1	-	1740/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
13	FRANCISCO GUIMARÃES DE ASSIS	DEJ/1	-	1741/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
14	GEÓRGIA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA	DEJ/1	-	1742/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
15	GLEISON LIMA GUIMARÃES	DEJ/1	-	1743/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
16	AGO JOSÉ LIMA DE MELO	DEJ/1	-	1744/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
17	LIJANA FELIX MARQUES CORREIA	DEJ/1	-	1745/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
18	LUCIANA SIQUEIRA WALTER	DEJ/1	-	1746/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
19	PRISCILA DE OLIVEIRA NOVAIS LIMA	DEJ/1	-	1747/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
20	RENATO CRISTIANO LIMA BARRETO	DEJ/1	-	1748/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
21	ROMÁRIO AMORIM CAVALCANTE LIMA	DEJ/1	-	1749/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
22	RONILSON FERNANDES DA SILVA	DEJ/1	-	1750/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
23	TATIANY DE OLIVEIRA SIMAS	DEJ/1	-	1751/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
24	VALÉRIO VERÍSSIMO DE SOUZA BASTOS	DEJ/1	-	1752/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
25	VERÔNICA FERREIRA GOMES	DEJ/1	-	1753/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - EDUCAÇÃO EM CONTEXTO EDUCACIONAL	01/12/2024	31/05/2025	500	17.940,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
26	CAMILA GEYSE DA CONCEIÇÃO VIRGÍLIO	DEJ/1	-	1754/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
27	CARLA VALERIA FERREIRA TAVARES	DEJ/1	-	1755/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
28	CLEISON CAVALCANTE DA SILVA	DEJ/1	-	1756/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
29	DAMIÃO DE OLIVEIRA ALVES	DEJ/1	-	1757/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
30	FRANCISCO FABIO DE SOUSA RIBEIRO	DEJ/1	-	1758/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
31	GILDEIVAN DA SILVA SANTAS	DEJ/1	-	1759/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
32	GREYCE MICHELINNE ROCHA MARTINS	DEJ/1	-	1760/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
33	HALLEY CHAVES DA SILVA	DEJ/1	-	1761/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
34	JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS MOURA	DEJ/1	-	1762/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
35	LEIGIA MAIA NOBRE DE FIGUEIREDO	DEJ/1	-	1763/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
36	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO GOMES	DEJ/1	-	1764/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
37	MARIA PORCINA DE MACEDO SANTOS	DEJ/1	-	1765/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
38	MÁRIO JOSÉ SILVA LIMA	DEJ/1	-	1766/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
39	REGINALDO CARLOS DE MELO SOUZA	DEJ/1	-	1767/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
40	WENIA XAVIER DE MEDEIROS	DEJ/1	-	1768/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	30/06/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
41	CARMEM PATRÍCIA LIMA DE ALMEIDA	DEJ/1	-	1769/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
42	CELIA NEIRMA ELUI DE MENDONÇA BRITO	DEJ/1	-	1770/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
43	ERIKA FLÁVIA CRISPIM DE SANTANA	DEJ/1	-	1771/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024

44	FELIPE SÉRVULO MACIEL COSTA	DEJ/1	-	1772/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
45	FELIPE VENCESLAU SILVA ALMEIDA	DEJ/1	-	1773/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
46	JADSON DE JESUS SANTOS	DEJ/1	-	1774/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
47	JÓÃO PAULO DA SILVA CAVALCANTE	DEJ/1	-	1775/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
48	JOSILENE DE SOUZA FREITAS	DEJ/1	-	1776/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
49	LUCIANA FERNANDES LINHARES	DEJ/1	-	1777/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
50	LUCIANA AZEVEDO DOS SANTOS VITAL	DEJ/1	-	1778/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
51	LUDMILLA CAVALCANTE ANTUNES LUCENA	DEJ/1	-	1779/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
52	MARCOS FABIANO OLIVEIRA MANGUEIRA	DEJ/1	-	1780/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
53	MARTA TAMARES DE FARIAS DOURADO	DEJ/1	-	1781/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
54	PHILLIPE CUNHA DA SILVA	DEJ/1	-	1782/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
55	MARIA CLÁVIA MARTINS DOS SANTOS DE ÁVILA LINS	DEJ/1	-	1783/2024	CONCÊNIO MUNDO - PROFESSORES CURSISTAS - FORMAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA	01/12/2024	31/07/2025	500	8.970,00	SEE/FAPESQ	EDITAL 24/2024
56	WALLERY CHRISTINI TORELLI REIS	ILD-EPE-02	-	502/2022	PROJETO DE APROFUNDAMENTO DO CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CARE)	01/08/2024	30/11/2024	500	0,00	TERMO DE PROTOCOLO SETE/SEM/PA/SER/UTAPESQ	0059/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba torna pública a Autorização da Contratação Direta reterea Dispensa de Licitação nº 90022/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.093629. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 17 (dezesete) EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO: Condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall, modelo: INVERTER, com garantia, sendo 10 (dez) unidades de 9.000btus e 07 (sete) de 12.000btus), conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência de Licitação Direta nº 90022/2024. Data da Autorização: 12/12/2024. Em favor da



do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual nº 001.2024.048311, objetivando o Registro de Preços para aquisição, eventual e futura, de Materiais de Copa e Cozinha, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) FORLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 19.750.069/000160 (Lote 01 – R\$ 17.450,78; 2) JSB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n. 16.693.935/0001-30 (Lote 02 – R\$ 23.599,00).
João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2024

O Ministério Público do Estado da Paraíba torna pública a Autorização da Contratação Direta referente à Dispensa de Licitação nº 90021/2024, derivada do Processo Administrativo MP Virtual n. 001.2024.088003. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção preventiva e corretiva nos Grupos Geradores de energia do Ministério Público da Paraíba, localizados no Edifício-Sede, na Promotoria Distrital de Mangabeira e na Promotoria de Campina Grande, com substituição de peças e de componentes desgastados, óleo do motor e combustível, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta nº 90021/2024. Data da Autorização: 19/12/2024. Em favor da empresa: TECHNOLOGY PAINES ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 41.083.551/0001-43, o item 01, com valor unitário por manutenção de R\$ 1.880,00 (hum mil, oitocentos e oitenta reais) e total de R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Ministério Público Estadual através da sua Diretoria de Licitações, torna público, a quem possa interessar que a licitação objetivando a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliário, a serem entregues e montados, com garantia, nas instalações internas da sede da Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa, Estado da Paraíba, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital, referente ao Pregão em epígrafe, com sessão pública realizada no dia 27/11/2024 às 08:00 horas, foi DESERTA, em virtude não ter sido apresentada no sistema licitações-e do Banco do Brasil nenhuma proposta para o presente certame.

João Pessoa, 19/dezembro/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Ministério Público Estadual através da sua Diretoria de Licitações, torna público, a quem possa interessar que a licitação objetivando a Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente objetivando a contratação de serviço de engenharia para executar o fornecimento e instalação de grades de proteção em ferro e janelas periféricas no prédio do Núcleo de Combate à Sonegação fiscal, cidade de João Pessoa – conforme projetos, especificações e planilha orçamentária, referente ao Pregão em epígrafe, com sessão pública realizada no dia 28/11/2024 às 08:00 horas, foi DESERTA, em virtude não ter sido apresentada no sistema licitações-e do Banco do Brasil nenhuma proposta para o presente certame.

João Pessoa, 19/dezembro/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe a Lei n. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 021/2024, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual nº 001.2024.038123, objetivando o Registro de Preços para aquisição eventual e futura para Contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFEE BREAKS, LANCHES E COQUETÉIS, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com fornecimento de material e disponibilidade de pessoal para o Ministério Público da Paraíba, em todas as cidades do Estado da Paraíba. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA., CNPJ n. 17.064.806/0001-46 (Lote 01 – R\$ 139.980,00); 2) DROP'S BUFFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONÔMICA LTDA., CNPJ n. 16.631.594/0001-79 (Lote 02 – R\$ 101.400,00; Lote 03 – R\$ 294.000,00).

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi adjudicado e homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe a Lei n.

14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 29/2024, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual nº 001.2024.096616, objetivando o Registro de Preços para a aquisição, eventual e futura, de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: 1) TACIEL DA SILVA SANTOS, CNPJ n. 37.639.423/0001-66 (Lote 01 – R\$ 60.250,00; Lote 02 – R\$ 54.765,00; Lote 03 – R\$ 12.970,00; Lote 04 – R\$ 59.250,00; Lote 06 – R\$ 45.300,00; Lote 07 – R\$ 15.932,50; Lote 08 – R\$ 71.824,85; Lote 09 – R\$ 38.562,80; Lote 10 – R\$ 46.810,50; Lote 11 – R\$ 51.671,10; Lote 12 – R\$ 3.250,00); 2) GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ n. 50.547.931/0001-82 (Lote 05 – R\$ 19.590,00).
João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2024
CONTRATO Nº 019/2024.

PROCESSO: 001.2024.093629. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de 07 (sete) EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO: Condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall, modelo: INVERTER. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.3390.3900.76000 e 06903.03.122.5046.4216.00000000287.44905200.75900. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos. VALOR: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2024
CONTRATO Nº 018/2024.

PROCESSO: 001.2024.093629. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO de 10 (dez) EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO: Condicionadores de ar do tipo Split Hi-Wall, modelo: INVERTER. CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ. CONTRATADO: R.F.S. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.33903900.76000 e 06903.03.122.5046.4216.00000000287.44905200.75900. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos equipamentos. VALOR: R\$ 27.550,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

João Pessoa, 19 de Dezembro de 2024

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONTRATO n. 012/2024

ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.036271 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e INTELLISISTEMAS-Sistemas de Automação e Manutenção Ltda.. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, nos prédios do Ministério Público do Estado da Paraíba, nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços do Gestor Contratual. VALOR TOTAL ANUAL CONTRATADO: R\$ 48.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.3390390.76000. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024.

João Pessoa, 19 /dezembro/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
CONTRATO N. 010/2024

ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.036265 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Alertasat Rastreamento e Monitoramento Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento, incluindo o fornecimento e instalação de equipamentos, nos prédios do Ministério Público do Estado da Paraíba, nas cidades de Água Branca, Alagoa Grande, Alhandra, Areia, Cabedelo, Conde, Esperança, Itabaiana, Jacaraú, Mamanguape, Pocinhos, Pombal, Queimadas, Santa Luzia, São Bento, São João do Rio do Peixe, Sapé, Soledade, Sousa, Sumé, Taperoá, Teixeira, Umbuzeiro, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviços do Gestor Contratual. VALOR TOTAL ANUAL CONTRATADO: R\$ 162.991,80 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.3390390.76000. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2024..

João Pessoa, 19 /dezembro/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CONTRATO n. 011/2024 – ORIGEM: Processo MP Virtual n. 001.2024.063741 – Licitação: Pregão Eletrônico nº 022/2024 - PARTES: Ministério Público do Estado da Paraíba-PGJ e Aerovision Produções Ltda..OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços comuns de filmagem, com captação de imagem e áudio e transmissão em tempo real, via web, com até 2 (duas) filmadoras, incluindo o processo de gravação e armazenamento na plataforma



YOUTUBE, no canal do MPPB, a fim de registrar as Sessões do Conselho Superior, Sessões do Colégio de Procuradores, solenidades e demais eventos promovidos pelo Ministério Público da Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, na cidade de João Pessoa-PB, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VALOR ESTIMADO MÁXIMO CONTRATADO: R\$ 79.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06902.03.122.5046.4216.00000000287.3390390.44.76000. DATA DA ASSINATURA: .19/12/2024. João Pessoa, 19/dezembro/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR/DILIC

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.121/2024/FT/PMCG

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.121/2024/FT/PMCG. PARTES: FUNDO DO TRABALHO CAMPINA GRANDE E GTA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇUCAR E CAFÉ), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SINE MUNICIPAL CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.026/2024/CPL/FT/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.334.1006.2149 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 FONTE DE RECURSOS:16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E THIAGO ALVES LOPES DA SILVA. VALOR GLOBAL: 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

FÁBIO HENRIQUE THOMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aroeiras - PB, 13 de Junho de 2024

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar aditivo contratual no valor de R\$ 165.258,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), destinada a alterações em 25% na:

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0055/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: em virtude da necessidade de adequação dos quantitativos, para contemplação dos acréscimos necessários ao atendimento da demanda das escolas em tempo integral, e para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MIRILEIDE SILVEIRA BARBOSA MARQUES
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023
DECLARAÇÃO
PUBLICIDADE
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos aditivos contratuais, correspondente ao processo licitatório ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aroeiras, 19 de Junho de 2024

MIRILEIDE SILVEIRA BARBOSA MARQUES
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023
DECLARAÇÃO
PUBLICIDADE
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos aditivos contratuais, correspondente ao processo licitatório ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância ao disposto no Art. 22, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aroeiras, 19 de Junho de 2024

LEIA FERREIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar aditivo contratual, destinado a alteração na: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0055/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Aroeiras - PB, 14 de Junho de 2024

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditivo de valor ao Contrato Nº. 064/2024– ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023

Contratada: HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0055/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela Secretaria de Educação, sobre a possibilidade de aditamento do Contrato Nº. 064/2024, respectivamente, firmado com a empresa HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, tendo como objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0055/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A secretaria responsável justifica a necessidade do aditivo, em virtude da necessidade de ampliação dos quantitativos dos produtos já solicitados, portanto, faz-se necessário a alteração contratual. Recomenda-se a inclusão nos autos da planilha que demonstra a ampliação dos quantitativos que resultaram em um acréscimo de aproximadamente 25% ao contrato originário.

Verifica-se que, o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;

Ademais, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 31 de dezembro de 2024.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, constam anexo aos autos a regularidade fiscal e trabalhista.

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Aroeiras - PB, 17 de Junho de 2024

RENNAN BARROS ALMEIDA SANTOS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PB 27010

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO 0019/2024

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0058/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS DURAVEIS DESTINADO



A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.FUNDAMENTO LEGAL: ADESAO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente - Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Motivo: alteração de valor para acrescentar R\$ 153.115,00 ao contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: Aditivo nº 001 ao Contrato nº 0019/2024 - 18.12.24- INFORTECH TECNOLOGIA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

PROCESSO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aroeiras
Rua Zeferino de Paula, s/n - Centro - Aroeiras - PB
CEP: 58.489-000 - Tel: (083) 3396-1020.

OBJETO:

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0055/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ADITIVO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PARECER JURÍDICO

PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO

ADITIVO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

REF.: ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP0055/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM – PB, COM O INTUITO DE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à alteração contratual em tela:

Recursos Ordinários:

02.010–GABINETE DO PREFEITO

02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR

02.020–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02020.04.122.2001.2004 – SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE

02020.04.124.2001.1021 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL

02.030–SECRETARIA DE FINANÇAS

02030.04.123.2005.2005 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE

02.040–SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02040.08.122.2003.2006 – COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS

02040.08.122.2003.2123 – MANUTENCAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA DA S.M.D.S.

02040.08.122.2003.2124 – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A S.M.D.S.

02.050–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02050.08.122.2006.2131 – GESTAO DAS ATIVIDADES DO FMAS

02050.08.122.2006.2132 – FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

02050.08.243.2006.2030 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

02050.08.244.2006.1046 – AQUISICAO DE VEICULOS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

02050.08.244.2006.2009 – ATUAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL

02050.08.244.2006.2038 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DO C.R.E.A.S

02050.08.244.2006.2045 – GESTÃO DOS SERV. SÓCIO ASSISTENCIAIS – IGD/S.U.A.S

02050.08.244.2006.2050 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

02050.08.244.2006.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

02050.08.244.2006.2129 – EXECUCAO EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASS. SOCIAL

02.060–SECRETARIA DE SAUDE

02060.10.301.2004.1039 – ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE

02060.10.302.2011.1005 – ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.070–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02070.10.301.2010.2013 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – FNS/SUS

02070.10.301.2010.2014 – AÇÕES EM PROL DA SAÚDE MENTAL FNS/CAPS

02070.10.301.2010.2070 – MANUTENCAO DAS ACOES DO COVID-19

02070.10.301.2010.2112 – MANUTENCAO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA

02070.10.301.2010.2119 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PACS

02070.10.301.2010.2120 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE

02070.10.301.2010.2121 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF

02070.10.302.2011.2035 – ATIVI OPERACION CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLOGICAS

02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL

02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

02.080–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02080.12.361.2009.1027 – SUBSTITUIÇÃO E INCORPORAÇÃO EQUIPAMENTOS NAS ESCOL

02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL

02080.12.361.2009.2072 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

02080.12.361.2009.2074 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30%

02080.12.361.2009.2076 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30%

02080.12.361.2009.2114 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% VAAR

02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL

02080.12.365.2009.2078 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL – FUNDEB 30%

02080.12.365.2009.2080 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAF FUNDEB 30%

02080.12.365.2009.2082 – MAN. DAS ATIV. DA CRECHE – COMPL. VAAT FUNDEB 30%

02080.12.365.2009.2116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30% VAAR

02.090–SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02090.27.122.2001.2024 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECETUR

02.100–SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

02100.04.122.2001.2027 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA

02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA

02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI

ELEMENTOS DE DESPESA – 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 33.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

AROEIRAS - PB, 14 de Junho de 2024

**MYLTON DOMINGUES MARQUES DE AGUIAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS E HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, COMO TUDO ABAIXO SE DECLARA:

ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS, com sede na Rua Padre Leonel França, 170, Centro de Aroeiras – PB, inscrita do CNPJ sob o nº 08.865.636/0001-08, neste atorepresentado pelo senhor Domingos Marques Barbosa Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 676 - Centro - Aroeiras - PB, CPF nº 511.289.004-59, Carteira de Identidade nº 1125388 SSP, e de outro lado como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento a empresa HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - R ROSENDO PEREIRA DE LUCENA, 97 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 48.408.729/0001-28, neste ato representado por Paulo Jorge Olivio de Souza Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF nº 175.146.844-50, nos termos e fundamentos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo promover a alteração do prazo do contrato nº. 064/2024, face a necessidade de ampliação nos quantitativos dos produtos do contrato, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, que trata dos Preços do Contrato, para onerar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao que fora pactuado, razão pela qual passará a ser:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 165.258,00 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais). Deste modo, o valor total do contrato passará a ser R\$ 826.292,25 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), face ao advento do presente termo aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do termo de contrato nº 064/2024 – ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução desde Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Umbuzeiro do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Aroeiras – PB, 19 de Junho de 2024

PELO CONTRATANTE

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO

Prefeito

PELA CONTRATADA

HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

**Prefeitura Municipal
de Alagoa Nova**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00021/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00352/2023 - A Hora Certa Relogios de Ponto Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 17.754.733/0001-14 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 10.10.24

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CRIATIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00055/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00346/2023 - Xptec Ltda - CNPJ: 01.830.325/0001-64 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00347/2023 - E Elias G da Silva - CNPJ: 16.607.018/0001-96 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.11.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00228/2022 - Oliveira Cunha Servicos e ConstrucoesEireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.12.24

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00024/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Ave Especial para distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade do Município no Alcantil - PB na época natalina. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 18 de Dezembro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Aquisição de Cesta Básica para distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade do Município no Alcantil - PB na época natalina. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 23 de Dezembro de 2024. Período para envio de lances: das 08:30 às 14:30, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 18 de Dezembro de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÕES DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB(ADESÃO DA ARP nº 008/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FENIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 319.812,25.

Alcantil - PB, 17 de Dezembro de 2024

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANÇAS, COM BASE

NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00093/2022 - Igor Rocha de Brito Lira - 3º Aditivo -reajuste de preços/ acréscimo 59.633,67 e prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 17.12.24

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PROJETOS/KITS PEDAGÓGICOS PARADIDÁTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PB(ADESÃO DA ARP nº 008/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 FORMALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO). FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 008/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, realizado pelo CINEDESP. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.004-SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2052 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA FONTE 500 540. VIGÊNCIA: até 17/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00196/2024 - 18.12.24 - FENIX EDITORA LIVRARIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 319.812,25.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de combustível, de forma parcelada, conforme as necessidades, para atender a Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00001/2024 - Auto Posto de Combustível Santana Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 172.499,95. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES AMADOR E BARBOSA NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL/PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 915300/2021/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00041/2023 - Igor Rocha de Brito Lira - 5º Aditivo - acréscimo de R\$ 42.595,57. ASSINATURA: 18.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de ruas e/ou avenidas do Município de Alcantil- PB, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico integrantes do Termo de Convênio nº 0108/2022 da Secretaria do Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal - SENDAM/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00164/2022 - Apn Construcoes e Servicos Eireli - 7º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2025. ASSINATURA: 18.12.24

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00022/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 54.500,00.

Areia - PB, 16 de Dezembro de 2024

RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00022/2024. DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Turismo - 23 695 1022 2026 Manut do Programa de Realização de Eventos sociais e de Turismo - 3390.30 99 Material de Consumo - Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00334/2024 - 16.12.24 - JOAREZ SOUZA DO O - R\$ 54.500,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL ANDRE RICARDO PERAZZO DA COSTA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para

adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00170/2024 - Projctcons Engenharia e Arquitetura Ltda - CNPJ: 34.016.448/0001-15 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 131.284,24. ASSINATURA: 17.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FESTIVIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00290/2024 - 53.593.423 Orlactor dos Santos Pereira - CNPJ: 53.593.423/0001-29 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.600,00. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA JÚLIA VERÔNICA PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: Dias Engenharia e LocacoesEireli - CNPJ: 17.421.938/0001-88 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 12.12.24

Prefeitura Municipal de Barra de Santana**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 35.000,00.

Barra de Santana - PB, 09 de Dezembro de 2024

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria de Infraestrutura 15 451 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 09/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 05101/2024 - 09.12.24 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03601/2023- VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo de 04/12/2024 até 04/06/2025.

Barra de Santana - PB, 04 de Dezembro de 2024

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
PREFEITA.****Prefeitura Municipal de Caaporã****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO****INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2020**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00002/2020. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00031/2020 - Foxx Ure-jp Ambiental S.a. - 6º Aditivo - acréscimo de 6,98% - equivalente a R\$ 74,64. O valor consolidado passa para R\$ 203.402,64. ASSINATURA: 02.12.24. Caaporã - PB, 19 de Dezembro de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Cabaceiras****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PROGRAMA PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 13.000,00; ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 213.113,90; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 1.598,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 2.176,00; FRANIELE ELETRO LTDA - R\$ 20.500,00; ROSANGELA POLLYANA DE OLIVEIRA NEVES - R\$ 1.031,10; RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 24.247,00

Cabaceiras - PB, 12/11/2024

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PROGRAMA PEDAGÓGICOS PARA CRECHE, CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: CONFORME CONVÊNIO Nº 192/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS/PB. VIGÊNCIA: 11/05/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08201/2024 - 12.11.24 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 24.247,00; CT Nº 08202/2024 - 12.11.24 - ROSANGELA POLLYANA DE OLIVEIRA NEVES - R\$ 1.031,10; CT Nº 08203/2024 - 12.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 2.176,00; CT Nº 08204/2024 - 12.11.24 - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 1.598,00; CT Nº 08205/2024 - 12.11.24 - FRANIELE ELETRO LTDA - R\$ 20.500,00; CT Nº 08206/2024 - 12.11.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R\$ 13.000,00; CT Nº 08207/2024 - 12.11.24 - ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 213.113,90.

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº DE00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DE00019/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO QUE POSSIBILITA O USO DE DUAS PRESSÕES NO TRATAMENTO RESPIRATÓRIO(BIPAP), COM FREQUÊNCIA DE BACKUP E ACESSÓRIOS, PARA CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO; ADJUDICO o correspondente procedimento e HOMOLOGO o seu objeto a: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.300,00.

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2024

**IRANI SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00064/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB, através da SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 54, de 17 de agosto de 2023, c/c o art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, que realizará contratação direta para Aquisição de mesas basculantes e púlpito para auditório, visando atender a necessidade de equipar o auditório da nova sede da Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania e da Guarda Metropolitana de Cabedelo (GMC), em razão do valor, e que no período de **08:00h do dia 27/12/2024 até as 23:59h do dia 02/01/2025**, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio www.licitacaocabedelo.com.br, Portal de Compras do Município de Cabedelo-PB. As propostas serão julgadas pelo menor preço por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, e em conformidade com a solicitação do Setor Demandante. Horário da disputa: **08:00h até 14:00h (horário de Brasília - DF) do dia 03/01/2025.**

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2024

**LIDIANE FERREIRA DA SILVA MONTEIRO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00081/2024, cujo objeto é: Fornecimento de serviços de licenciamento de uso de software de assessor inteligente virtual, utilizando inteligência artificial generativa voltada à educação, para apoio pedagógico aos docentes, que atenda às especificações pedagógicas e metodológicas marcada para as 09:00 horas do dia 20 de Dezembro de 2024, fica adiada até ulterior deliberação, em virtude de vários pedidos de esclarecimentos.

Informamos que uma nova data será publicada oportunamente no Diário Oficial do Estado e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Cabedelo

Cabedelo - PB, 19 de Dezembro de 2024

YURI VERAS LEANDRO
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO

EXTRATOPREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO QUE POSSIBILITA O USO DE DUAS PRESSÕES NO TRATAMENTO RESPIRATÓRIO(BIPAP), COM FREQUÊNCIA DE BACKUP E ACESSÓRIOS, PARA CUMPRIMENTO DO ATENDIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DE00019/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 □ Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1026.2185 □ Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.32.99.15001002 □ Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recurso: Próprios. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00194/2024 - 19.12.24 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 5.300,00.

**Câmara Municipal
de Cabedelo****LICITAÇÕES**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324-Vila São José- Cabedelo - PB, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, marcada para as 09:00 horas do dia 26 de dezembro de 2024, fica ADIADA para 30 de dezembro de 2024. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 17 de dezembro de 2024

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Vila São José - Cabedelo - PB, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENCÍLIOS DO LAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, marcada para as 11:20 horas do dia 26 de dezembro de 2024, fica ADIADA para 30 de dezembro de 2024. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 17 de dezembro de 2024

ÊNIO MILLER COSTA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 - Vila São José - Cabedelo - PB, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, marcada para as 09:00 horas do dia 23 de dezembro de 2024, fica ADIADA para 03 de janeiro de 2025 no mesmo horário. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 18 de dezembro de 2024

AGAMENON VIANA LIMA
PREGOEIRO

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO - PRAZO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00067/2022. Entre a Câmara Municipal de Cabedelo e FALCONSEG SEGURANÇA DE VALORES LTDA. CNPJ Nº 05.554.220/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24H ININTERRUPTAS, NA ESCALA DE 12X36 DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE NOS FERIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. Objeto oriundo do Pregão Presencial nº 00008/2022. Resolve Aditar por 12 (dode) meses, devendo encerrar no dia 16 de dezembro de 2025. Não será acrescido valor. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Fundamentação: Art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabedelo, 17 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS ALMEIDA COUTINHO
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal
de Cacimba de Dentro****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DESTINADOS AO BLOCO CIRÚGICO DO HOSPITAL LUÍS OLEGÁRIO DA SILVA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A - R\$ 35.670,65.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Dezembro de 2024

VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DESTINADOS AO BLOCO CIRÚGICO DO HOSPITAL LUÍS OLEGÁRIO DA SILVA, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: 05.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.2007.1015 ESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM SAÚDE DE 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00117/2024 - 13.12.24 - BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS S/A - R\$ 35.670,65.

**Prefeitura Municipal
de Cajazeiras****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através do Pregoeira e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Material Gráfico para todas as secretarias do Município de Cajazeiras-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pregao@cajazeiras.pb.gov.br. Edital: https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br; www.gov.br/pncp.

Cajazeiras - PB, 19 de Dezembro de 2024

DENYZE GONSALO FURTADO
PREGOEIRA

Câmara Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2024

CONTRATO Nº 00047/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 00047/2023, fica prorrogado para até 16 de maio de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeiras - PB, 08 de novembro de 2024.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2024

CONTRATO Nº 00047/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS e MAXICASA COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração dos preços da obra contratada, tendo em vista que os preços constantes da Planilha Orçamentária original se tornaram impraticáveis, em razão de aumento de preços de insumos, materiais e serviços de construção civil praticados no mercado, de acordo com o índice INCC, em aproximadamente 3,94%, que corresponde ao valor de R\$ 55.424,26, alterando o valor contratual de R\$ 288.265,85 para R\$ 1.462.131,54, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente apurado em processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeiras - PB, 17 de dezembro de 2024.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA CÂMARA

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº 19/2024/ Proc. Licitatório nº 59/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e FUNERARIA SAO SEBASTIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.770.006/0001-27. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.244.0023.2240 – Benefícios Eventuais; 08.244.0025.2065 – Benefícios Eventuais; 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339030.00 – Material de Consumo; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Catolé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024/ Proc. Licitatório nº 6/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 106 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e VIEIRA & SILVA LTDA, CNPJ nº 08.642.276/0001-85. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogar a vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/FMAS/FMS/FUNDEB e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. Municipal de Administração; 04.121.0038.2069 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental -FUNDEB 30%; 10.302.0017.2040 – Manut. dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manut. do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS-IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Auxílio Brasil e Cad.Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. do Prog. Aprimoramento do Gestão SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut. das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hi-

dricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024/ Proc. Licitatório nº 39/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 04.768.789/0001-86. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Obras de Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. Sec. de Agricultura, Rec. Hidricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Atividades da Sec. de Transportes e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Catolé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024/ Proc. Licitatório nº 16/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e M.M. SOARES LTDA, CNPJ nº 10.199.574/0001-94. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.244.0023.2240 – Benefícios Eventuais; 08.244.0025.2065 - Benefícios Eventuais; 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339030.00 – Material de Consumo. Catolé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024/ Proc. Licitatório nº 16/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.167.665/0001-03. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogando a vigência até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 08.244.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assist. Social; 08.244.0023.2240 – Benefícios Eventuais; 08.244.0025.2065 - Benefícios Eventuais; 339032.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339030.00 – Material de Consumo. Catolé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024/ Proc. Administrativo nº 47/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 106 e suas alterações. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOOS LTDA, CNPJ nº 07.358.710/0001-37. Objeto: Alterar a Cláusula Sétima do contrato, prorrogar a vigência do contrato até o final do exercício financeiro de 2025. Recursos Ordinários: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil Pré-Esc. – Rec. Próprios; 12.361.0011.2121 – Manutenção do Programa QSE – Quota Salário; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339032.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Catolé do Rocha - PB, 19 de dezembro de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na revitalização da Escola Municipal Catarina de Sousa Maia, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 6/2024. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.1016 – Const./Rec./Ampliação e Conclusão de Escolas; 12.361.0008.2338 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%-VAAR; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Vigência até 18/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 195/2024 - 19/12/2024 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCOAO LTDA - R\$ 214.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 19 de Dezembro de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de ave para distribuição no período natalino no exercício vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00065/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00361/2024 - Raimundo Ademar Fonseca Pires EPP - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 54.491,58. ASSINATURA: 19.12.24

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Prefeitura Municipal de Cuitegi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) – PROPOSTA nº 1178002600023001 / 2023 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado para a aquisição: R\$ 304.800,00 – Trezentos e quatro mil e oitocentos reais, conforme Termo de referência do instrumento convocatório; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.

Cuitegi - PB, 19 de Dezembro de 2024

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) – PROPOSTA nº 1178002600023001 / 2023 – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor estimado para a aquisição: R\$ 304.800,00 – Trezentos e quatro mil e oitocentos reais, conforme Termo de referência do instrumento convocatório; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação Fracassada**.

Cuitegi - PB, 19 de Dezembro de 2024

ROSANE DE OLIVEIRA SERAFIM
GESTORA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de ações relativas a MOBILIDADE URBANA – (Pavimentação Asfáltica em Cuitegi/PB) na Rua Ver. João Tibúcio – (Trechos 01 e 02 – Bairro do Cruzeiro) e Ruas C, B e I, nos Conjuntos Habitacionais Roberto Paulino e Antônio Mariz, Cuitegi/PB, em conformidade a Transferência Especial da União – Emenda Parlamentar Individual – PLANO DE AÇÃO 09032023–2–042050. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 04/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS: LEI 684/2024 E PRÓPRIOS: 21.000 – 26.782.0006.1027 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 16/06/2025. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: CT Nº 00255/2024 - 18.12.24 – GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 412.407,20.

Cuitegi/PB, 18 de Dezembro de 2024

GERALDO ALVES SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Gestão das Contratações Públicas, junto a Prefeitura de Esperança, especialmente na Comissão Permanente de Licitação, inerentes aos certames e aos acompanhamentos dos respectivos atos administrativos, além do assessoramento aos atos de fiscalização dos contratos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00039/2021 - Visao Assessoria e Consultoria Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 12.09.24

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON MUNICIPAL, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 160/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.015–PROCON MUNICIPAL 02015.14.422.1035.2087 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Autarquia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Esperança e: CT Nº 00001/2024 - 17.12.24 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA - R\$ 338,80; CT Nº 00002/2024 - 17.12.24 - GDA SOLUCOES EM

INFORMATICA LTDA. - R\$ 449,98; CT Nº 00003/2024 - 17.12.24 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 2.959,50; CT Nº 00004/2024 - 17.12.24 - MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - R\$ 2.899,00; CT Nº 00005/2024 - 17.12.24 - 14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO - R\$ 6.765,00; CT Nº 00006/2024 - 17.12.24 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 2.702,00; CT Nº 00007/2024 - 17.12.24 - GERENCIAR SERVICOS, PRODUTOS E TECNOLOGIA LTDA - R\$ 1.590,00; CT Nº 00008/2024 - 17.12.24 - KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 746,97; CT Nº 00009/2024 - 17.12.24 - SYSMA SOLUCOES LTDA - R\$ 8.880,00; CT Nº 00010/2024 - 17.12.24 - TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R\$ 9.974,96.

Prefeitura Municipal de Guarabira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

REF: DISPENSA Nº 00059/2024.

OBJETO: Prorrogação até 19 de Março de 2024, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00513/2024 datado de 19/08/2024 e com término de vigência em 31/12/2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de praça e urbanização na Rua Dr. João Benevides.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.
CONTRATADA: INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.716.504/0001-51
JUSTIFICATIVA: Devido a fatores que comprometeram a execução do cronograma previamente estipulado, tais como: impossibilidade de conclusão no prazo, condições climáticas adversas, e impactos logísticos e operacionais, conforme justificativa técnica em anexo.

REGIMENTO: Lei 14.133/21, art. 107.

DATA TERMO ADITIVO: 19/12/2024.

NOVA VIGÊNCIA: 19/03/2025.

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00030/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES – ELÉTRICO – HIDRÁULICO – HIDROSSANITÁRIO, ESTRUTURAL E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO CADASTRAL, CONFORME DESCRIÇÕES; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 11.500,00.

Ibiara - PB, 19 de Dezembro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00031/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCA CINELANDIA LEMOS PAIVA - R\$ 27.445,00.

Ibiara - PB, 19 de Dezembro de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de veículo utilitário tipo carro de som. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00180/2023 - Gds Servicos e Locacoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.11.24

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Mirante da Cruz no Morro do Cruzeiro, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00199/2023 - Proeng Construcoes e Consultorias Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 25.09.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00144/2021 - Elmar - Processamento de Dados Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.08.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção do Matadouro Público Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00213/2022 - Ecobom - Consultoria e Serviços Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 09.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de dois caminhões - um tipo 3/4 com carroceria aberta e um tipo pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00182/2023 - Gds Servicos e Locacoes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.11.24

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2025.**

Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2025.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 19 de Dezembro de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

CONTRATO NS 00172/2024

1. Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024; 2. Aditivo: 00002/2024; 3. Nº de Ordem do Aditivo: 02º Termo Aditivo; 4. Contrato: Nº 00172/2024; 5. Contratante: Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB; 6. Contratado: B2 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 27.994.573/0001-20; 7. Objeto: Fica aditivado o valor inicial do Contrato ne 00172/2024 - CPL, de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para o valor de R\$143.093,80 (cento e quarenta e três mil, noventa e três reais e oitenta centavos), correspondendo a 24,42% (vinte e quatro vírgula quarenta e dois por cento) do valor contratado, ou seja a R\$ 28.093,80 (vinte e oito mil, noventa e três reais e oitenta centavos). 8. Fundamentação Legal: Art. 124, I. "b"; c/c Art. 125 da Lei Federal Nº14.133/21; 9. Data de Assinatura: 19/12/2024.

Itabaiana - PB em 19 de dezembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

OBJETO: Obra de pavimentação da rua Projetada 01 e 02, - Bairro Campo Grande (Pênalti), no município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00009/2024.

VIGÊNCIA: até 18/04/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00207/2024 - 19.12.24 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 269.000,00.

Itabaiana, 19 de Dezembro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária e periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 19 de Dezembro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de ITATUBA-PB. Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 19 de Dezembro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis, mediante requisição diária e periódica, destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 19 de Dezembro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de ITATUBA-PB. Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 09 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 19 de Dezembro de 2024

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: Aquisição de veículos automotores, tipo pick-up, cabine dupla, zero km e motocicleta zero km tipo of-road e onroad destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itatuba-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA - R\$ 44.720,00; X CAR VEICULOS LTDA - R\$ 267.800,00.

Itatuba - PB, 12 de Dezembro de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de veículos automotores, tipo pick-up, cabine dupla, zero km e motocicleta zero km tipo of-road e onroad destinado a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2024. VIGÊNCIA: até 13/12/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: ARP Nº RP 000302024 - 13.12.24 - X CAR VEICULOS LTDA - R\$ 267.800,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**Prefeitura Municipal
de Juazeirinho**
EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISICAO DE CARTEIRAS ESCOLARES (MODELO FDE-FNDE) PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JUAZEIRINHO.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO: 02.006-SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 0002 1006 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO / ENS. FUNDAMENTAL - 12 365 0002 1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / EUD. INFANTIL - 12 361 0002 2196 - ATIVIDADES DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.** PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 11002/2024 - 19.12.24 - MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 249.400,00.**

**Prefeitura Municipal
de Mãe D'Água**
EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01.085/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: ALLER CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 42.803.942/0001-58
OBJETO: Visa o presente aditivo alteração na clausula terceira do contrato para acrescer o valor de R\$ 19.112,13 (dezenove mil, cento e doze reais e treze centavos), correspondente aproximadamente o percentual de 4,34% (quatro virgula trinta e quatro por cento do valor do contrato, passando o mesmo ao total de R\$ 579.975,24 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na clausula segunda item 2.3. do contrato nº 01.085/2024, o art. 58, § 1º, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO DE MÃE D'ÁGUA - PB

**Prefeitura Municipal
de Marizópolis**
LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: contratação de empresa para o fornecimento parcela e diário de material elétrico destinado a secretaria de infraestrutura Município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2025.** Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 06 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, conside-

radas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 19 de Dezembro de 2024

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Massaranduba**
CONVOCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00056/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM OPERADOR MAIS IMPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jarlandia Mayara Silva Dantas 07963587451 - CNPJ 48.724.261/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Benício de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3399-1021.

Massaranduba - PB, 20 de Dezembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº00051/2024, cujo objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresaADELSON DE A LISBOA FILHO CNPJ: 55.324.833/0001-08 - no valor total deR\$ 508.200,00 para os itens 1 e 2no dia 12/11/2024. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Novembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00052/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, em favor da empresa F.COSTA CONSTRUÇÕES,SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ:37.325.670/0001-40, no item 1, no valor total de R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 28 de Novembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 110/2024
PREGÃO Nº 00052/2024 - ELETRÔNICO**

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00052/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: F.COSTA SERVIÇOS,CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.325.870/0001-40,. ITEM: 01. VALOR GLOBAL R\$ 63.600,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 29 de Novembro de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba - PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº00031/2024, cujo objetoREGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA



PARA FORNECIMENTO E RECARGA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA – PB, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas J & K COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.338.231/0001-60 - R\$ 1.020,00 para os itens 14 e 15; S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001-68 - R\$ 1.040,00 para os itens 12 e 13; V C DAROCHA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 05.880.979/0001-42 no valor de R\$ 24.886,00 para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 no dia 21/08/2024..

Massaranduba/PB, 03 de setembro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00018/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO, A MEDIDA DAS NECESSIDADES, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS), conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA 35.494.616/0001-40, nos itens 1,2,3,4,,5 e 6, no valor total de R\$ 139.110,00 (cento e trinta e nove mil cento e dez reais) no dia 28/06/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 28 de junho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 00052/2024. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 2044 – Desenvolver atividade de urbanismo –16 Fontes: 15000000, 17000000, 17010000,17060000,171 00000,17490000 17 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 MESES. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00394/2024 – 29.11.24 – F.COSTA SERVIÇOS,CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, - R\$ 63.600,00.

Prefeitura Municipal
de Mataraca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município com seguinte atração: RUAN FORROZEIRO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R\$ 50.000,00.

Mataraca - PB, 19 de Dezembro de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Réveillon neste Município com seguinte atração: RUAN FORROZEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manutenção das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00078/2024 - 19.12.24 - JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R\$ 50.000,00.

Prefeitura Municipal
de Mogeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO - PB, CONFORME PLANILHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00077/2024 - Sb da Silva Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 13.408.429/0001-64 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 236 dias. ASSINATURA: 04.11.24

Prefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 06 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2024 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARINHA LÁCTEA E FARINHA DE ARROZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NENEM FORTINHO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92501/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 17 de Dezembro de 2024, Pág. 39, na descrição DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92501/2024; 08:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2024. Leia Se: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 92005/2024; 08:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2024

Monteiro - PB, 19 de Dezembro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal
de Natuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00078/2023 - Andre Felipe Marcos de Lima - CNPJ: 46.292.978/0001-75 - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, nos termos do Convênio nº 866740/Caixa CR 1052751-15. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00093/2022 - Andre Felipe Marcos de Lima - CNPJ: 46.292.978/0001-75 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 19.12.24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº. 066/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 001/2024. Dotação: Recursos Próprios do Município de Natuba – Motivo: Aditivo de Valor e prazo do contrato para acrescentar R\$ 5.671,17 (cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e dezessete centavos) e 180 dias de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato nº.066/2024 - 04.07.24-PR CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº. 067/2024**

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO À COMUNIDADE DO JUSSARAL E TRECHO DO CRUZEIRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 874939/2018/MAPA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 003/2024. Dotação: Recursos Próprios do Município de Natuba – Motivo: Aditivo de Valor e prazo do contrato para acrescentar R\$ 20.095,02 (vinte mil e noventa e cinco reais e dois centavos) e 180 dias de prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato nº.067/2024 - 04.07.24-PR CONSTRUÇÕES LTDA.

Prefeitura Municipal de Pocinhos**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DE POCINHOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS- PB****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 31701/2024, nº 31702/2024, nº 31703/2024, Nº 31704/2024, nº 31705/2024, Processo Administrativo nº. Nº 241107PE10017/2024, Pregão Eletrônico nº 10017/2024, PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e:CT Nº 31701/2024 - 12.12.24 - EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIALHOSPITALAR LTDA - R\$ 13.466,00; CT Nº 31702/2024 - 12.12.24 - CONQUISTA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.506,00; CT Nº 31703/2024 - 12.12.24 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 825,00; CT Nº 31704/2024 - 12.12.24 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 413.361,60; CT Nº 31705/2024 - 12.12.24 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 7.596,00. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS AÇÕES ASSISTÊNCIAIS NO AMBITO DO FUNDO MUNICIPAL E DO HOSPITAL MATERNIDADEDR ANTÔNIO LUIS COUTINHO EM POCINHOS – PB, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024,FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 12/12/2025

Pocinhos, (PB), em 17 de dezembro de 2024.

**KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE****Prefeitura Municipal de Puxinanã****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Material de Expediente. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Puxinanã - PB, 19 de Dezembro de 2024

**GISLEY MORAIS SOUTO
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE****EXTRATO DO CONTRATO**

Chamamento Público nº 001/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS DIVERSAS PARA OS PROJETOS DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - CONTRATADO: BEATRIZ AUGUSTA COSTA VIEIRA TROVÃO - CNPJ: 55.406.709/0001-83- PRAZO: 31/12/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2024- VALOR TOTAL: R\$ 1.331,00 (Mil Trezentos e Trinta e Um reais) e FANNY VEIGA RODRIGUES – CNPJ: 43.669.581/0001-61– PRAZO: 31/12/2024 – VALOR TOTAL: R\$1.331,00 (Mil Trezentos e Trinta e Um reais), CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2024. ONERANDO NAS SEQUINTES RUBRICAS ORÇAMENTÁRIA/2024: plano de ação nº 30882120230005-015123, pela Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 RIACHÃO DO BACAMARTE /PB, 08 DE AGOSTO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Rita**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024.**

1.0- DO OBJETIVO. -REGISTRO DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA – PB.
2.0- DO RESULTADO. -MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.597.577/0001-93 - VALOR R\$: 1.020.000,00. Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 19 de Dezembro de 2024.

**CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes****CONVOCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0046/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto contratação de empresa de estrutura de eventos para a festa de Emancipação Política do município de Santana dos Garrotes – PB, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foideclarada VENCEDORAa empresa:K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI– CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, sediada na Rua Boa Vista, nº 336, CEP: 56.850-000, Boa Vista, Flores/PE, com valor global de R\$ 81.917,00 (oitenta e um mil e novecentos e dezessete reais) e por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS a referida empresapara devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 18 de Dezembro de 2024

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
PREGOEIRO OFICIAL****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2024**

Processo Administrativo nº 0106/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado:K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI– CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, sediada na Rua Boa Vista, nº 336, CEP: 56.850-000, Boa Vista, Flores/PE. Objeto:Contratação de empresa de estrutura de eventos para a festa de Emancipação Política do município de Santana dos Garrotes – PB, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2024.Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.Valor Contratual global: R\$ 81.917,00 (oitenta e um mil e novecentos e dezessete reais). Ratificação em: 18/12/2024.

**JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

OBJETO:Contratação de empresa de estrutura de eventos para a festa de Emancipação Política do município de Santana dos Garrotes – PB, que será realizada no dia 22 de dezembro de 2024, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
 CONTRATADO: K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI - CNPJ Nº 10.973.009/0001-32, sediada na Rua Boa Vista, nº 336, CEP: 56.850-000, Boa Vista, Flores/PE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 81.917,00 (oitenta e um mil e novecentos e dezessete reais).
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/12/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de São Domingos

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE ENTREGA Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de São Domingos, considerando a inércia da empresa referente ao adimplimento de entrega de veículos inerentes ao Contrato Administrativo nº 00136/2024, notifica a empresa **COMÉRCIO DE VEÍCULOS SANTANA LTDA**, portadora do CNPJ nº 34.037.756/0001-27, para sanar as irregularidades constantes no processo de entrega do objeto a ser adquirido, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, caso contrário, poderá ser aplicada as penalidades previstas na legislação vigente, com registro da ocorrência junto ao Cadastro de Fornecedores do Município, nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantida à prévia e ampla defesa no mesmo período.

São Domingos/PB, 19 de dezembro de 2024.

ADEÍLZA SOARES FREIRES
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santo André

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE ACORDO COM PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 23400001022202384, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E FNDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.111,00; B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.250,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 4.572,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 24.766,37; DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 9.820,00; J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 5.400,00; KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 28.512,46; MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 17.400,00; PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME - R\$ 20.340,00; R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - R\$ 2.644,20; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R\$ 14.580,00; VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 5.990,00.

Santo André - PB, 25 de Novembro de 2024

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DE ACORDO COM PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR Nº 23400001022202384, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E FNDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. DOTAÇÃO: 12.361.1002.1010 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS 12.361.1001.1061 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA CRECHE 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS - 540/569/570. VIGÊNCIA: até 26/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santo André e: CT Nº 00093/2024 - 26.11.24 - S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - R\$ 14.580,00; CT Nº 00094/2024 - 26.11.24 - PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME - R\$ 20.340,00; CT Nº 00095/2024 - 26.11.24 - R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - R\$ 2.644,20; CT Nº 00096/2024 - 26.11.24 - J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - R\$ 5.400,00; CT Nº 00097/2024 - 26.11.24 - MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 17.400,00; CT Nº 00098/2024 - 26.11.24 - VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 5.990,00; CT Nº 00099/2024 - 26.11.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 9.820,00; CT Nº 00100/2024 - 26.11.24 - KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 28.512,46; CT Nº 00101/2024 - 26.11.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 4.572,00; CT Nº 00102/2024 - 26.11.24 - AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 5.111,00; CT Nº 00103/2024 - 26.11.24 - DANTAS ELETROMOVEIS

E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 24.766,37; CT Nº 00104/2025 - 26.11.24 - B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 2.250,00.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00045/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R\$ 11.022,50; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 1.176,80.

São João do Cariri - PB, 19 de Dezembro de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00046/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA HELOYSA MARTINS GOUVEIA 09514721438 - R\$ 4.733,90.

São João do Cariri - PB, 19 de Dezembro de 2024

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

O Pregoeiro do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital da Concorrência Nº 00028/2024, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para os setores envolvidos da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Espinharas/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa DEFERIDO: RAISE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.500.376/0001-80, nos termos do julgamento da impugnação.

São José de Espinharas-PB, 18 de Dezembro de 2024

JOSÉ MATEUS PAULO MORAIS
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - PB, torna público o Cancelamento da licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para os setores envolvidos da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José de Espinharas/PB, que estava prevista a sessão pública para: 11:00hs do dia 20/12/2024. Motivo: foi verificado que o Termo de Referência não apresenta clareza no descrito do item, pois não ficou claro como se daria o fornecimento dos equipamentos de informática na contratação. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB e e-mail: licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br.

São José de Espinharas - PB, 19 de Dezembro de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS****EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em via urbana no município de São José de Espinharas-PB, conforme Planilha Orçamentária. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00004/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 SECRETARIAS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – 15 451 3016 1036 – Construção, ampliação e/ou reforma de Obras de Infraestrutura; Fonte de Recursos: 2706 0000 - Transferência Especial da União – CO:3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGENCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.042.630/0001-03, CONTRATO Nº 40401/2024 – VALOR R\$ 174.647,72. São José de Espinharas/PB, 19 de Dezembro de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº 92001/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas - CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 25.279.413/0001-88. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original, com vista a alteração de prazo constante na Cláusula Terceira, referente a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços na implantação do Prontuário Eletrônico do cidadão-PEC/E-SUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretária Municipal de Saúde para o Município de São José de Espinharas. DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura ou até o término do novo processo licitatório. DO(S) VALOR(ES) - O Valor do Contrato original para 12 (doze) meses é R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Sendo o valor aditivado em até 06 (seis) meses, assim o valor renovado para continuidade dos serviços é R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

São José de Espinharas - PB, 19 de Dezembro de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São José de Piranhas****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO****INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024**

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para prestar serviço advocatício especializado na atuação junto a órgãos fiscalizadores da esfera federal, como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, e todos os demais de tal esfera, buscando atuar de forma preventiva administrativa, capacitando o município pelas regras vigentes e orientações destes órgãos, como também atuar juridicamente nos atos processos promovidos face o município.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e PEIXOTO ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.619.813/0001-03

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 00094/2024-CPL; por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2024 à 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2024

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

3º TERMO ADITIVO**PRORROGAÇÃO DE PRAZO****INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2021**

OBJETO: Contratação de advogada para assessorar a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, quanto a formalidade e legalidade dos processos licitatórios, junto a Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e Roberta Leonor Barros Bezerra - Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 37.837.449/0001-19.

DO PRAZO: O Termo aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência do contrato inicial atualizado nº 00001/2022, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de fabricação em madeira, de móveis, portas, janelas e peças, incluindo o acabamento; bem como a realização de consertos de móveis e esquadrias, em madeira.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E GUSTAVO DA SILVA GONCALVES 12069235475, CNPJ: 31.923.023/0001-00.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atual Nº 00046/2023 por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de realização de exames laboratoriais.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E CENTRALLAB - CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 06.328.947/0001-02.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado nº 00052/2023, pelo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do contrato em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**PRORROGAÇÃO DE PRAZO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00011/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e fornecimento de internet para zona urbana e rural, afim de atender todas as Secretarias do Município de São José de Piranhas - PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB E NETLINE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 06.292.667/0001-91.

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato atualizado nº 00131/2021, por novo período de 12 (Doze) meses, do encerramento da vigência do aditivo em vigor 31/12/2024 até 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

SANDOVAL VIEIRA LINS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1- ADITIVO Nº 02/2024; 2- CONCORRÊNCIA Nº 00002/2024; 3- CONTRATO: Nº 00065/2024; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: HUMAITÁ CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 40.628.974/0001-39; 6- OBJETO: prorrogação dos prazos do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111, da Lei 14.133/2024; 9- DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2024. 10- VIGÊNCIA: 21 de Abril de 2025.

**Prefeitura Municipal
de São Sebastião de Lagoa de Roça****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipal e Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00037/2024 - Andreza Araujo Souza - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 92.000,00. ASSINATURA: 19.12.24

**Prefeitura Municipal
de São Vicente do Seridó****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ****RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que



objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (THIAGO FREITAS) PARA ABRILHANTAR FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE SAO VICENTE DO SERIDÓ PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - R\$ 190.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 25 de Outubro de 2024
ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Serra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 0055/2024

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 00055/2024, publicado no dia 14/12/2024, onde se lê: "Hyago Cesar Lima Feitosa"; leia-se: "Marcone Brito de Queiroz"; onde se lê 30 de Dezembro de 2024, leia-se 31 de Dezembro de 2024. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com.

Serra Branca - PB, 19 de Dezembro de 2024

MARCONE BRITO DE QUEIROZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: Aquisição de livros didáticos "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABC CULTURAL EDITORA LTDA - R\$ 490.560,00.

Solânea - PB, 19 de Dezembro de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de livros didáticos "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.2005.2019 (15500000)/12.361.2005.2020(15001000)/12.361.2005.2023 (15401030).3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00330/2024 - 19.12.24 - ABC CULTURAL EDITORA LTDA - R\$ 490.560,00.

Prefeitura Municipal de Várzea

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB

CONCURSO PÚBLICO RESULTADO GERAL POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo 001 AJUDANTE DE OBRAS

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	ISMAEL LUIS SOARES DE MEDEIROS	73	92,50	APROVADO
2	EBERT MEDEIROS ARAUJO	75	90,50	CLASSIFICADO
3	IAGO LIRA DOS PASSOS	84	84,50	CLASSIFICADO

Cargo 002 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	VANESSA KELLY DE MEDEIROS SOUTO	115	89,00	APROVADO

2	ONOFRE SOARES DE M ARAUJO	154	88,50	APROVADO
3	ANA PRISCILA FIGUEIREDO PEREIRA	167	87,00	APROVADO
4	MARIA LIDIANY DA SILVA ARAUJO	171	86,50	CLASSIFICADO
5	FRANCISCA MARTA ARAUJO LOPES	129	86,50	CLASSIFICADO
6	JOSINEIDE DIAS DE ARAUJO	121	86,00	CLASSIFICADO
7	MARIA ELIANE DE ARAUJO	94	85,50	CLASSIFICADO
8	ANDREIA CARLA DO NASCIMENTO	118	84,50	CLASSIFICADO
9	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO LUCENA	97	84,00	CLASSIFICADO

Cargo 003 CONDUCTOR SOCORRISTA

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	JOAO JERONIMO MDE MEDEIROS	236	91,00	APROVADO
2	ISAAC ANDERSON DE MEDEIROS	224	87,00	CLASSIFICADO
3	FAGNER CLEITON SILVA CLEMENTE	227	86,00	CLASSIFICADO

Cargo 004 VIGILANTE

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	DEGMAR DA COSTA ARAUJO	597	97,50	APROVADO
2	RENATO BONIFACIO DE MEDEIROS	588	89,00	CLASSIFICADO
3	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	598	88,00	CLASSIFICADO

Cargo 005 AGENTE ADMINISTRATIVO

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	RENATHA STEFANNI DA ROCHA BRITO	12	86,50	APROVADO
2	WALBER ARAUJO OLIVEIRA	24	81,50	APROVADO
3	ROMERO ROBSON DOS SANTOS LUCENA	45	81,00	CLASSIFICADO
4	KLEBER ARAUJO VIEIRA	46	80,50	CLASSIFICADO
5	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA	58	77,50	CLASSIFICADO
6	FLAVIANA FERRAZ XAVIER TORRES	51	77,00	CLASSIFICADO

Cargo 006 PROFISSIONAL DE APOIO ÀS CRIANÇAS ESPECIAIS

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	DANIELY KELLY SALUSTIANO	629	86,00	APROVADO
2	RODRIGO ANDRADE MARIZ	529	75,50	APROVADO
3	MARIA RAQUEL LUCENA RAMALHO	531	73,00	APROVADO
4	FERNANDA SAMILA MORAIS ALVES	528	68,00	APROVADO
5	VANESSA DANTAS EVARISTO	527	66,00	CLASSIFICADO
6	RODRIGO ALVIANO DA NOBREGA	509	64,50	CLASSIFICADO
7	JANAINA LUCENA DA SILVA	619	64,00	CLASSIFICADO
8	IDERLANDIA SOUZA DE MEDEIROS	511	61,50	CLASSIFICADO
9	DANIELE DE SOUTO OLIVEIRA LEITE	518	61,00	CLASSIFICADO
10	ALUSKA DO NASCIMENTO LIRA	493	60,00	CLASSIFICADO

Cargo 007 MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	HUGO WESLEY DE ARAUJO	304	86,00	APROVADO
2	CLEDSON ARAUJO BEZERRA	321	82,00	APROVADO
3	RAYANE DA SILVA MOURA	311	80,00	CLASSIFICADO
4	JOICE MARIANA RODRIGUES MORAIS	307	80,00	CLASSIFICADO
5	THALES MYLLER DE OLIVEIRA ALMEIDA	296	78,00	CLASSIFICADO
6	JOSE VICTOR SILVA ROCHA	315	76,00	CLASSIFICADO

Cargo 008 MÉDICO CLÍNICO PSIQUIATRA

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	YOSHYARA DA COSTA ANACLETO ESTRELA	324	62,00	APROVADO

Cargo 009 ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	SAMUEL DE SOUZA ARAUJO	258	84,00	APROVADO
2	PALLOMA CRISTINA DA SILVA LUCENA	273	80,00	CLASSIFICADO
3	ITALO JOSE DE ARAUJO	286	74,00	CLASSIFICADO

Cargo 010 PSICÓLOGO

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	HELENO INACIO DE LUCENA JUNIOR	553	82,00	APROVADO
2	LIVIA DE OLIVEIRA SILVA	535	80,00	CLASSIFICADO
3	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA REIS	538	78,00	CLASSIFICADO

Cargo 011 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	LUCELIA MEDEIROS DA COSTA ARAUJO	380	83,00	CLASSIFICADO
2	CYNTHIA PAULO RIBEIRO	400	82,00	CLASSIFICADO



3	JESSICA VIEIRA TRIGUEIRO	374	80,00	CLASSIFICADO
4	ANGELICA SANTANA DA SILVA	358	77,00	CLASSIFICADO
5	MARISTELA ROCHA DE MEDEIROS	409	73,00	CLASSIFICADO
6	LÚANA BEATRIZ DA COSTA SILVA	454	72,00	CLASSIFICADO

Cargo 012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PROF. DE MATEMÁTICA**Localização: 001 - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Colocação	Nome	Inscrição	Pontuação	RESULTADO
1	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	481	86,00	CLASSIFICADO
2	FRANCISCO PEDRO DA COSTA FILHO	488	82,00	CLASSIFICADO
3	MACIEL MEDEIROS ANTUNES	645	80,00	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Vista Serrana**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.202/2024

OBJETIVO; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Óleo Diesel S10, Óleo Diesel S500), destinado a frota de veículos do município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia 07/01/2025 às 09h:00m, (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <http://VistaSerrana.pb.gov.br>

informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserranacpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 19 de Dezembro de 2024

DENIS GARCIA XAVIER
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

Câmara Municipal de Igaracy**LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024
PROCESSO ADM: Nº 0008/2024

Objeto: Aquisição de um veículo destinado a câmara municipal de Igaracy-PB

A câmara municipal de Igaracy, no estado da Paraíba, realizou licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento na Lei 14.133/2021. Após julgamento e decisão final do pregoeiro, esta autoridade competente vem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o resultado em favor das empresas vencedoras: **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº 10.754.828/0001-99**, com o item 1 no valor total de R\$ 100.900,00 (cento mil e novecentos reais).

Igaracy(PB), quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0001/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARACY - CNPJ nº 24.226.573/0001-04.

CONTRATADA: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ nº 10.754.828/0001-99.

OBJETO: Aquisição de um veículo destinado a câmara municipal de Igaracy -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.900,00 (cento mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2024

Igaracy- PB, 19 de dezembro de 2024.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATO EMPRESARIAL

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS- 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 1599, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321- 322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo. E com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 104/2023 (16/02/2023), Conselho Estadual de Educação, Ensino Fundamental na Modalidade EJA-EAD, **torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes**, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional, nos termos do art. 9º, § 2º e 3º, da Resolução nº 30/2016, do CEE-PB c/c Título IV, art. 29, da Lei nº 9.394/1996. Advirta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTE DO MÉDIO:
 Adailton Sousa De Queiroz, Adao Ferreira, Adriana Rosa Thereza Da Silva, Alan De Souza Ferreira Da Silva, Alan Kaic Lira Silva, Aldinei Rocha Brandão, Aldo Antonio Ferreira, Alessandro Roberto Mendes Dos Santos, Alex Rafael De Andrade Santana Ferreira, Alex Sandro Aparecido Mateus, Alex Vitorino De Oliveira, Alexandra De Souza Barros, Alessandra Roberta Da Silva Fernandes, Allan Do Nascimento Grillo, Ana Beatriz Viana Da Silva, Ana Luiza De Souza Mendes, Ana Maria Rodrigues Alves, Ana Paula Da Silva, Ana Paula De Simone Vital, Ana Paula Dos Santos Inacio, Anderson Flores, Andre De Almeida Sandrino, Andre Luiz Ferreira, André Silva Santos, Andreza Souza Da Silva, Anny Gabryélly Da Silva Souza, Antonio Batista Dos Santos, Antonio Carlos De Araujo Junior, Antonio Lima Da Silva, Antonio Marcos De Siqueira Queiroz, Antonio Mont ' Mor Da Silva, Aureliano Angelo Da Silva Neto, Beatriz Maisa Dos Santos, Benedito Gonçalves Do Nascimento, Benilson Freitas Moreira, Breno Guimarães Gomes, Bruna Sallete Martins Pirangelo, Bruno Henrique De Oliveira Claro, Cainã Imenez Simões, Camila Cristina Dos Santos Andrade, Camila Lamparelli Ribeiro, Camilly Vitória Alves De Almeida, Carlos Lucas, Charles Lopes Dos Santos, Cleilda Almeida Dos Santos, Cleomar Nola De Lima, Cleverson Domingues Wenglareck, Cleverson Rodrigues Galvão, Cleverson Serpa Ramos, Cristina Regina Zanol, Daiana Aparecida Lemes, Daiana De Souza Torres, Daiane Aparecida Menezes, Dalvína Mendes Da Silva, Daniele Aparecida Ferreira Carollo, Deivisson Pereira Cardoso Silva, Diana Cé Marques De Bairros, Domênico QuintanilhaDeserto, Edemilton Alves De Oliveira, Edijandro Trajano Teixeira, Edinei Dos Santos Andrade, Edinei Dos Santos Andrade, Edson Tavares Dos Ramos Gamboa, Edvaldo Batista Gomes Filho, Eliana Alves De Oliveira, Eliane Aparecida Rodrigues Fagundes, Ellielson Costa De Souza, Elvis Presley Antonio De Sousa, Emerson Borges Batista, Erico Da Silva Sousa, Ericson Pereira Pinto, Érika Lima De Aguiar Soares, Estevão Filisbino, Evelin Tamara Soares Dos Santos, Éverton Nunes Viana, Éverton Ortiz Machado, Evili Borges Da Silva, Fabiola Moraes Rodrigues, Fabrine Souza Guimarães, Felipe Cardoso Fonseca, Felipe Da Silva Reis, Felipe Marciel De Oliveira Fogaça, Fernanda Archija, Flaviane Cardoso Farias, Francilene Da Costa, Francisca Ausuila De Sousa Alves, Francisco Anderson Moreira De Sousa, Geisla Bueno Da Silva, Geovanna Fornazari Vieira, GilbertoFernandes De Lima, Gildevaldo Alves Habib Bomfim, Gilson Soares De Jesus, Glauciene Vieira Lage De Souza, Grazielly De Oliveira Fontana, Greycieli Ferreira Dos Santos, Guilherme Souza Pessoa, Hadassa Diniz Grillo Antonio, Hercules Vander Braga, Hezir DosSantos Fernandes De Lima, Hilton Junior Pliski Dos Santos, Hugo Leonardo Oliveira DosSantos, Iara Ferreira Da Silva, Ingrid Caroline Dos Santos, Irani Comin, Irlan AzevedoAlves, Itamar Medeiros, Ivani Da Silva, Jacilene Barboza Teixeira Da Silva, Jackson Dos Santos, Jacqueline Felix Da Silva, Jaielly Pereira Da Fonseca, Jane Flavia PereiraBoaventura, Janielly Fernanda Da Silva, Jason Pampanini Brodel, Jatir Santiago, Jean Expedito Oliveira Cruz, Jefferson Alves Andrade, Jéssica De Assis Dos Santos, Jéssica Pereira Gonçalves, Joana Modesto Da Silva Proença, João Marcos Elias Barbosa, João Pedro Gomes Portela, João Pedro Oliveira Taron, Jobison Dos Santos Ferreira, Joelma Silva Santos, Jonas Diego Dos Santos, Jonatas Da Silva Quirino, Jonathas Lima Da Silva, Jorge Luis Zunino, Jose Adriano Castro Pires, José Carlos Dos Santos, Jose Carlos Silva Gois, José Felipe De Oliveira Silva, Jose Fernandes Schutzler Junior, Jose Glaudemberg Silva Dos Santos, Jose Nilson Lins Dos Santos, José Onofre Gomes De Oliveira, José Robson De Oliveira Santos, José Wilton Ferreira, Josimara Marinho Mamede, Josue Oliveira Da Silva, Joyce Miranda Brito, Jucelia Caroline Lopes Dos Reis Alves De Jesus, Juliana Borges Caldeira, Juliana Brenda Coutinho Soares, Juliana Cristovam De AndradeAlves, Junior Teixeira Ribeiro, Kaio Cesar De Souza, Kauwan Conceição Dos Santos, Kayky Anastacio Rangel, Kelly Pasetti, Kézia Cristina Gomes Tambasco, Kleber Da Silva Damasceno, Laisa Jhenyfer Da Conceição Coelho, Lara Vieira Rocha, Leandro Flores De Lima, Leonardo Luis Marcano Diaz, Leonardo Silvino Da Silva, Lidiane Dos Santos, Lilian Nunes De Oliveira, Luane De Souza Santos, Lucas Jose Gonçalves Teixeira, Lucas Souza Cardoso Da Silva, Luciana De Lima Pinheiro, Luciano Almeida Oliveira, Luis Antonio Marcano Diaz, Luis Fabio Silva, Luis Fabio Silva, Luiz Francisco De Barros, Luiz Gustavo De Jesus, Maico Jean Kosmann, Maiky Oliveira Dos Santos, Manoel Nogueira Faria, Marcia Antunes De Souza, Márcia Helena Da Silva Avelar, Marciel Serra Do Carmo, Marcos Roberto Fernandes Dias Gomes, Maria Cristiane Cordeiro Mota, Maria CristinaDe Almeida, Maria Edna Bezerra, Maria Helena Cândida Amorim Da Fonseca, Maria Joice Fraga, Maria Sandra Campinas Do Nascimento, Maria Solimar Silva De Souza, Mariana Miranda Sangali Melo, Marinelca De Jesus Pereira, Marisa Farat De Oliveira Carnauba, Maritânia Moreira, Marta Cosmo De Souza, Matheus Eduardo Estrach, Matheus Martins De Miranda, Mayanna Beatriz Sousa De Macedo, Michele Aparecida Henning, Michelle Fernandes Da Silva, Miguel Antonio Martins Clen, Monica Alves Dos Santos, Murilo De Oliveira Dias, Natalia Domingos De Oliveira Rosseti, Nathália Angelo De Moraes Borges, Nayara De Olivira Miranda, Nedson De Azevedo Freitas, Nei Alves Da Cruz, Nicolas Da Silva Oliveira, Odenir De Jesus Soares, Orenilson Lira Gomes, Orivaldo Oliveira Ferreira, Otávio Augusto Buss, Pamela Luana Omellas Araujo Da Silva, Pamela Vitória Pereira Da Silva, Patricia Da Silva Borges, Pedro Batista Barroso, Priscilla Dos Santos Lima Sampaio, Quêssi Cristina Gomes Silva, Rafael Braz De Souza, Rafael Fares Da Silva, Rafael Francisco Da Silva, Rafael Henrique Martins, Rafaela Sued Carvalho, Raquel Santos Costa, Renaldo Henrique Dos Santos, Renan Barbosa Loyola, Renan Ferreira Da Silva, Richardson Gomes De Souza, Richele Alves Pedro, Roberto Axal Nogueira, Rogeria Barcelos Cardoso, Rosalina Constantino, Rosane Roberto, Roseli Diniz, Rosinélia Das Neves Gomes, Rozileide Da Silva Rodrigues, Ruan Carlos Lins Da Costa, Samuel Dos Santos, Sandra Santacla Coelho, Sheila Oliveira Cardoso, Silvanir Souza De Almeida, Silvio Brito Braz, Simone Beatriz Johann, Sonia Madalena Lourenço De Moraes, Sonia Pereira Costa Monteiro, Stéphanie Pereira, Suelen Ferreira Duarte, Talia Aquino Dos Santos, Tamilis Santos Oliveira, Tatiane Aparecida Almeida Luciano, Thaynara Carvalho Brito, Thays Jordao Torres, Thiago Cunha Maia, Thomais Mendes Do Nascimento, Valdinei Pereira Cardoso, Valtimir Giehl, Vanderley Andrade, Vanusa Pereira Da Silva, Vera Lucia Da Silva, Vinicius Pereira De Oliveira, Vitor Gabriel Martins Da Silva, Vitor Luiz Barreto, Vitoria Silva Cunha, Viviane De Fátima Ribeiro Barrozo, Wadson Breno Ribeiro Oliveira, Wallace Souza Dos Santos, Wellington Diogo Da Silva, Weliton Marmellos Dos Santos, Wellerson Matos Marques, Wender HenthonyRodrigues Da Silva, Wesley Christian Garcia Gritti, Yuri Benedito De Araujo.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6500



circulacao@epc.pb.gov.br

! O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO DA PARAÍBA**